

PORTO ESTE

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA

RELATÓRIO ANUAL



Amarante



Baião



Felgueiras



Lousada



Marco de Canaveses



Paços de Ferreira



Paredes



Penafiel

**RELATÓRIO ANUAL**

[Artigo 108.º, n.º 2, alínea f), da Lei 62/2013, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro]

TRIBUNAL: Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este

PERÍODO: 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019



I.**INTRODUÇÃO****1. Âmbito do relatório**

Com a atual redação do artigo 27º da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), introduzida pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro (NLOSJ), o ano judicial passou a corresponder ao ano civil.

Esta alteração repercutiu-se no período temporal para a apresentação dos relatórios relacionados com o estado dos serviços e das grelhas de monitorização.

Como tal, seguindo as orientações do C.S.M., este relatório anual pretende fazer um balanço e uma avaliação da atividade do tribunal no período de um ano, compreendido entre 01-01-2019 e 31-12-2019.

Tendo sido elaborado, em julho último, o relatório de gestão relativo ao primeiro semestre do ano, cabe, agora, apresentar o relatório da atividade desenvolvida pelo Tribunal, sobretudo, no que se refere aos aspetos mais relevantes dos serviços deste órgão de soberania, com referência ao ano judicial.

Assim, daremos a conhecer o grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos considerando, também, os constrangimentos e dificuldades pré-existentes e supervenientes para os alcançar.

Contudo, temos tentado fazer o melhor possível com os meios que temos ao nosso dispor sem descurar a qualidade e quantidade de serviço que é prestada aos cidadãos.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Este trabalho está organizado em nove capítulos.

O primeiro apresenta uma breve introdução ao seu conteúdo, com referência ao período em análise.

A orgânica da comarca é analisada de forma breve, uma vez que continua a ser válido, ainda que parcialmente, o descrito no nosso anterior relatório anual, no segundo capítulo.

O terceiro capítulo é dedicado à inserção territorial das jurisdições, referindo-se às atuais dificuldades e vantagens.

No quarto capítulo fazemos uma incursão crítica sobre os recursos humanos, relativamente aos Srs. Juízes de Direito, e uma breve referência aos Srs. Magistrados do Ministério Público e aos Srs. Funcionários da carreira judicial, através do confronto do quadro legal com as necessidades do Tribunal e face aos recursos em funções.

São ainda especificadas as medidas de gestão tomadas, tendo em vista uma justa distribuição do serviço.

O orçamento e a sua execução são tratados no quinto capítulo, identificando-se as rubricas onde houve necessidade de serem efetuadas transferências e pedidos de reforço.

O sexto capítulo é dedicado às instalações e equipamentos, bem como a todos os circunstancialismos relacionados com a segurança, acessibilidade e salubridade.

No sétimo capítulo são tratados os dados estatísticos e aplicados os diversos indicadores de gestão e de produtividade, efetuando-se uma análise geral por Juiz.

Neste capítulo é, ainda, efetuada uma avaliação sobre as medidas de gestão e organizativas que foram tomadas, terminando com uma análise do grau de cumprimento dos objetivos, face aos que foram estabelecidos.

O oitavo capítulo é dedicado ao plano de atividades e seu grau de execução, sendo feita a relação entre as atividades propostas e o resultado obtido.

A conclusão deste relatório é feita no nono e último capítulo.

3. Procedimento seguido na elaboração

Como vem sendo habitual, o presente relatório foi elaborado de acordo com o modelo fornecido pelo C.S.M. e em consonância com os principais pontos enunciados, que serão desenvolvidos nos respetivos capítulos.

Na elaboração deste trabalho, contámos com a colaboração da Sra. Administradora Judiciária, no que respeita ao orçamento da Comarca, ao quadro dos Srs. Oficiais de justiça e demais Funcionários Judiciais, bem como relativamente às instalações e equipamentos.

Contámos, também, com a colaboração preciosa dos elementos de apoio aos Órgãos de Gestão, no que respeita à recolha, ao tratamento e inserção dos dados estatísticos, movimentação processual, objetivos processuais, plano de atividades e revisão do documento final.

Os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação de suporte à atividade do Tribunal – *habilus/citius* - nomeadamente do módulo de estatística, onde foi colhida a informação sobre o estado dos serviços, nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020, exportados para folhas de *excel* e aí tratados.

Não é demais insistir no facto de que persistirão alguns erros estatísticos (que pensamos serem transversais a todas as Comarcas), bem como a diferentes formas de inserir os dados no respetivo sistema, os quais podem influenciar, de alguma forma, os resultados obtidos.



Não obstante a alínea f), do nº2 do art.º108 da Lei 62/2013, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei 40-A/2016, de 26 de dezembro, se referir a um relatório de gestão, o certo é que o presente documento apenas se reporta aos serviços judiciais, uma vez que, pela Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora nos vem sendo referido que o relativo aos serviços do Ministério Público será elaborado separadamente.

Nos termos do disposto no art.º 110º, nº1 a), da Lei 62/2013, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei 40-A/2016, de 26 de dezembro, e na impossibilidade de marcação de reunião para o efeito, o relatório anual de atividades foi remetido, para parecer, ao Conselho Consultivo, não tendo sido apresentada qualquer objeção.

Foi apresentado um projeto deste relatório aos membros do Conselho de Gestão para apresentação de sugestões, alterações e correções, tendo-se agendado data para a aprovação nesse órgão, nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do art.º 108, da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOS).

Na referida reunião, tal projeto foi aprovado como segue.

Método

Data da recolha de dados no sistema: 2 e 3 de janeiro de 2020, pela Unidade de Apoio Técnico.

O relatório de atividades foi enviado para parecer do Conselho Consultivo em 05-02-2020. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 13-02-2020.



II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. Os órgãos da Comarca

Os Órgãos da Comarca têm funcionado na normalidade e dentro das competências que lhes estão legalmente atribuídas.

No âmbito dos seus poderes de direção/representação do Tribunal, destacamos a participação da Juíza Presidente do Tribunal, nos seguintes eventos:

- Em 15 de janeiro de 2019, presença na sessão solene de abertura do ano judicial que decorreu no STJ;
- Em 16 de janeiro de 2019, presença no Ciclo de conferência “Quid Iuris, Tâmega e Sousa?”, organizado pela comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa;
- Em 18 de janeiro de 2019, foi moderadora na iniciativa “Conversa Informal”, promovida pela Delegação Concelhia de Felgueiras da OSAE, que decorreu no auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras;
- Em 19 de janeiro de 2019, a convite da Câmara Municipal de Amarante, esteve presente na inauguração das Termas de Amarante;
- Em 21 de janeiro de 2019, esteve presente na sessão de lançamento do Livro “Comentário Judiciário do Código de Processo Penal – Tomo II” que decorreu no Palácio da Justiça do Porto;
- Em 24 de janeiro de 2019, participou na cerimónia de entrega da medalha de reconhecimento, em que foram agraciados Sua Excelência o Presidente Emérito do Supremo Tribunal de Justiça, Conselheiro António Henrique Gaspar e os Exmos Srs. Advogados Dr. João Gomes Alves e Dr. Luís Neiva Santos;
- Em 26 de janeiro, presença na inauguração da exposição “Pintura/Gravura” de Sérgio Pinhão, que decorreu na sala de exposições temporárias do Museu Municipal Amadeu de Souza Cardoso;
- Em 08 de fevereiro de 2019, na sequência da respetiva programação, presença numa reunião com Magistrados Judiciais e do Ministério Público, da Jurisdição Cível, com vista a uma primeira análise sobre as alterações introduzidas pela legislação do “Maior Acompanhado e eventual uniformização de procedimentos;



- Em 22 de fevereiro, presença na cerimónia de abertura ao público da Biblioteca do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados, apresentação do projeto denominado “Direito em dia” e assinatura de um Protocolo de colaboração, no âmbito deste projeto, com os Juízes Presidentes de Braga, Bragança, Porto, Porto Este, Viana do Castelo e Vila Real;
- Em 27 de fevereiro de 2019, participação no Workshop subordinado ao tema “Recuperação e Gestão de Ativos”, a convite do Conselho Diretivo do IGFEJ e do Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, que decorreu nas instalações da Universidade do Minho;
- Em 28 de fevereiro de 2019, reunião com os Srs. Juízes da jurisdição do trabalho e a Sra. Coordenadora do Gabinete Médico-Legal;
- Em 03 de março de 2019, presença nas comemorações do 249º aniversário de elevação da Vila de Arrifana de Sousa à categoria de Cidade de Penafiel;
- Em 07 de março de 2019, presença na receção, boas vindas e conferência subordinada ao tema “Regime Jurídico do Maior Acompanhado” organizada pela OSAE do Porto, no Palácio da Justiça de Penafiel;
- Em 8 de março de 2019, organização/presença/oradora, na inauguração da exposição “Direitos Humanos para Todos e em Toda a Parte”, que decorreu no Centro de Interpretação do Românico em Lousada;
- Em 15 de março de 2019, presença na cerimónia da tomada de posse dos Srs. Juízes Sociais para o Juízo de Família e Menores de Paredes, que decorreu no Palácio da Justiça daquele município;
- Em 17 de março de 2019, presença na cerimónia de tomada de posse do Sr. Francisco Alexandre Baptista Alves, no cargo de Comandante do corpo de Bombeiros Voluntários de Penafiel que decorreu no salão nobre dessa associação;
- Em 21 de março de 2019, participação em reunião de trabalho, promovida pela Exma. Sra. Secretária de Estado Adjunta da Justiça, na sede da DGAJ, com os Órgãos de Gestão das Comarcas;
- No dia 27 de março de 2019, participação em reunião de Juízes Presidentes, Inspectores Judiciários e Vogal do CSM, que decorreu em Viana do Castelo;
- Em 28 de março de 2019, presença na conferência “Regime Jurídico do Maior Acompanhado”, realizada pela Delegação de Lousada da Ordem dos Advogados;





- Em 31 de março de 2019, presença, a convite da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, na sessão solene comemorativa do 167º aniversário do concelho do Marco de Canaveses;
- Em 2 de abril de 2019, presença, a convite do Conselho Intermunicipal Tâmega e Sousa, no Fórum internacional sobre as Bio-regiões, que decorreu no auditório da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, em Penafiel;
- Em 9 de abril de 2019, presença na cerimónia do “Dia do Combatente”, 101º aniversário da Batalha de La Lys e 95º aniversário da Liga dos Combatentes do núcleo de Penafiel, a convite da Direção deste núcleo;
- Em 11 de abril de 2019, participação/organização da reunião sobre o tema “Regime Jurídico do Maior Acompanhado” que se realizou no Palácio da Justiça de Penafiel;
- Em 24 de abril de 2019, visita, a convite da Câmara Municipal de Lousada, ao Centro Interpretativo do Românico daquele município, com Magistrados e funcionários desse núcleo;
- No dia 30 de abril de 2019, participação/organização da reunião sobre o tema “Regime Jurídico do Maior Acompanhado” que se realizou no Salão Nobre da Câmara Municipal de Lousada;
- Em 7 de maio de 2019, presença, a convite de Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Juiz Conselheiro, António Joaquim Piçarra, na cerimónia da tomada de posse de Sua Excelência o Senhor Juiz Conselheiro, José António de Sousa Lameira, como Vice-Presidente do CSM, que decorreu no auditório do CSM;
- No dia 13 de maio de 2019, presença, a convite do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal da Relação do Porto, na conferência do Prof. Doutor Arnaldo Saraiva, intitulada “A minha Relação Pessoal e Poética com Carlos Drummond de Andrade”, integrada no ciclo de conferências “A Relação com a Cidade” que decorreu no salão nobre daquele Tribunal da Relação;
- No dia 15 de maio de 2019, presença a convite da Delegação de Paredes da Ordem dos Advogados, na cerimónia de homenagem e entrega de medalhas aos advogados que perfizeram 25 anos de exercício de advocacia;
- No dia 22 de maio de 2019, presença, a convite do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal da Relação do Porto, na conferência “Encontro de Juízes Escritores”, integrada no ciclo de conferências “A Relação com a Cidade”, que decorreu no salão nobre daquele Tribunal da Relação;





- No dia 24 de maio de 2019, participação a convite do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, nas Jornadas de Direito Criminal da Comarca de Santarém, com a temática “A Constituição da República Portuguesa e a Delinquência Juvenil”, que decorreu no Comando Territorial da GNR de Santarém;
- Em 30 de maio 2019, reunião na Câmara Municipal de Lousada, com elementos doeste Município e a Comissão Regional de “Proteção do Idoso”;
- Em 31 de maio de 2019, a convite do Tribunal da Propriedade Intelectual, presença nas II Jornadas daquele Tribunal que decorreram no auditório da Biblioteca Municipal de Almeida Garrett, no Porto;
- Em 31 de maio de 2019, presença, a convite da ASJP e do SMMP, na conferência “Conselhos Superiores, Independência e Autonomia das Magistraturas” que teve lugar na Casa do Juiz, em Coimbra;
- Em 07 de junho de 2019, a convite do Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal Tâmega e Sousa, presença na III Conferência do “Quid Iuris, Tâmega e Sousa?” sobre o tema “O Código dos Contratos Públicos - Balanço”, que decorreu no Auditório Municipal de Lousada;
- Em 15 de junho de 2019, presença, a convite da Associação Empresarial de Penafiel, da Câmara Municipal de Penafiel e da Junta de Freguesia de Penafiel no evento “Penafiel Passeio d’ Moda ‘19”;
- Em 15 de junho de 2019, participação no Jantar/Festa/Convívio de St^o António que decorreu nos Jardins do Lar de Santo António dos Capuchos, a convite da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia;
- Em 26 de junho de 2019, presença, a convite do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal da Relação do Porto, na homenagem ao Exmo. Sr. Prof. Doutor Figueiredo Dias;
- Em 28 de junho de 2019, participação, como moderadora, na sessão de trabalho “Regulamento Jurídico das Sucessões na União Europeia”, organizada pelo Conselho Regional do Porto da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, com o apoio conjunto da Delegação Distrital do Porto e da Delegação Concelhia de Penafiel, que teve lugar no salão nobre do Palácio da Justiça de Penafiel;
- Em 3 de julho de 2019, a convite do Exmo. Sr. Presidente do IGFEJ, presença nos “Encontros de inovação na Justiça”, que decorreram no Auditório principal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- Em 4 de julho de 2019, presença em reunião de trabalho que decorreu nas instalações da DGAJ, a convite do Exmo. Sr. Diretor Geral daquela Direção;





- Em 7 de julho de 2019, presença, a convite da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penafiel e do Comando do Corpo de Bombeiros de Penafiel, nas comemorações do 138º aniversário daquela Associação;
- Em 8 de julho de 2019, presença, a convite da Câmara Municipal de Amarante, na cerimónia de entrega de medalhas de honra do município, que se realizou no salão nobre dos Paços do Concelho;
- Em 12 de julho de 2019, presença na reunião de fim de ano do CSM, que decorreu em Évora;
- Em 15 de julho de 2019, reunião na Câmara de Lousada e de Paços de Ferreira, com elementos destas Autarquias e a Comissão Regional de Proteção do Idoso, para análise da legislação e medidas relativas a esta temática;
- Em 16 de julho de 2019, visita ao Estabelecimento Prisional do Vale do Sousa, com a presença da Exma. Sra. Ministra da Justiça, a convite do Exmo. Sr. Diretor Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;
- Em 25 de julho de 2019, a convite das entidades organizadoras, presença na inauguração da exposição “Abstração. Arte Partilhada Coleção Millennium BCP” que decorreu no Museu Amadeu de Souza-Cardoso;
- Em 26 de julho de 2019, a convite das entidades organizadoras, presença no Concerto de abertura do Festival Mimo, que decorreu no Museu Amadeu de Souza-Cardoso;
- Em 27 de julho de 2019, a convite da Câmara Municipal de Baião, participação no almoço oficial da abertura do “Festival do Anho assado e do Arroz do Forno”, que decorreu naquele município;
- Em 15 de agosto de 2019, presença na “Festa do Emigrante”, que decorreu em Avesadas e Rosém, Marco de Canaveses, cujo programa incluiu, além do mais o lançamento do site do Gabinete de Apoio ao Emigrante.
- Em 26 de agosto de 2019, presença, a convite da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, na inauguração do Pavilhão desse Município, instalado na Agrival/2019 – 40ª Feira Agrícola do Vale do Sousa;
- Em 03 de setembro de 2019, no Auditório do CSM, a convite do Excelentíssimo Senhor Vice-presidente do CSM, presença na tomada de posse da Exma. Sra. Juiz-Secretária do CSM e na tomada de posse dos Exmos Srs. Juizes de Direito em regime de estágio;





- Em 04 de setembro de 2019, a convite do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal a Relação do Porto, presença e participação na cerimónia de tomada de posse dos Exmos. Srs. Juízes Desembargadores do Tribunal da Relação do Porto;
- Em 13 de setembro de 2019, colaboração na organização e oradora, na homenagem aos Srs. Advogados com mais de 40 anos de serviço, promovida pela Delegação do Marco de Canaveses da Ordem dos Advogados;
- Em 14 de setembro de 2019, presença, a convite da Câmara Municipal de Baião, na Prova do Campeonato do Mundo de Motonáutica de Fórmula 2;
- Em 26 de setembro de 2019, presença, a convite da Subdiretora da Unidade Local de Penafiel da ACT, no seminário com o tema “Partilha de boas práticas na gestão das substâncias perigosas”;
- Em 27 de setembro de 2019, a convite da Delegação de Baião da Ordem dos Advogados, presença na conferência “Acesso ao Direito, vicissitudes e outras questões práticas: recentes alterações ao Processo Civil, a Instrução em Processo Penal”, que decorreu no Auditório da Fundação Eça de Queirós;
- Em 17 de outubro de 2019, presença, a convite de Sua Excelência o Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça na cerimónia de tomada de posse do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do STJ que decorreu no salão nobre daquele Tribunal;
- Em 24 de outubro de 2019, organização e presença na tomada de posse dos Juízes Sociais para as questões da Família e Menores do Juízo de Competência Genérica de Baião, que decorreu no Palácio da Justiça daquele núcleo;
- Em 25 de outubro de 2019, presença no Seminário Descentralizado intitulado “Direito da Família”, promovido pelo Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados, em colaboração com a Delegação de Paredes;
- Em 05 de novembro de 2019, reunião no CSM com a Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora e elementos do CSM para debater “serviço urgente – horário de expediente”;
- Em 07 e 08 de novembro de 2019, reunião de Juízes Presidentes, que decorreu no Convento de Belém, em Ponta Delgada;
- Em 12 de novembro de 2019, presença em reunião, como membro, do Observatório Judicial da Violência de Género e Doméstica, nas Instalações do Conselho Superior da Magistratura;





- No dia 16 de novembro de 2019, presença, a convite do Presidente da Liga dos Combatentes do núcleo de Penafiel, nas comemorações do 101º aniversário do armistício, 45.º aniversário do fim da guerra do ultramar e 92º aniversário da inauguração do monumento aos mortos da 1ª Grande Guerra, que decorreu na cidade Penafiel,
- Em 16 de novembro de 2019, presença, a convite da Câmara Municipal de Baião e do Presidente da Assembleia Municipal de Baião, na conferência "*Os desafios da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*";
- Em 18 de novembro de 2019, participação na sessão solene de comemoração do 20º aniversário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Politécnico do Porto (P.PORTO), em Felgueiras;
- Em 19 de novembro de 2019, participação na sessão de abertura e como moderadora de painel no V Seminário "Direitos das Crianças: Exigências e Desafios", organizado pela CPCJ, que decorreu no Auditório do Museu Municipal de Penafiel;
- Em 22 de novembro de 2019, a convite do Presidente da Associação Empresarial de Penafiel, participação no Jantar Anual do Associado, que decorreu na Quinta Montebello em Penafiel;
- Em 22 de novembro, reunião com os Srs. Juízes do Juízo Central Criminal e os Srs. Comandantes Territorial e do Posto da GNR de Penafiel e dos Estabelecimentos Prisionais de Paços de Ferreira e Vale do Sousa;
- Em 23 de novembro presença na homenagem póstuma ao Eng.º Amândio Secca, que se realizou no Salão Nobre dos Paços do Concelho, seguida de presença na inauguração da exposição "O elogio da amizade" (coleção Amândio Secca), que se realizou no museu Amadeo d' Souza Cardoso;
- Em 25 de novembro de 2019, presença, a convite do Rotary Club de Penafiel, na palestra – À conversa com Profº Pinto da Costa - que decorreu pelas 15h no auditório do Museu Municipal de Penafiel;
- Em 25 de novembro de 2019, presença na entrega do "Prémio Teresa Rosmaninho – Direitos Humanos, Direitos das Mulheres" que decorreu no Clube Fenianos Portuense, no Porto;
- Em 28 e 29 de novembro, participação no XIV Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, subordinado ao tema "Assessoria aos Juízes", que se realizou em Bragança;





- Em 04 de dezembro reunião com os Srs. Juízes do Juízo Central Criminal e os Srs. Comandantes Territorial e do Posto da GNR de Penafiel e dos Estabelecimentos Prisionais do Porto;

- Em 05 de dezembro, a convite do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal da Relação do Porto, presença no evento " Lugar à Infância com Herbário", que decorreu no Salão Nobre do Tribunal da Relação do Porto;

- Em 13 de dezembro de 2019, a convite do Presidente da Comunidade Intermunicipal no Ciclo de conferência "Quid Juris, Tâmega e Sousa?" organizado pela comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa;

- Organização e participação em diversas conferências, reuniões de trabalho, visitas a Palácios da Justiça, simulações de julgamento e formações, como também consta do plano de atividades integrado neste relatório.

Todas estas iniciativas e presenças espelham bem, não só o trabalho desenvolvido, como também o ótimo relacionamento do Tribunal, quer internamente, quer com o exterior.



2. O exercício das competências: dificuldades/vantagens e propostas

Quanto a Magistrados, e com muito esforço nosso, a recente alteração à L.O.S.J. (Decreto-Lei n.º 38/2019 de 18 de março) veio converter alguns lugares que, desde 2014, eram ocupados, primeiro, por Juízes do Q.C., depois por Auxiliares, em lugares de quadro, nomeadamente, no Juízo Central Criminal de Penafiel, criando o segundo coletivo, no Juízo de Comércio de Amarante, criando o quarto Juízo e no Juízo de Família e menores criando, também, o quarto Juízo. Foi, também, criado um segundo lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Penafiel.

Tudo isto traduz, de facto, uma melhoria para o serviço e uma melhoria das respostas a dar ao cidadão.

Por outro lado, foram agregados alguns Juízos: o Juízo Local Criminal de Lousada e o de Felgueiras, o Juízo Local Cível de Paredes e o de Penafiel e o Juízo Local Cível de Felgueiras e o de Amarante.

Tal foi efetuado com base em reuniões descentralizadas e num estudo, que assentou, sobretudo, em estatísticas à data, efetuados pelo Ministério e DGAJ, no ano de 2016, sendo que a reforma foi implementada em abril de 2019.

Contudo, e sobretudo no que se refere à jurisdição cível, as premissas tidas em conta aquando desse estudo e reuniões (que para nós já justificavam outra solução), alteraram-se substancialmente, com a alteração do Código Civil, no que se refere à introdução do Regime do Maior Acompanhado e ao volume de processos entrados em Tribunal que isso originou e, mais recentemente, com a alteração do Regime dos Inventários, que originará novo aumento do volume dessas entradas.

Como tal, muito em breve, tais Juízos já estão, e ficarão muito mais, sobrecarregados de serviço e, além do mais, sem possibilidade de cumprimento dos objetivos fixados.

Assim, em nosso modesto entendimento, a solução terá que passar pela criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras, no Juízo Local Cível de Penafiel e no Juízo Local Cível de Amarante.

Além disso, continuamos, ainda, a entender que seria de toda a utilidade a colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para apoio todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.



Quanto aos funcionários, no decurso do ano de 2019, foram publicadas duas Portarias que consagram a alteração do mapa de pessoal dos Tribunais Judiciais de 1.ª Instância, definido, aquando da reforma, na Portaria 161/2014, de 21/08: a Portaria n.º 118/2019, de 18 de abril e, mais recentemente, a Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro.

Contemplando, a primeira, um quadro de Oficiais de Justiça de 272, e as últimas de 276, este ligeiríssimo aumento não teve em conta o aumento do número de Juízes efetivos (três, mais um segundo coletivo para o Juízo Central Criminal), decorrente do aumento da carga processual, como resulta (e devia ter acontecido), do respetivo preâmbulo.

Manifestámos, quando ouvida, o nosso desacordo, que não trouxe qualquer consequência.

Para além destas Portarias, de referir, ainda, a existência de um documento, elaborado pela DGAJ, denominado “Mapa Adequado”, que reduziu o número de Oficiais de Justiça, a ter em conta para as colocações nesta Comarca, para 255, o qual também contestámos e que teve o mesmo destino.

Se o número de Oficiais de Justiça desta Comarca já era insuficiente naquela Portaria de 2014, conforme já referimos nos diversos relatórios, sendo no anual anterior a fls. 14 onde se diz: *“Desde logo, o número previsto no quadro legal não levou em consideração a instalação do D.I.A.P. da Comarca do Porto Este (criado por deliberação do CSMP de 3/06/2014, homologada pela Sra. Ministra da Justiça), com uma secção especializada em Penafiel (criminalidade especialmente violenta de toda a Comarca) e outra em Paredes (criminalidade económico-financeira e afins de toda a Comarca), bem como com secções genérica em todos os núcleos da Comarca.”*, com o quadro fixado nestas duas Portarias de 2019 e com o número de lugares a preencher ser o constante daquele Estudo da DGAJ, a situação torna-se muito mais grave.

E, mais grave ainda é que, não obstante a criação daqueles novos lugares de Juízes efetivos, e apesar da criação dos respetivos lugares de Escrivão de Direito, estes lugares não foram preenchidos, por não haver promoções para essa categoria.

Acresce que, também, como vimos referindo, a Comarca do Porto Este tem sido uma Comarca “formadora” dos Oficiais de Justiça em primeira colocação.

Na verdade, a maior parte desses Srs. Oficiais de Justiça são oriundos das Comarcas vizinhas, motivo pelo qual, assim que têm oportunidade, findo o período de 2 anos de colocação obrigatória, tentam aproximar-se das Comarcas próximas das suas moradas de família.



E, aquando da sua colocação, terá que haver um grande período de transmissão aos mesmos, de conhecimento dos oficiais de justiça com mais experiência, sendo que, apesar da elevada competência que apresentam, naturalmente são necessários diversos meses, até criarem apetências e rotinas laborais/processuais, de moldes a atingir as competências de oficiais de justiça mais experientes.

Passados os dois anos, após todo esse investimento e tempo gasto pelos mais velhos, muitos são transferidos e inicia-se novo ciclo de aprendizagem, com as consequências para o serviço daí resultantes.

Esta afirmação é, agora, corroborada com o resultante do movimento ordinário, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 13633-B/2019, 2.ª Série do Diário da República, de 30 de agosto de 2019, tanto no que tange às primeiras nomeações, como às restantes categorias, tendo as movimentações para fora desta Comarca sido as seguintes:

Núcleo de Amarante:

- Transferência de uma Escrivã Auxiliar, colocada nesta Comarca, em regime de 1.ª nomeação, em 08/09/2015, para a Comarca de Bragança;
- Transferência de uma Técnica de Justiça Auxiliar, colocada nesta Comarca, em regime de 1.ª nomeação, em 08/09/2015, para a Comarca de Aveiro;
- Transferência de dois Escrivães de Direito, um para a Comarca do Porto e outro para a Comarca de Vila Real;
- Transferência de um Escrivão Auxiliar, com mais de 18 anos de antiguidade, para a Comarca de Vila Real.

Núcleo de Felgueiras:

- Transferência de um Escrivão Auxiliar, colocado nesta Comarca, em regime de 1.ª nomeação, em 08/09/2015, para a Comarca de Aveiro;
- Transferência de uma Escrivã Auxiliar, colocada nesta Comarca, em regime de 1.ª nomeação, em 04/11/2015, para a Comarca de Bragança;
- Transferência de uma Técnica de Justiça Auxiliar, colocada nesta Comarca, em regime de 1.ª nomeação, em 04/11/2015, para a Comarca de Braga;
- Transferência de uma Técnica de Justiça Auxiliar, com mais de 18 anos de antiguidade, para a Comarca de Vila Real.

Núcleo de Paços de Ferreira



- Transferência de uma Escrivã Auxiliar, colocada nesta Comarca, em regime de 1.^a nomeação, em 15/04/2016, para a Comarca do Porto.

- Núcleo de Paredes

- Transferência de uma Escrivã Auxiliar, colocada nesta Comarca, em regime de 1.^a nomeação, em 30/11/2017, para a Comarca do Porto;

- Transferência de uma Escrivã Auxiliar, colocada nesta Comarca, em regime de 1.^a nomeação, em 26-04-2018, para a Comarca do Porto;

- Transferência de uma Escrivã Auxiliar, colocada nesta Comarca, em regime de 1.^a nomeação, em 04/11/2015, para a Comarca de Aveiro;

- Transferência de uma Técnica de Justiça Auxiliar, colocada nesta Comarca, em regime de 1.^a nomeação, em 04/11/2015, para a Comarca do Porto;

- Transferência de um Escrivão Adjunto, com mais de 14 anos de antiguidade, para o Tribunal Administrativo e Fiscal.

Núcleo de Penafiel

- Transferência de uma Escrivã Auxiliar, colocada nesta Comarca, em regime de 1.^a nomeação, em 04/11/2015, para a Comarca de Aveiro.

Perante o acima exposto, e, além da falta, em geral, de Oficiais de Justiça, relativamente ao núcleo de Amarante, com o movimento ordinário supra mencionado, ficaram os Juízos do Comércio ali instalados, sem funcionários na categoria de Escrivães de Direito, uma vez que os dois únicos que ali exerciam funções foram movimentados.

Assim, houve necessidade de efetuar a nomeação de 3 Escrivães Adjuntos como Escrivães de Direito em regime de substituição (2 para os Juízos existentes que ficaram sem o titular do lugar, e mais um para o novo Juízo no Juízo do Comércio – J4, sendo que, também já o J3 se encontra com um Escrivão Adjunto nomeado como Escrivão de Direito em regime de substituição desde 2017).

Quanto ao núcleo de Paredes, e no que tange ao Juízo de Família e Menores, com a criação de mais um Juízo – J4, foi levada a efeito a nomeação de um Escrivão Adjunto como Escrivão de Direito em regime de substituição para aquele Juízo.

E, quanto ao núcleo de Penafiel, dada essa falta, não foi possível colocar um segundo Escrivão, nem mesmo em regime de substituição, no Juízo Central Criminal, apesar de esse lugar ter sido criado com a criação do segundo coletivo, nem no Juízo Local Criminal, com a criação de mais um lugar de Juiz e de um lugar de Escrivão.





Tal como tem sido referido, temos tentado colmatar esta insuficiência, mais grave com um movimento num determinado núcleo, mais grave com outro movimento, noutra núcleo, recorrendo a recolocações transitórias de Oficiais de Justiça, bem como com nomeações de Escrivães de Direito em regime de substituição e com a ajuda das equipas de recuperação processual, no que se refere ao Juízo de Execução de Lousada.

Contudo, conforme já referido no nosso relatório anual de 2018, a fls. 18: “*estas deveriam ser medidas de carácter excepcional e temporário que, em nossa opinião, não devem ser constantemente repetidas e prolongadas no tempo, sob pena de, conforme temos vindo a dizer, causarem desgaste e mais desmotivação, como efetivamente estão a causar.*”

Além disso, no que concerne às recolocações transitórias, estas têm sido geridas com bom senso, com um elevado grau de sensibilidade, com muito diálogo, sendo que, mesmo assim, não têm sido fáceis de aplicar”.

As equipas de recuperação processual permanecem, até ao momento, a prestar ajuda ao Juízo de Execução de Lousada, sendo a sua colaboração prestimosa e necessária.

Também o envelhecimento dos quadros continua a ser uma das grandes preocupações.

Atualmente, temos colocados 248 Oficiais de Justiça, sendo que, destes, 59 tem idades compreendidas entre os 20 e 40 anos; 100 têm entre 41 e 54 anos e 71 com idade igual ou superior a 55, o que reforça essa preocupação.

De todo o modo, destes 248, 12 O.J. encontram-se em ausência de longa duração (por motivo de doença/acidente de trabalho) e 6 O.J. em mobilidade, todos fazendo parte do quadro e não originando vaga, do que resulta termos em efetividade de funções 230 Oficiais de Justiça.

Concluindo, relativamente ao quadro legal, fixado na última Portaria, temos um défice de colocações de Oficiais de Justiça de 28, e se não contabilizarmos aqueles 12+6, o défice é de 46. Mesmo em relação àquele Estudo da DGAJ, o défice é de 7, e não contabilizando, também, aqueles 12+6, é de 25.

Além disso, a falta de uma bolsa de Oficiais de Justiça impede que seja colmatado o elevado número de faltas dos Oficiais de Justiça.

Não é demais repetir o que, também, já anteriormente referimos:

“É certo que se os recursos fossem abundantes, não era necessário existirem gestores e, neste caso, um Conselho de Gestão. É certo que só pode haver bons/eficientes gestores e estes só





poderão evidenciar-se, se os meios forem escassos. Contudo, com um quadro tão deficitário, envelhecido, composto por funcionários desmotivados, sem perspectivas de melhoria à vista, nem sequer a revisão do seu estatuto, não é fácil, torna-se mesmo impossível, achamos nós, gerir, recolocar noutro núcleo...”.

Como solução, quanto a este ponto dos Oficiais de Justiça, será imprescindível a admissão de novos, mas em número suficiente, nas diversas categorias, contando sempre com as aposentações, preenchendo, pelo menos o quadro; haver progressões na respetiva carreira; a revisão, de uma forma justa, do seu estatuto e a efetiva criação de uma bolsa de oficiais de justiça, não com os existentes no quadro, mas com admissões para o efeito.

Com a insuficiência no quadro de funcionários, conforme vimos referindo, têm vindo a surgir problemas com a colocação de Oficiais de Justiça nos balcões +.

Não podemos deixar de mencionar como positiva a criação de um lugar de Secretário de Justiça no núcleo de Lousada, e de um Técnico de Justiça Principal no Núcleo de Amarante, pese embora com negociações com a DGAJ e por “troca” com a extinção de lugares de Escrivão Adjunto no cômputo do quadro, conforme resulta da Portaria 372/2019 de 15/10, mas não colocado.

Além disso, saudamos a criação, na referida Portaria, de um lugar de um Técnico Superior para a Comarca, mas, infelizmente, e como acontece com a criação de lugares noutras categorias, não preenchido.

Ainda quanto ao tema de Recursos Humanos, não podemos deixar de referir, mais uma vez, insistindo no facto de que, decorridos mais de cinco anos sobre a implementação do novo Mapa Judiciário, continuam por instalar os Gabinetes de Apoio aos Juízes Presidentes a que alude o art.º 35º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, regulamentada pelo art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março.

A inexistência destes Gabinetes, porque serão dotados de funcionários especialmente formados e vocacionados para apoio e assessoria técnica, dificulta o cumprimento das tarefas que, cada vez mais, vêm sendo atribuídas aos Juízes Presidentes.

Por outro lado, obriga a que os oficiais de Justiça, que prestam apoio ao conselho de gestão e que vêm referidos no art.º 33º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março, fiquem sobrecarregados com trabalho (que excede o período normal, que, não raras vezes, é efetuado





em casa e ao fim de semana) e, nomeadamente, com trabalho que não lhes compete, sem qualquer contrapartida.

Tal está a originar dificuldades em substituir esses Oficiais de Justiça, quando transferidos, e os que desempenham tais funções só continuam a fazê-lo devido à consideração que têm para com os elementos que compõem tal órgão.

Além do mais, também não nos cansaremos de repetir, em nosso modesto entendimento, seria de toda a justiça que, quanto a estes Oficiais de Justiça, o estatuto dos funcionários judiciais que se encontra em fase de revisão, contemplasse alguma contrapartida para os mesmos, por exemplo, à semelhança do que acontece com os Srs. Oficiais de Justiça que secretariam os Srs. Inspectores Judiciais, os quais auferem um vencimento de categoria superior à que possuem.

Tal não violaria o princípio da igualdade, pelo contrário o respeitaria, na medida em que exercem funções diferentes e mais exigentes das dos colegas em funções nas secções e se aproximam/assemelham das exercidas pelos Srs. Secretários das inspeções.

Na verdade, com a dimensão/dispersão desta Comarca do Porto Este, com recursos tão escassos, os assuntos a tratar e a resolver são inúmeros revelando-se, por isso, essencial a instalação daquele gabinete e a criação de alguma contrapartida para estes Oficiais de Justiça que apoiam o conselho de gestão”.

A falta de condições e a insuficiência de espaços na maior parte dos edifícios, a falta de algum mobiliário e equipamento e a falta de resposta de algumas entidades, nomeadamente do IGFEJ, têm dificultado, também e muito o exercício das nossas competências.



III.

OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

Neste momento aguardamos a conclusão das obras no espaço livre do Quartel da GNR, sito em Penafiel, nas imediações do Palácio da Justiça para efetivação das anunciadas e publicadas alterações legislativas, de acordo com o Decreto Lei nº 86/2016 de 27 de dezembro, ou seja, a deslocalização do Juízo de Instrução Criminal, do núcleo do Marco de Canaveses e a sua instalação no núcleo de Penafiel, nesse espaço, para onde passarão, também, as secções especializadas e o DIAP de Penafiel, bem como a instalação do Juízo de Família e Menores no primeiro núcleo ora referido.

A conclusão das obras está prevista para março do corrente ano, sendo necessário e urgente uma articulação rápida e eficiente entre as diversas entidades responsáveis: a DGAJ, quanto ao mobiliário e a funcionários (uma vez que se cria um novo Juízo, o de Família e Menores no Marco de Canaveses), o IGFEJ, quanto ao equipamento informático, o Ministério, quanto às Portarias de instalação (Penafiel) e funcionamento (Marco de Canaveses), conforme artigo 5º, 6º e 13º daquele Decreto lei e o CSM, quanto ao concurso para preenchimento do novo lugar no próximo movimento de maio.

Tais alterações, pensamos, irão reaproximar os cidadãos da justiça com vantagens, também, na gestão de recursos humanos, evitando, quanto à Instrução Criminal, um trânsito diário e às vezes mais, de processos, numa Comarca que nem sequer motorista tem.

Ainda não se encontra a funcionar o “Tribunal +” no núcleo de Penafiel por ainda não terem sido efetuadas alterações estruturais que permitam ter um espaço físico apropriado à instalação do mesmo.

O Tribunal mais também não está, ainda, instalado em todos os núcleos.

2. Medidas de gestão

Tal como já referido no nos nossos anteriores relatórios, temos proposto as medidas gestionárias, necessárias e possíveis, para fazer face às pendências excessivas, à flutuação destas e às baixas por doença, designadamente, através da afetação de Srs. Juízes e recolocação de Srs. Oficiais de Justiça.

De igual modo, proferimos diversos Provimentos/despachos atinentes à simplificação, uniformização e agilização de procedimentos.



Entre outros, proferiram-se despachos vários, de autorização de residência e de utilização de viatura própria, substituição Juiz de turno de sábado, troca de turnos e variadas comunicações aos Srs. Juízes e Srs. Funcionários Judiciais.

3. Propostas

A necessidade de articulação entre o IGFEJ, a DGAJ, o Ministério e o CSM, com vista à instalação/mudança do Juízo de Instrução Criminal para Penafiel e subsequente entrada em funcionamento de um Juízo de Família e Menores no núcleo do Marco de Canaveses, bem como o reforço correspondente do quadro dos recursos humanos e materiais;

A necessidade de insistência, junto do Ministério, de criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras, no Juízo Local Cível de Penafiel e no Juízo Local Cível de Amarante;

A necessidade de colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para apoio todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.

A necessidade, pelo menos, de preenchimento do quadro legal de funcionários e nas respetivas categorias;

A necessidade de criação de uma bolsa de Funcionários extra quadro legal;

A necessidade urgente de realização, nos diversos Palácios da Justiça, das obras necessárias e de fornecimento de mobiliário e equipamento em falta, como adiante se discriminará;

A necessidade de um espaço com condições adequadas para Arquivo Geral da Comarca.”



**PROPOSTAS**Magistrados:

- a) A necessidade de articulação entre o IGFEJ, a DGAJ, o Ministério e o CSM, com vista à instalação/mudança do Juízo de Instrução Criminal para Penafiel e subsequente entrada em funcionamento de um Juízo de Família e Menores no núcleo do Marco de Canaveses, bem como o reforço correspondente do quadro dos recursos humanos e materiais;
- b) Criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras, no Juízo Local Cível de Penafiel e no Juízo Local Cível de Amarante;
- c) Colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências.

Oficiais de Justiça:

- a) Reforço do quadro legal de funcionários em função do lugar já criado e a entrar em funcionamento;
- b) Reforço do quadro legal de funcionários em função dos lugares a criar;
- c) Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça, que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, em função da Portaria 372/19 de 15/10, em detrimento do denominado Mapa Adequado, elaborado pela DGAJ uma vez que apenas se encontram em funções 230 Oficiais de Justiça, não contabilizando 12 de baixa médica prolongada/acidente em serviço, bem como os 6 que se encontram em mobilidade interna. Comparativamente com a Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro (que prevê um total de 276 Oficiais de Justiça), temos um défice de colocações de Oficiais de Justiça de 28, e não contabilizando, aqueles 12+6, o défice é de 46. Mesmo em relação àquele Estudo da DGAJ, o défice é de 7, e não contabilizando, também, aqueles 12+6, é de 25;





- d) Preenchimento dos quadros de Assistentes Técnicos (para Arquivo) dos núcleos de Amarante, Paredes e Penafiel;
- e) Colocação de 1 Técnico Superior para Apoio Técnico ao Conselho de Gestão, conforme previsto na Portaria 372/2019;
- f) Criação de uma “bolsa/QC” de Oficiais de Justiça;
- g) Instalação dos Gabinetes de Apoio aos Juízes Presidentes a que alude o art.º 35º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, regulamentada pelo art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março;
- h) Definição das categorias dos Oficiais de Justiça Afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão;





IV.

RECURSOS HUMANOS

1. Juízes de Direito

Com a recente reforma da L.O.S.J., o quadro legal de Juízes de Direito alterou-se, positivamente, no Juízo Central Criminal de Penafiel, no Juízo de Família e Menores de Paredes, no Juízo de Comércio de Amarante e no Juízo Local Criminal de Penafiel.

1.1. Quadro previsto

- Juízo Central Cível de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo Central Criminal de Penafiel: 6¹ Juízes efetivos;
- Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses²: 2 Juízes efetivos;
- Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo³;
- Juízo de Família e Menores de Paredes: 4 Juízes efetivos⁴;
- Juízo do Trabalho de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo de Comércio de Amarante: 4 Juízes efetivos⁵;
- Juízo de Execução de Lousada: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Cível de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Felgueiras: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Felgueiras: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Paredes: 2 Juízes efetivos;

¹ Passaram de 3 Juízes efetivos para 6 efetivos por força do Dec. Lei 38/2019, de 18 de março

² Aguarda Portaria para instalação no município de Penafiel.

³ Aguarda Portaria para entrada em funcionamento.

⁴ Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, perdeu competência territorial quanto ao município de Baião.

O Dec. Lei 38/2019 veio acrescentar mais um Juiz efetivo passando assim a ser 4.

⁵ O Dec. Lei 38/2019 veio acrescentar mais um Juiz efetivo passando assim a ser 4



- Juízo Local Cível de Penafiel: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos⁶;
- Juízo de Competência Genérica de Baião: 1 Juiz efetivos.⁷

Total do quadro: 46 Juízes de Direito

Juízes em Funções

Juízes efetivos: 42 Juízes de Direito

Juízes do QC: 3 Juízes:

- 1 Sr. Magistrado Judicial, para o Juízo de Comércio de Amarante (J4) (encontra-se a substituir o Juiz Titular), sem previsibilidade de término;
- 1 Sr. Magistrado Judicial, para o Juízo Local Cível de Felgueiras, para substituição do Sr. Juiz que foi Titular (que esteve de licença por doença de longa duração e agora aposentado compulsivamente em 18/06/2019).
- 1 Sr. Magistrado Judicial, para o Juízo Local Criminal de Lousada, para substituição do Sr. Juiz Titular, que se encontra de licença por doença de longa duração.

Total de Juízes em funções: 45 (Dado que um Juízo ainda se encontra sem Juiz Titular (Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses))

Total de Juízes ausentes (baixa médica/licença parental): 1

- 1 Sr. Magistrado Judicial, do Juízo Local Criminal de Lousada, que se encontra de licença por doença de longa duração.

Juízes colocados/outras situações (não se encontram em funções): 2 Juiz

⁶ O Dec. Lei 38/2019 veio acrescentar mais um Juiz efetivo passando assim a ser 2

⁷ Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, adquiriu competência territorial, no que respeita à jurisdição da Família e Menores.

- 1 Sr. Magistrado Judicial, do Juízo de Comércio de Amarante em comissão de serviço no STJ (J4) (encontra-se a substituir o Juiz Titular), sem previsibilidade de término;
- 1 Sr. Magistrado Judicial, do Juízo Local Cível de Felgueiras aposentado compulsivamente em 18/06/2019.

1.2. Juízes em funções e absentismo

Os dados recolhidos referem-se ao período de 01-01-2019 a 31-12-2019, estando apenas contabilizadas as faltas e licenças dadas ao abrigo de legislação laboral e aquelas que estão previstas nos artigos 10º e 10º-A do E.M.J., ficando excluídas as faltas referentes a férias pessoais.

[Taxa de absentismo dos Magistrados judiciais]

Tipos de faltas	ABSENTISMO MAGISTRADOS JUDICIAIS	
		Nº DE DIAS
Doença		726
Licença Parental		28
Artº 10º e 10º A , E.M.J		29
Falecimento Familiar		19
Outras		6
	TOTAL	808
	TAXA DE ABSENTISMO	6%

Atendendo ao número de ausências, num universo de 48 Juízes (entre efetivos, auxiliares e outras situações, que aqui exercem ou exerceram funções no período a que o relatório se refere), a taxa de absentismo⁸ é de 6%.

Comparando com os dados do período homólogo anterior, verifica-se um aumento das ausências por doença (aumentou de 573 para 726), cujas causas poderão residir no desgaste e no stresse, provocados pela sobrecarga e falta de condições de trabalho adequadas, mas também devido à ausência por doença prolongada de três Magistrados.

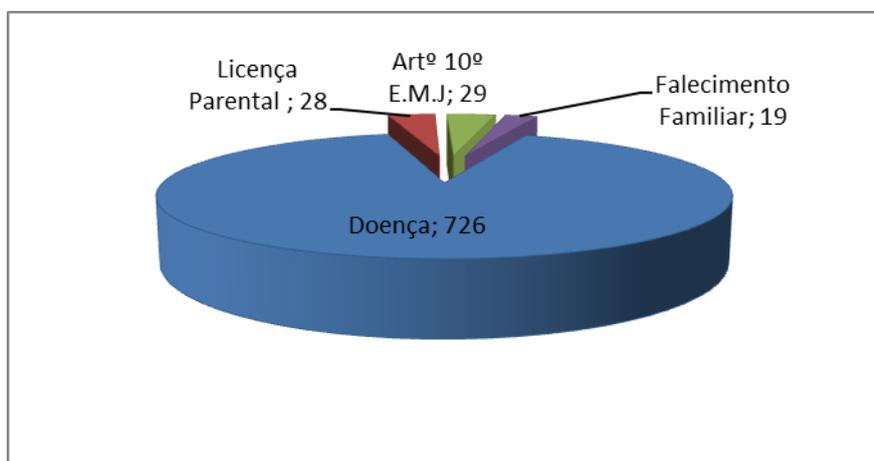
Por outro lado verificou-se um ligeiro aumento no absentismo, relativamente à licença parental, que passou de 15 dias no ano de 2018 para 28 em 2019.

⁸ A taxa de absentismo foi calculada da seguinte forma: Nº total de faltas a dividir pela multiplicação entre o nº de dias do período (284) e o número de Magistrados na comarca (48) x 100.

Em todo o caso, dado que o universo de Juízes em exercício de funções neste Tribunal é maioritariamente do sexo feminino e de classe etária jovem, este número pode ter tendência a aumentar, a par das faltas por doença relacionadas com as licenças de gravidez de risco.

Assim, reiteramos o que, por várias vezes, foi reportado, isto é, não obstante a taxa de absentismo não ser elevada, a necessidade de haver uma bolsa de Juízes disponíveis para colmatar estas faltas, por vezes, prolongadas e, no caso deste Tribunal, a colocação de, pelo menos um Juiz, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03 .

[Representação gráfica do absentismo dos Magistrados judiciais]



1.3. Necessidades de recuperação

Até ao início das férias judiciais de verão, no que concerne ao Juízo Local Cível de Amarante, estava reforçado com um Sr. Juiz de Direito do QC que, em conjunto, acumulava serviço relativo a esse Juízo e ao Juízo de Execução de Lousada.

O Juízo de Comércio de Amarante esteve reforçado com um Sr. Juiz do QC e, face ao destacamento para o STJ do Sr. Juiz de Direito titular do quarto juízo criado, esse juízo encontra-se preenchido, novamente, por um Juiz do QC em sua substituição.

Por ter sido aposentado compulsivamente um Sr. Juiz titular do Juízo Local Cível de Felgueiras, em 18/06/2019), foi aí colocada uma Sra. Juiz do QC.

No que se refere ao Juízo de Família e Menores de Paredes, o quadro esteve reforçado com a colocação de uma Sra. Juiz Auxiliar, que exerceu funções até ao início das férias judiciais de verão, existindo, atualmente, quatro Juízes efetivos.



Quanto ao quadro do Juízo Central Criminal de Penafiel, após o movimento ordinário de Juízes de 2019, os 3 lugares de Juízes auxiliares foram convertidos em lugares de Juízes efetivos permitindo, assim, a criação de mais um tribunal coletivo.

As baixas médicas foram sendo colmatadas com a colocação de Srs. Juízes do Q.C. e, sempre que tal não foi possível, com redistribuição de serviço.

1.4. Medidas de gestão

Não obstante as nossas competências de gestão serem limitadas, tem sido feito um grande esforço para responder às dificuldades emergentes.

No período em análise, foram tomadas as seguintes medidas:

a) Pareceres/pronúncia solicitados pelo CSM

- Em 15-01-2019, por referência ao procedimento 2019/GAVPM/0015, relativo a medidas legislativas de contingência a adotar caso o Reino Unido saísse da União Europeia sem acordo (Brexit), para mitigar os danos que porventura ocorressem, foi solicitado aos Srs. Juízes os seus contributos sobre esta matéria.

- Em 01-02-2019, por referência ao procedimento 2018/GAVPM/3639, relativo às conclusões/parecer – acidentes de trabalho, distribuição e fase conciliatória, foi elaborada resposta ao CSM.

- Em 22-02-2019, por referência ao procedimento 2019/GAVPM/0466, relativo ao manual de boas práticas do Juízo do Comércio da Comarca de Coimbra, foi solicitado aos Srs. Juízes para se pronunciarem sobre a utilidade do mesmo, bem como sobre eventuais sugestões a acrescentar.

- Em 14-03-2019, por referência ao procedimento 2018/GAVPM/3235, relativo ao projeto de Decreto-Lei que procede à 2ª alteração do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março, enviamos ao CSM as contribuições dos Srs. Juízes de Direito, a exercerem funções no Juízo Central Criminal de Penafiel e Juízo do Comércio de Amarante.

- Em 01-04-2019, envio de resposta ao ponto de contacto português da rede de cooperação jurídica e judiciária internacional dos países de língua portuguesa, quanto ao pedido de sugestões/correções, ao atlas judiciário em matéria civil da CPLP.





- Preparação e acompanhamento de todos os trâmites legais necessários para a nomeação dos Juízes Sociais de Marco de Canaveses, relativo ao procedimento 2018/GAVPM/3352.

- Preparação e acompanhamento de todos os trâmites legais necessários para a nomeação dos Juízes Sociais de Baião, relativo ao procedimento 2019/GAVPM/2703.

- Preparação e acompanhamento de todos os trâmites legais necessários para a nomeação dos Juízes Sociais de Paredes, relativo ao procedimento 2018/GAVPM/5512.

- No decorrer do ano, foi acompanhado e foram tomadas as providências necessárias relativas a todo o processo eleitoral para o CSM, com vista ao normal funcionamento do mesmo, até à data das eleições.

- Procedeu-se à organização e preparação dos trâmites legais previstos, para o desenrolar das eleições para o Parlamento Europeu que ocorreram no dia 26-05-2019.

- Procedeu-se à organização e preparação dos trâmites legais previstos, para o desenrolar das ações referentes às eleições para a Assembleia da República que decorreram no dia 06-10-2019.

- Em 13-06-2019 e 25-06-2019, por referência ao procedimento 2019/GAVPM/0685, foi acompanhado o projeto “CB AND RA - PT”, tendo em vista a escolha dos Srs. Magistrados judiciais, que iriam frequentar o projeto/formação sobre instrumentos de cooperação judiciária europeia em matéria civil e comercial.

- Em 11-07-2019, por referência ao procedimento 2019/GAVPM/2742, foi enviada resposta ao CSM com indicação do Magistrado judicial que iria frequentar a formação referente ao programa informático de suporte à tramitação da insolvência.

- Em 07-08-2019, por referência ao procedimento 2019/GAVPM/3119, relativo ao questionário sobre a utilização de ferramentas de tecnologia de informação na área da justiça, foi preenchido o referido questionário de modo a satisfazer o pretendido.





- Em 19-08-2019, por referência ao procedimento 2019/GAVPM/3144, no qual foram solicitados, pelo CSM, contributos referentes às normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento para edifícios dos Tribunais | Projet., foi enviada resposta.

- Em 06-09-2019, por referência ao procedimento 2019/GAVPM/1436, através do CSM, foi solicitado um pedido de colaboração para acesso a informação estatística sobre processos tutelares educativos e processos criminais com jovens adultos.

- Em 19-09-2019, por referência ao procedimento 2019/GAVPM/3107, relativo ao pedido de colaboração, foram recolhidos e remetidos ao CSM, os contributos desta Comarca, no âmbito do assunto, “defesa dos direitos fundamentais das crianças vítimas e testemunhas de violência doméstica.

- Em 01-10-2019, por referência ao procedimento 2019/GAVPM/3620, foi elaborada resposta ao CSM quanto ao pedido de pronúncia relativo ao registo eletrónico de sentenças.

- Foi solicitado ao CSM uma pronúncia sobre o horário de funcionamento dos tribunais, que deu origem ao Procedimento 219/GAVPM/1926, ainda em curso.

- Em 15-10-2019, envio de comunicação ao Diretor da Diretoria do Norte da Polícia Judiciária e ao Chefe de Investigação Criminal e Informação da GNR, para colaboração na uniformização do formato dos ficheiros informáticos, a enviar ao Juízo de Instrução Criminal, no âmbito da lei do cibercrime.

- Em 02-10-2019, resposta à DGAJ relativamente aos itens caracterizadores do posto de trabalho de técnicos superiores para apoio aos órgãos de gestão a incluir na publicação do procedimento concursal em Diário da República.



- Na sequência do procedimento 2016/GAVPM/1047, foram efetuadas diversas diligências com o CSM e a DGAJ, para, de modo regular, realizar formações com os Magistrados judiciais quanto às novas funcionalidades que vão surgindo na plataforma *Citius*.

b) Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu

Procedeu-se à coordenação e planeamento em articulação com o Tribunal Judicial da Comarca do Porto e autarquias locais, incluídas na jurisdição do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, do processo eleitoral relativo à eleição dos deputados ao Parlamento Europeu, que decorreram no dia 26.05.2019, com o intuito de garantir o bom funcionamento de todo o processo eleitoral e posterior recolha do material eleitoral.

c) Eleições Legislativas

Em 13/08/2019, através do PROC 2019/GAVPM/3065, emanado do CSM, foi-nos remetida cópia de ofício da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna no sentido de serem nomeados Magistrados para as assembleias de apuramento geral dos resultados eleitorais, ao que procedemos.

d) Despacho de substituição de Juízes

No dia 08.10.2019, foi enviado ao CSM o despacho nº 43/2019/DS de 03.10.2019, de substituição de Juízes, com as regras a observar para essa substituição no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, homologado, em 08-10-2019, por Sua Excelência o Sr. Vice-Presidente do CSM.

e) Organização das férias pessoais dos Srs. Juízes de Direito

Relativamente ao procedimento 2019/DSQMJ/0065, através da plataforma IUDEX, foram organizadas as férias pessoais dos Srs. Magistrados judiciais que exerceram funções neste tribunal judicial.

Em 14-03-2019, por referência ao procedimento 2019/DSQMJ/1159, foi solicitado parecer quanto à organização das férias de uma Sra. Magistrada Judicial do QC.

f) Preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2019

Preparação movimento judicial ordinário - proc 2018/INF/5468.

Através deste procedimento, solicitou-nos o CSM, aos 26/02/2019, pronuncia, relativamente às necessidades de reforço do quadro legal de Magistrados, mediante o destacamento de Srs. Juízes Auxiliares.

Em 28/02/2019 solicitamos aos Srs. Juízes de Direito para, querendo, se pronunciarem sobre a existência, ou não, desta carência de reforço do quadro legal.

Em 19-03-2019, enviámos ao C.S.M., de acordo com os elementos definidos e segundo a nossa opinião, um parecer fundamentado e detalhado sobre o estado das secções deste Tribunal, cujos quadros careciam de reforço, mediante o destacamento de Juízes Auxiliares.

Na análise às carências previsíveis para o ano judicial de 2019, foram tidas em conta, as alterações ao mapa judiciário constantes do Dec Lei 38/2019, de 18 de março.

g) Provimentos e ordens de serviço

- Em 21/01/2019, foi proferida a Ordem de Serviço 1/2019 relativa às Notificações para Comparência – Processos de Interdição/Inabilitação.

- Em 15/07/2019, foi proferida a Ordem de Serviço 2/2019 relativamente ao Processo de desmaterialização de toda a informação entre o Tribunal e o Gabinete Médico-legal do Tâmega e Sousa.

- Em 16/07/2019, foi proferida a Ordem de Serviço 3/2019, relativa ao Registo de Cláusulas Contratuais Gerais Abusivas Julgadas pelos Tribunais Portugueses.

- Em aditamento à Ordem serviço 2/2017, no dia 08-10-2019 e no seguimento do procedimento 2019/GAVPM/3803, foi elaborada comunicação aos Magistrados, relativa às alterações introduzidas pelo CSM, quanto à comunicação mensal das prescrições.

- Em 14/11/2019 foi proferida a Ordem de Serviço 4/2019, relativa ao Registo Eletrónico de Sentenças/Acórdãos (registo em suporte digital alternativo face ao funcionamento com falhas do CITIUS).

- Em 20/12/2019 foi proferido Despacho a alterar, parcialmente, a Ordem de Serviço 4/2019, em virtude do “CITIUS” já permitir tal registo sem deficiências.

h) Distribuição de serviço/agregação de Juízos

- Em 01-03-2019, foi efetuada uma reunião com a presença do Sr. Vogal do CSM do distrito do Porto, Sra. Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, tendo estado presentes ainda, os Srs. Juízes de Direito do Juízo Local Cível de Amarante, J1, Juízos Locais Cível, e Criminal de Felgueiras (Local Cível J2, Local Criminal J1), Juízos Locais Cível, e Criminal de Penafiel (Local Cível J1, Local Criminal J1), Juízos Locais Cível de Paredes, J1 e J2, e Juízo Local Criminal de Lousada, J1.

O resultado dessa reunião deu origem ao procedimento 2018/GAVPM/3235, em que foram propostas medidas de execução das alterações ao mapa judiciário, tendo essa proposta obtido homologação do CSM em 11.04.2019.

- Em 04.10.2019 foi realizada uma reunião, no Palácio da Justiça de Penafiel, que contou com a presença da Sra. Juíza Presidente e das Sras. Juízas em exercício de funções nos Juízos Locais Cíveis de Penafiel e Paredes, com vista à reapreciação da distribuição de serviço resultante da agregação destes Juízos, tendo-se obtido consenso quanto à sua alteração, tendo sido transcrito para Ata o acordo a que chegaram.

- Em 10.02.2020, realizou-se uma reunião, no Palácio de Justiça de Felgueiras, que contou com a presença, da Sra. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, do Sr. Juiz de Direito do Juízo Local Criminal de Felgueiras, J1, e da Sra. Juíza do QC, a exercer funções no Juízo Local Criminal de Lousada, J1, em regime de substituição do Juiz Titular.

Nesta reunião tendo em consideração a agregação dos referidos Juízos e a distribuição de serviço anteriormente efetuada foi acordado por todos uma nova redistribuição de serviço.

i) Distribuição de serviço/cessação da distribuição/ procedimentos e reafecção de Juízes do Q.C.

Por baixa médica de uma Sra. Juíza de Direito, que se encontrava em reforço do Quadro no Juízo Local Criminal de Felgueiras, foi proposta a sua substituição pela Sra. Juíza de Direito do Juízo Local Cível de Felgueiras, para realizar um dia de julgamentos.

Em 26-02-2019, foi solicitado ao CSM que um julgamento que havia sido anulado ao Sr. Juiz titular do Juízo Local Criminal de Felgueiras, fosse realizado por uma Sra. Juiz de Direito a exercer funções no Juízo Local Criminal de Paredes. Isto porque, pese embora nesse juízo estivesse colocada mais uma Sra. Juíza de Direito em reforço do quadro a mesma se encontrava de baixa médica. Por outro lado também não foi possível às Sras. Juízas de Direito colocadas



nesse núcleo no Juízo Local Cível realizarem esse julgamento por terem diligências que ficariam sobrepostas.

Tal medida foi homologada em 27.02.2019.

Em 30-04-2019, através do ofício dirigido a Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do CSM, foi solicitado apoio para juízo local criminal de Felgueiras e juízo local criminal de Penafiel, sendo que, tal medida, por falta de disponibilidade de Juízes do QC, não viria a ser atendida.

Após proposta nossa e homologada pelo CSM em 15-03-2019, por motivo de baixa médica do Juiz titular do Juízo Local Criminal de Lousada, foi colocada em sua substituição uma Sra. Juíza do QC, que se manteve em funções até 10-05-2019.

Em 08-05-2019, devido a baixa médica do Sr. Juiz de Direito J1 do Juízo Local Cível de Felgueiras, propusemos a substituição do mesmo por uma Sra. Juíza do QC. Porém tal proposta não veio a ser homologada por regresso ao serviço do Magistrado em causa, no dia 16-05-2019.

Devido a nova baixa médica do Juiz titular do juízo local criminal de Lousada, e por inexistência de Juízes do QC para assegurar a sua substituição, foi efetuada uma reunião em 12.09.2019, com a presença do Exmo. Sr. Vogal do Distrito do Porto e as Sras. Juízas dos Juízos Locais Criminais de Penafiel, J1e J2 e ainda as Sras. Juízas do Juízo Local Criminal de Paredes, J1 e J2, e, com o seu consentimento expresso, as primeiras comprometeram-se a assegurar a tramitação dos processos urgentes desse juízo local criminal, o que foi homologado em 22-10-2019 pelo CSM.

Em 10.10.2019, foi efetuada nova reunião com os mesmos intervenientes e as Sras. Juízas de Direito do Juízo Local Criminal de Penafiel, J1 e J2, e a Sra. Juíza de Direito do Juízo Local Criminal de Paredes, J1 comprometeram-se a despachar os processos para marcação de julgamentos, para além dos supra referidos.

A partir de 28-10-2019, inclusivé, e até ao regresso do Sr. Juiz titular do juízo local criminal de Lousada, foi colocada uma Sra. Juíza do QC em sua substituição.

Providenciou-se, também, pelo reforço do quadro do Juízo Local Criminal de Felgueiras, devido à baixa médica prolongada (desde 08/11/2018) da Sra. Juiz para aí destacada, sendo aí colocada em sua substituição uma Sra. Juíza do QC em 10 de dezembro de 2018 até 13 de janeiro de 2019.



Providenciou-se, também, pela substituição, por diversos períodos, do Juiz titular do Juízo Local Cível de Felgueiras, J1, que esteve de baixa médica, tendo sido substituído, durante alguns períodos pela Sra. Juíza desse Juízo, J2, e por Juízes do QC, sendo o último período desde 19 de junho de 2019, até ao início das férias judiciais de verão.

Devido a baixa médica do Juiz titular do Juízo Local Criminal, J1, do núcleo de Lousada, providenciou-se pela sua substituição, tendo aí estado colocadas duas Sras. Juízas do QC, uma desde 18.03.2019 a 15.05.2019 e outra desde 28.10.2019 até ao seu regresso.

Por baixa médica do Juiz titular do Juízo de Execução J1, que viria a aposentar-se em 09.05.2019, e até à colocação de um novo Juiz titular, por força do movimento judicial de Juízes 2019, providenciamos pela sua substituição, até ao início das férias judiciais, tendo aí sido colocada uma Sra. Juíza Auxiliar.

Na sequência de baixa médica da Sra. Juiz titular do juízo do trabalho J3, providenciamos pela sua substituição e foi aí colocada uma Sra. Juíza do QC até ao seu regresso.

j) Organização dos Turnos das férias judiciais

- Em 04-10-2019, após auscultados os Srs. Juízes de Direito em exercício de funções neste Tribunal, proferimos despacho relativo à organização dos turnos das férias de Natal/2019 e Páscoa e Verão/2020, os quais foram homologados por despacho de 08/10/2019, de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do C.S.M.

l) Organização do Serviço de turno de fim de semana

- Em 08-10-2019, foi proferido despacho 42/2019-TS, relativo aos turnos de sábados e feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos, nos termos do nº 2, do art.º 36º da L.O.S.J.



2. Funcionários Judiciais

2.1. Quadro previsto /O. J. em funções

2.1.1. Da carreira judicial

Nos termos definidos pela Portaria 372/2019, de 15 de outubro, o quadro de oficiais de justiça é de 276.

Núcleo de Penafiel

Quadro legal de oficiais de justiça: 81 por referência à Portaria 372/2019 e enquanto a sede do Juízo Central Cível se mantiver em Penafiel e **73**, quando essa sede for transferida para Paredes

Oficiais de Justiça da carreira judicial: 65 por referência à Portaria 372/2019 e enquanto a sede do Juízo Central Cível se mantiver em Penafiel e **57**, quando essa sede for transferida para Paredes

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o: 16

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL				
Juízo Central Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	4		
Escrivão Adjunto	4		Proc. da República **	3
Escrivão Auxiliar	4		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	10	4	3	

(**) Exercem funções em acumulação com o Juízo Central Criminal.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PENAFIEL			
Juízo Central Criminal			
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)





		estejam em substituição dos titulares)		
Escrivão de Direito	1	6		
Escrivão Adjunto	3		Proc. da República*	3
Escrivão Auxiliar	6		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	10	6	3	

(*) Exercem funções em acumulação com o Juízo Central Cível.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PENAFIEL

Juízo do Trabalho

Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	4		
Escrivão Adjunto	4		Proc. da República	3
Escrivão Auxiliar*	8		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	14	4	3	

(*) Uma é Técnica de Justiça Auxiliar a exercer funções de Escrivã Auxiliar, em virtude de permuta interna.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PENAFIEL

Juízo Local Cível

Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,125*		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República**	1
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	4	1,125	1	

(*) Por força da agregação de Juízos, nos termos da Portaria 92/2019 de 28 de março, apoiam este Juízo 2 Sras, Juízas do Juízo Local Cível de Paredes (J1 e J2), de acordo com a distribuição de serviço efetuada, desde abril de 2019.

(**)O Sr. Procurador da República acumula funções com o Juízo Central Criminal.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PENAFIEL

Juízo Local Criminal

Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos





		dos titulares)	titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,3 *		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	3		Proc. Adjuntos	1
TOTAL DO JUÍZO	6	1,3	1	

(*) Por força da alteração introduzida pela DL 38/2019 à LOSJ foi aumentado o quadro deste Juízo para 2 Juízes, sendo que o segundo só foi aí colocado em setembro/2019.

Núcleo de Amarante

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:44

Oficiais de Justiça da carreira judicial:35

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:9

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Juízo do Comércio				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	4 (***)		
Escrivão Adjunto*	5		Proc. da República**	2
Escrivão Auxiliar	11		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	16	4	2	

(*) Quatro Srs. Escrivães Adjuntos exercem funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.

(**) Os dois Srs. Procuradores da República também estão afetos ao Juízo Local Cível.

(***) Neste Juízo, um dos Srs. Juízes de Direito é do QC e está a substituir o Juiz titular que se encontra em exercício de funções destacado no STJ.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,5 (**)		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República*	2
Escrivão Auxiliar	2		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	4	1,5	2	

(*) Os dois Srs. Procuradores da República em funções no Juízo de Comércio, também estão afetos a este Juízo Local Cível.

(**) Neste Juízo esteve colocado, até ao Movimento de Juízes Ordinário de 2019, um Sr. Juiz do QC em reforço de quadro, apoiando ao mesmo tempo, também, o Juízo de Execução de Lousada





Por força da agregação de Juízos, nos termos da Portaria 92/2019 de 28 de março, apoiam este Juízo 2 Sras. Juízas do Juízo Local Cível de Felgueiras (J1 e J2) de acordo com a distribuição de serviço efetuada, sendo que tal apoio só se iniciou em setembro de 2019.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE					
Juízo Local Criminal					
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1			Proc. Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	2			1	
TOTAL DO JUÍZO	4	1		1	

Núcleo de Baião

Quadro legal de Pessoal oficial de justiça:6

Oficiais de Justiça da carreira judicial:4

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:2

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO					
Juízo de Competência Genérica					
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses) *		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)		Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	2			Proc. Adjuntos	1
Escrivão Auxiliar	1			1	
TOTAL DO JUÍZO	4	1		1	

Núcleo de Felgueiras

Quadro legal de Pessoal oficial de justiça:22

Oficiais de Justiça da carreira judicial:16

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:6

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS		
Juízo Local Cível		
Oficiais de justiça efetivamente em	Magistrados Judiciais efetivamente em funções	Magistrados do MP efetivamente em funções





funções (média últimos 12 meses)		(média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	(média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto*	1		Proc. Adjuntos**	1
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DO JUÍZO	4	2	1	

(*) Um Sr. Escrivão de Adjunto está em comissão de serviço no Tribunal da Relação de Guimarães desde 01.10.2018 até à presente data.

(**) O Sr. Procurador Adjunto é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,1	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos*	1
Escrivão Auxiliar	3			
TOTAL DO JUÍZO	6	1,1**	1	

(*) O Sr. Procurador Adjunto é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

(**) Por força da agregação de Juízos, nos termos da Portaria 92/2019 de 28 de março, apoia este Juízo 1 Sra. Juíza do Juízo Local Criminal de Lousada (QC) de acordo com a distribuição de serviço efetuada, sendo que, por baixa do titular, este apoio só se iniciou em novembro de 2019.

Núcleo de Lousada

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:29

Oficiais de Justiça da carreira judicial:25

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:4

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Juízo de Execução				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2,5(**)	Proc. da República***	1
Escrivão Adjunto*	3,75		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	6			
TOTAL DO JUÍZO	10,75	2,5	1	

(*) Um Sr. Escrivão Adjunto encontrou-se de baixa médica desde 15.05.2019 até 09.12.2019





(**) Este Juízo esteve apoiado por um Sr. Juiz do QC que acumulava funções no Juízo Local Cível de Amarante até ao Movimento de Juízes ordinário de 2019.

(***) O Sr. Procurador da República também está afeto ao Juízo Local Cível.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República*	1
Escrivão Auxiliar	1		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	3	1	1	

(*)O Sr. Procurador da República, colocado no Juízo de Execução, também está afeto a este Juízo Local Cível.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE LOUSADA				
Juízo Local Criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1(**)		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar*	2,75		Proc. Adjuntos	1
TOTAL DO JUÍZO	4,75	1	1	

(*) Uma Sra. Escrivã Auxiliar está de baixa médica desde 09.09.2019.

(**) Neste Juízo encontra-se em exercício de funções uma Sra. Juízo da QC, desde novembro de 2019, em substituição do Juiz Titular que se encontra de baixa médica, desde início de setembro de 2019.

Núcleo do Marco de Canaveses

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:24

Oficiais de Justiça da carreira judicial:18

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:6



**NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES****Juízo de Instrução Criminal**

Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2	Proc. da República	1
Escrivão Adjunto	2		Proc. Adjuntos	0
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DO JUÍZO	5	2	1	

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES**Juízo Local Cível**

Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos (*)	1
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DO JUÍZO	4	1	1	

(*) O Sr. Procurador Adjunto é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES**Juízo Local Criminal**

Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos*	2
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DO JUÍZO	4	1	2	

(*)Um dos Srs. Procuradores Adjuntos é comum aos Juízos Local Cível e Criminal.

Núcleo de Paços de Ferreira

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:19

Oficiais de Justiça da carreira judicial:14

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:5



**NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA****Juízo Local Cível**

Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos *	1
Escrivão Auxiliar	1			
TOTAL DO JUÍZO	3	1	1	

(*)O Sr. Procurador Adjunto é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA**Juízo Local Criminal**

Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1	Proc. da República	0
Escrivão Adjunto	1		Proc. Adjuntos *	1
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DO JUÍZO	4	1	1	

(*)O Sr. Procurador Adjunto é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

Núcleo de Paredes

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça: 51 por referência à Portaria 372/2019 e enquanto a sede do Juízo Central Cível se mantiver em Penafiel e **59**, quando essa sede for transferida para este Núcleo.

Oficiais de Justiça da carreira judicial: 44 por referência à Portaria 372/2019 e enquanto a sede do Juízo Central Cível se mantiver em Penafiel e **52**, quando essa sede for transferida para este Núcleo.

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do M^oP^o:15

NÚCLEO DO MUNICÍPIO DE PAREDES**Juízo de Família e Menores**

Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	3	4		





Escrivão Adjunto*	8		Proc. da República	4
Escrivão Auxiliar**	9,25		Proc. Adjuntos	0
TOTAL DO JUÍZO	20,25	4	4	

(*)Um Sr. Escrivão Adjunto exerce funções de Escrivão de Direito, em regime de substituição (J4) desde 02.09.2019. Três Escrivães Adjuntos exercem funções neste juízo desde 04-11-2019. Uma Escrivã adjunta encontra-se de baixa, por acidente em serviço, desde 02-02-2018 até à presente data.

(**) Uma Sra. Escrivã Auxiliar está a exercer funções neste juízo desde 28-10-2019. Uma outra Sra. Escrivã Auxiliar está em estágio na PJ desde 02.04.2019 até à presente data.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PAREDES

Juízo Local Cível

Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	3	2	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar*	2		Proc. Adjuntos (**)	1
TOTAL DO JUÍZO	6	2	2	

(*) Uma Sra. Escrivã Auxiliar está a exercer funções neste juízo desde 28-10-2019.

(**) Existem 2 Srs. Procuradores Adjuntos sendo os mesmos comuns a este Juízo Local Cível e ao Juízo Local Criminal.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PAREDES

Juízo Local Criminal

Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	2	2	Proc. da República	0
Escrivão Auxiliar	5		Proc. Adjuntos (*)	2
TOTAL DO JUÍZO	8	2	2	

(*)Existem 2 Srs. Procuradores Adjuntos sendo os mesmos comuns a este Juízo Local Criminal e ao Juízo Local Cível.





		UNIDADES CENTRAIS						
		Amarante	Felgueiras	Lousada	Marco de Canaveses	Paços de Ferreira	Paredes	Penafiel
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Secretário de Justiça	1					1	1
	Escrivão de Direito	1		0**				2
	Escrivão Adjunto		2		2	1	1	3
	Escrivão Auxiliar	2*	1	3		1,75***	4****	
	Técnico de Justiça Auxiliar						1	1
TOTAL DO JUÍZO		4	3	3,75	2	2,75	7	7

APOIO À GESTÃO / MAGISTRADOS

Penafiel

Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	3
	TOTAL	6

* Não contabilizado 1 de baixa médica de longa duração

** O Escrivão de Direito esteve de Baixa de longa duração e seguidamente em gozo de férias

*** Uma Escrivã Auxiliar movimentada para outra Comarca em 30-08-2019

**** Não contabilizado 1 de baixa de longa duração

FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA EM FUNÇÕES (INCLUI RECOLOCAÇÕES TRANSITÓRIAS)																	
COMARCA DO PORTO ESTE																	
CATEGORIAS	NÚCLEOS																Em Falta(-)/Excesso(+)
	Penafiel		Amarante		Baião		Felgueiras		Lousada		M.Canaveses		P.Ferreira		Paredes		
	Portaria 372/2019	Em funções															
Apoio ao Conselho Gestão (O)	2	6															4
Secretário de Justiça	1	1	1	1					1	0					1	1	-1
Escrivão de Direito	11	9	6	3	1	1	2	2	3	4	3	3	2	2	7	4	-7
Escrivão-Adjunto	21	17	10	7	2	2	5	5	9	6	6	6	5	3	12	14	-10
Escrivão Auxiliar	30	22	18	17	1	1	9	6	12	12	9	6	7	4	16	20	-14
Técnico de Justiça Principal	2	0	1	1											2	1	-3
Técnico de Justiça -Adjunto	6	7	3	3	1	1	3	2	2	2	3	2	2	2	6	3	-4
Técnico de Justiça Auxiliar	8	4	5	3	1	1	3	3	2	1	3	2	3	2	7	5	-11
SUB-TOTAL	81	66	44	35	6	6	22	18	29	25	24	19	19	13	51	48	-46
Técnico de Informática	2	0															-2
Técnico Superior(Apoio ao Conselho Gestão)	1	0															-1
Assistente Técnico	2	0	1	0								0	1	1	1	0	-3
Assistente Operacional	3	2	2	1	1	1	1	0			1	1	2	1	1	1	-4
TOTAL	6	2	3	1	1	1	1	0			1	1	2	2	2	1	-8



**Legenda:**

	Com Instrução que, atualmente, aí está instalada, nesse Núcleo do Marco de Canaveses
	11; 21;30, em Penafiel e atualmente e até à instalação do Juízo Central Cível em Paredes
	Em Penafiel e até à instalação do Juízo Central Cível em Paredes
	AMT - 4 exercem funções de Esc. Direito em regime de substituição
	FLG - Não contabilizado 1 em Comissão de Serviço
	7; 12; 16, em Paredes e atualmente e até à instalação do Juízo Central Cível neste Núcleo
	PNF - Na Jud. não contabilizado 1 de baixa de longa duração; Não contabilizado no MP 1 TJ Principal e 1TJAuxiliar de baixa de longa duração
	AMT - Na Jud. não contabilizado 1 de baixa de longa duração; No MP não contabilizado 2 de baixa de longa duração
	LSD - Na Jud. não contabilizado 1 de baixa de longa duração
	PRD - Na Jud. não contabilizado 1 Esc. Dt. de baixa de longa duração, 1 Esc. Adj. de baixa por acidente em serviço e 2 Esc. Aux., sendo um por baixa de longa duração e outro em Comissão de serviço; No MP não contabilizados 2 de baixa de longa duração
	Em Penafiel1 esteve 7 meses de baixa de longa duração
	5 destes T.J. Aux. irão exercer funções nas unidades centrais dos núcleos de AMT-FLG-LSD-MCN-PFR
	Sendo que 1 desses dois está a exercer as funções de motorista
	1 lugar a extinguir quando vagar

Quadro Legal OJ	276
OJ em funções	230
OJ em falta	46
% Défice de Oficiais de Justiça	16,67%

Quadro legal OJ (Judicial)	213
OJ em funções	185
OJ em falta	28
% Défice de Oficiais de Justiça	13,15%

Quadro legal OJ (M.P.)	63
OJ em funções	45
OJ em falta	18
% Défice de Oficiais de Justiça	28,57%



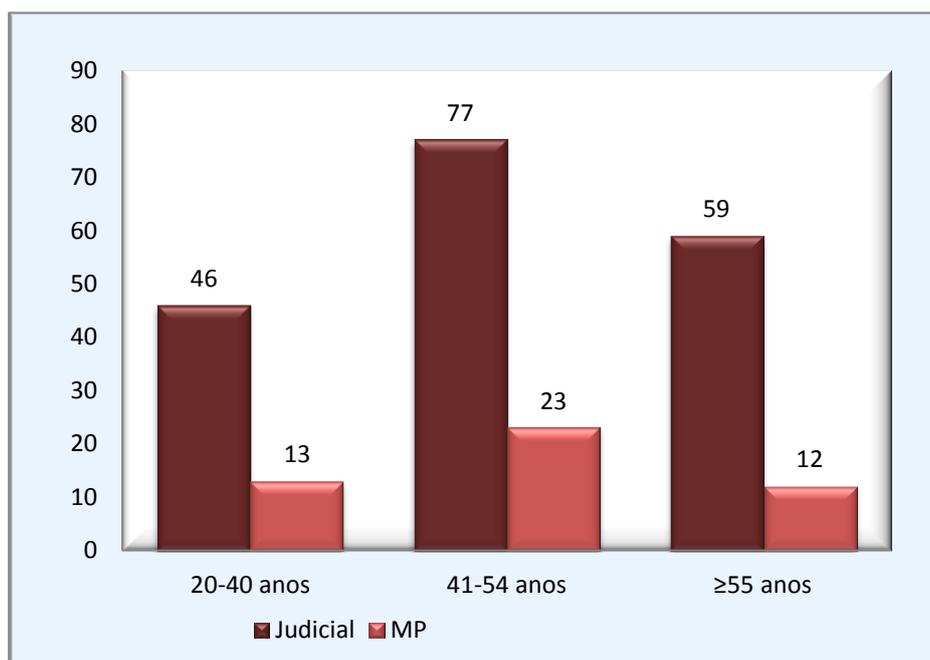
2.2. Grupos etários

Continua a verificar-se uma carência de recursos humanos, representando um défice de 16,67%, por não se encontrar preenchido o quadro legal desta Comarca.

Com referência ao mês de dezembro/2019, dum quadro de 276 Oficiais de Justiça (da carreira Judicial e do Ministério Público, e descontando as ausências por doença/outras situações), encontravam-se em funções 230.

Como se tem vindo a verificar ao longo dos anos, e não obstante as recentes admissões de oficiais de justiça, por força dos últimos movimentos (ordinário/extraordinário), houve uma diminuição do número de funcionários atualmente em funções, com idades compreendidas entre os 20-40 anos, comparativamente ao mesmo período do ano de 2018 (eram 62 e agora são 59).

De referir, ainda, o contínuo aumento do número de oficiais de justiça com mais de 41, bem como, com mais de 55 anos de idade.

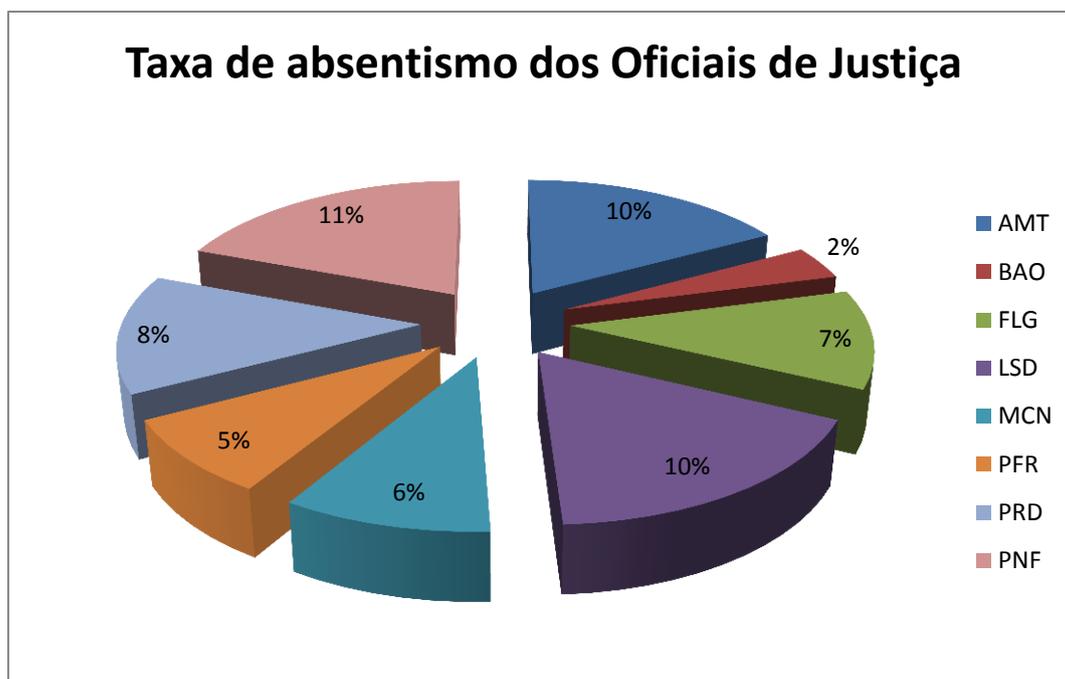


2.3 O absentismo

[Taxa de absentismo do Tribunal Judicial da Comarca (foram excluídas as faltas referentes às férias)]

FALTAS	DIAS DE ABSENTISMO OFICIAIS DE JUSTIÇA								
		AMT	BAO	FLG	LSD	MCN	PFR	PRD	PNF
	Acidente em trabalho	0	0	0	0	0	32	258	13
	Assistência a Familiares	17	0	0	14	7	6	10	24
	Doença	765	1	61	569	104	32	341	780
	Assistência a filhos	5	0	0	0	22	27	4	6
	Prestação de exames E Est. Trab. Est.	0	0	0	0	0	12	0	112
	Artº 59º nº 6 DO EFJ	81,5	1	35	33,5	68,5	14	85,5	229,5
	Formação	26	8	15	11	15,5	9	28,5	153
	Tratamento Ambulatório, Consultas	9,5	0	0	3	9,72	5	21,71	12,5
Licença Parental (mãe)	0	0	145	0	0	0	0	207	
Licença Parental (Pai)	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras faltas	186,9	29	85	119	75,72	49,43	486,4	634,9	
Total	1091	39	341	749,5	302,4	186,4	1235	2172	
Taxa de Absentismo	10%	2%	7%	10%	6%	5%	8%	11%	

[Representação gráfica da taxa de absentismo]



2.3.1 Ausências

Quanto às ausências por destacamento, requisição, mobilidade, estágio noutra organismo/serviço, com reporte ao mês de dezembro de 2019, encontram-se naquelas situações, mantendo o lugar no quadro do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, os seguintes Oficiais de Justiça:

- 1 Sr. Escrivão de Direito
- 2 Srs. Escrivães Adjuntos
- 1 Sr. Técnico de Justiça Adjunto
- 2 Srs. Escrivães Auxiliares

Total: 6

Em relação às ausências prolongadas (superior a 60 dias), motivadas por doença, acidente de trabalho e outras licenças, estão ausentes os seguintes oficiais de justiça:

- 1 Escrivão de Direito
- 2 Escrivães Adjuntas
- 3 Escrivães Auxiliares
- 1 Técnico de Justiça Principal
- 5 Técnicos de Justiça Auxiliares

Total: 12

No que respeita ao pessoal administrativo, encontram-se por preencher os seguintes lugares:

- 4 Assistentes Técnicos
- 2 Assistentes Operacionais

Total: 6

No que se refere à taxa de absentismo, constata-se que esta é mais relevante nos núcleos de Penafiel, Amarante e Lousada.

Nestes núcleos, as baixas têm como principal causa doença prolongada, há mais de seis meses e, no núcleo de Penafiel, uma por motivo a licença parental (mãe).

Como resulta do *supra* exposto, mantêm-se elevadas as taxas de absentismo, e superiores, na maior parte dos núcleos, face ao constante do relatório anual anterior, com exceção do núcleo de Felgueiras em que a taxa de absentismo diminuiu significativamente, de 22%, para 7%, tendo descido, ligeiramente, em Baião e Lousada.

A maior percentagem de faltas e o seu aumento, relativamente ao ano anterior, verifica-se quanto às faltas por doença e às de licença parental.

2.4 Necessidades de recuperação e medidas de gestão

No que aos recursos humanos concerne, as competências dos Órgãos de Gestão da Comarca são limitadas, estando dependente dos meios disponibilizados pelo Ministério da Justiça e condicionadas pelas disposições estatutárias, o que implica um enorme esforço na sua administração.

Tendo em vista responder às maiores dificuldades sentidas, houve a necessidade de tomar as seguintes medidas, algumas já elencadas no relatório semestral do corrente ano judicial:

Recolocações transitórias

- Em 15-01-2019 foi proferido o despacho n.º 2/2019, de recolocação provisória de um Sr. Oficial de Justiça no núcleo de Penafiel, que se apresentou ao serviço, cessando a sua ausência por motivo de doença, tendo tal recolocação sido prorrogada até 16-01-2020, através do despacho n.º 12/2019 de 16-07-2019.

- Em 28-02-2019 foi proferido o despacho n.º 6/OJ/2019, de prorrogação de recolocação transitória de Oficiais de Justiça, nos núcleos de Felgueiras, Lousada e Paredes.

- Em 16-05-2019 foi proferido o despacho n.º 7/2019, determinando o regresso ao seu local de nomeação, no núcleo do Marco de Canaveses, de uma Sra. Oficial de Justiça, que se encontrava recolocada transitoriamente no núcleo de Lousada, até ao regresso da Sr.ª Escrivã Adjunta daquele núcleo do Marco de Canaveses, que se encontrava de baixa médica.

- Em 17-05-2019 foi proferido o despacho n.º 8/2019, de nomeação transitória de uma Sr.ª Técnica de Justiça Adjunta, em regime de substituição de uma Sra. Técnica de Justiça Principal, que se encontra de baixa médica prolongada, até ao regresso da mesma.

- Em 30-05-2019 foi proferido o despacho n.º 9/OJ/2019, de prorrogação de recolocação transitória de oficiais de justiça nos núcleos de Lousada, Paredes e Penafiel, até ao dia 29-11-2019.

- Em 14-06-2019 foi proferido o despacho n.º 10/2019, determinando a atribuição da realização de atos relativos ao registo de assiduidade e contabilidade processual do núcleo do Marco de Canaveses, a um Sr. Escrivão de Direito em exercício de funções nesse núcleo, em substituição do Sr. Oficial de Justiça a quem, até então, incumbiam tais funções.

- Em 28-06-2019 foi proferido o despacho n.º 11/OJ/2019, de prorrogação de recolocação transitória de Oficiais de Justiça nos núcleos de Lousada, Amarante, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel, até ao dia 31-12-2019.

Outros despachos

Em 10-01-2019 foi proferido o Despacho n.º 1/2019, em virtude do qual foi atribuída a competência para realização de atos relativos ao registo de assiduidade e contabilidade processual a Srs. Escrivães de Direito dos núcleos de Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Baião e Marco de Canaveses.

Paços de Ferreira

Em 16-01-2019 foi proferido o Despacho n.º 3/2019, através do qual, face à baixa médica por acidente de serviço do Sr. Escrivão Adjunto encarregue da realização do serviço externo do núcleo de Paços de Ferreira, se determinou a realização de parte desse serviço a um Sr. Escrivão Auxiliar do núcleo de Lousada, até ao regresso daquele Escrivão Adjunto.

Objetivos Processuais

Em 18-02-2019 foi proferido o Despacho n.º 4/2019, através do qual de procedeu à fixação de datas para preenchimento das grelhas dos objetivos processuais e do C.S.M.

POC'S

Como se referiu, face à situação em que se encontram os Arquivos dos Núcleos desta Comarca, foi solicitada à DGAJ, autorização para a contratação de CEI's (Contrato de Emprego e Inserção), para, em colaboração com os Oficiais de Justiça, procederem à organização, arquivo e eliminação dos processos ali existentes, encontrando-se atualmente em exercício de funções:

- Amarante: 2 (tendo um cessado em 13-12-2019);
- Lousada: 2 (sendo que um apenas iniciou no mês de dezembro);
- Paços de Ferreira:1;
- Paredes: 2 (tendo terminado em 17-06-2019).

Organização dos turnos de serviço urgente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia em caso de feriados consecutivos.

Em 14-10-2019, foi proferido o Projeto de Despacho n.º 19/TOJ/2019, de Organização dos turnos de serviço urgente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira

e no segundo dia feriado em caso de feriados consecutivos, convertido em definitivo pelo Despacho n.º 21/TOJ/2019, de 06-11-2019, nos termos do art.º 36º, n.º 2 da Lei 62/2013 de 26 de agosto, tendo ficado designados os oficiais de justiça a prestar esse serviço até ao dia 19 de dezembro de 2020.

Além destas, mostrou-se, ainda, necessário, tomar as seguintes medidas:

Renovação das Recolocações transitórias e outros despachos

- Em 18-07-2019, e em face do determinado no despacho n.º 7/2019, uma vez que a Sra. Escrivã Adjunta do núcleo do Marco de Canaveses regressou ao seu local de trabalho, foi proferido o despacho n.º 13/2019, e novamente recolocada no núcleo de Lousada a Sra. Escrivã Auxiliar que a substituiu até então.

Através do despacho n.º 13/2019, foi determinado o regresso ao Juízo Local Criminal de Lousada, de uma Sra. Escrivã Auxiliar, que se encontrava a exercer funções na Unidade Central desse núcleo.

- Em 29-08-2019 foi proferido o despacho n.º 15/OJ/2019, de prorrogação de recolocação transitória de Oficiais de Justiça no núcleo de Felgueiras, até ao dia 29-02-2020.

- Em 11-09-2019 foi proferido o Projeto de Despacho n.º 16/OJ/2019, de colocação e recolocação transitória de Oficiais de Justiça, na sequência do Movimento Ordinário dos Oficiais de Justiça, publicado no Diário da República através do Aviso (extrato) n.º 13633-B/2019 - n.º 166/2019, 2.º Suplemento, série II de 30 de agosto de 2019.

- Sobre este projeto de despacho vieram as Sras. Juízes do Juízo Central Cível de Penafiel – J3, J4, pronunciar-se, sendo nesse sentido proferido, em 03-10-2019, o Despacho 18/OJ/2019, de colocação, recolocação e nomeação em regime de substituição de Oficiais de Justiça.

- Em 04-11-2019 foi proferido o Projeto de Despacho n.º 20/OJ/2019, de colocação e recolocação provisória de Oficiais de Justiça, na sequência do Movimento Extraordinário de Oficiais de Justiça de setembro de 2019, publicado em Diário da República n.º 206/2019, Aviso (extrato) n.º 17097/2019, Série II de 25 de outubro de 2019, convertido em definitivo em 05-12-2019, através do despacho n.º 24/OJ/2019, de 05-12-2019.

- Em 05-12-2019 foi proferido o despacho n.º 23/OJ/2019, de prorrogação de recolocações transitórias de Oficiais de Justiça nos núcleos de Lousada, Paredes e Penafiel.

- Também naquela data foi proferido o despacho n.º 25/OJ/2019, nomeando um Sr. Escrivão Adjunto do Juízo de Família e Menores J2 do núcleo de Paredes, como Escrivão de

Direito em regime de substituição, face ausência, por motivo de doença, do Escrivão de Direito deste Juízo.

Núcleo do Marco de Canaveses

Em 30-10-2019 foi proferido o Despacho n.º 19/2019, deferindo a flexibilização de horário de trabalho, nos termos requeridos por um Sr. Escrivão Auxiliar em exercício de funções nesse núcleo, até ao dia 31-03-2020.

Em 18-11-2019 foi proferido o despacho n.º 22/2019, através do qual foram estabelecidos procedimentos a adotar pelos serviços do Ministério Público e pelas Unidades Centrais, aquando da remessa dos processos à distribuição.

2.5 Procedimentos Diversos

Ações de Formação

Na sequência do determinado pela DGAJ, foram organizadas um total de 15 ações de formação/cursos para o ano judicial de 2019, para os Srs. Oficiais de Justiça da Comarca do Porto Este.

No 1.º semestre tiveram lugar ações de formação destinadas a todos os Srs. Oficiais de Justiça, em que foram ministradas as matérias de:

- Ação Executiva - Oficial de Justiça enquanto Agente de Execução;
- C.P.P. Prazos e Notificações;
- Citações e notificações;
- Cooperação Judiciária Internacional Civil;
- A fase de Instrução – Medidas de Coação e Meios de Obtenção de Prova;
- Custas no Trabalho;
- Processo de Trabalho;
- Gestão de Atividades.

Além destas, temos a referir, também, as ações de formação levadas a efeito, no 2.º semestre de 2019:

-Conta de Custas no SCJ – Elaboração e respetiva baixa (para a qual, face ao número de interessados, foi solicitada uma segunda data);

- Princípios e Pressupostos Processuais – Patrocínio Judiciário, contraditório / Atos especiais e de secretaria;



- Audiência de julgamento e a execução da sentença – A fase recursiva;
- Audição e técnicas de interrogatório no inquérito – A suspensão provisória do processo;
- Ação executiva – Oficial de Justiça enquanto Agente de Execução (suplementar, solicitada por nós ao Centro de Formação da D.G.A.J.).
- Workshop sobre Arquivos Judiciais, destinada a Assistentes Operacionais dos núcleos de Baião e de Paços de Ferreira.

Foi, ainda, realizada uma sessão vocacionada para a Formação inicial de Pontos Focais na área da cooperação judiciária internacional em matéria civil e comercial, com a duração de 4 dias, realizada na Costa da Caparica e uma ação de Formação: Balcão + Modelo Simples, instalados nos núcleos de Baião e de Paços de Ferreira, que teve lugar nas Instalações do D.I.A.P. do Porto.

Apesar de alguns constrangimentos provocados por deslocações de longo curso, para ações de formação dos Srs. Oficiais de Justiça que tiveram lugar na Costa da Caparica, a Comarca sempre se fez representar com a presença daqueles.

No que tange às sessões ministradas na sede da Comarca, foi evidente a adesão/interesse demonstrado pelos Srs. Oficiais de Justiça nas referidas formações, tanto mais que foi solicitado à D.G.A.J. o agendamento de segundas datas, nomeadamente sobre os temas: Ação Executiva e Conta de Custas no SCJ, por forma a responder às inscrições efetuadas.



2.6 Propostas

Remetemos para o supra referido a fls. 14 a 20.

Assim, o mapa de pessoal do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este previsto na Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro, é de 276 Oficiais de Justiça.

Se o constante do anexo à Portaria n.º 161/2014, de 21 de agosto já era deficitário, pelo que acima dissemos, o desta é-o ainda mais, pois não levou em conta a criação dos três novos lugares de Juiz e de um novo coletivo para o Juízo Central Criminal, decorrente do Dec. Lei 38/2019, de 18 de março.

Como solução, quanto a este ponto dos Oficiais de Justiça, será imprescindível a admissão de novos, mas em número suficiente, nas diversas categorias, contando sempre com as aposentações, preenchendo, pelo menos o quadro; haver progressões na respetiva carreira; a revisão, de uma forma justa, do seu estatuto e a efetiva criação de uma bolsa de oficiais de justiça, não com os existentes no quadro, mas com admissões para o efeito

Assim, pugna-se pela:

- a) Atualização do quadro legal de oficiais de justiça, tendo em conta, como acima se referiu, a criação dos novos lugares de Juiz.
Preenchimento, urgentemente, dos respetivos quadros dos Oficiais de Justiça, que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, nas respectivas categorias, sendo que, segundo a Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro, que prevê um total de 276 Oficiais de Justiça, dado que apenas se encontram em funções 230 Oficiais de Justiça, não contabilizando 12 de baixa médica prolongada/acidente em serviço, bem como os 6 que se encontram em mobilidade interna. temos um défice de colocações de Oficiais de Justiça de 28, e não contabilizando, aqueles 12+6, o défice em efetividade de funções é de 46. E mesmo em relação àquele Estudo da DGAJ, o défice é de 7, e não contabilizando, também, aqueles 12+6, é de 25.
- b) Preenchimento dos quadros de Assistentes Técnicos (para Arquivo) dos núcleos de Amarante, Paredes e Penafiel e dos Assistentes Operacionais nos núcleos de Penafiel e Amarante.
- c) Colocação de 1 Técnico Superior para Apoio Técnico ao Conselho de Gestão, conforme previsto na Portaria 372/2019;
- d) Criação de uma “bolsa/QC” de Oficiais de Justiça;
- e) Instalação dos Gabinetes de Apoio aos Juizes Presidentes a que alude o art.º 35º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, regulamentada pelo art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março.

**RECURSOS HUMANOS****Juízes de Direito**

Quadro Legal: 46 a 50

No período em causa exerceram funções:

Juízes Efetivos:42

Juízes do QC: 3

Oficiais de Justiça

Quadro Legal de Oficiais de Justiça da Comarca: 276

No período em causa exerceram funções:

185 da carreira judicial

45 da carreira do Ministério Público

Total: 230

Défice: 46





V.

RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2019

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corrigida €
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	0,00 €	7.216,00 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	486,88 €	481,85 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	5.300,00 €	8.354,56 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	3.972,96 €	2.771,96 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	1.540,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	3.925,11 €	29.730,26 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	13.732,38 €	9.915,66 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	3.929,18 €	8.668,63 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	11.785,62 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	6.797,24 €	5.954,04 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	0,00 €	8.550,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	813,08 €	4.565,54 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	9.814,36 €	9.814,36 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	0,00 €	108,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	0,00 €	33.381,53 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00 €	4.594,17 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	839,09 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	0,00 €	110.612,96 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações -Eletricidade-anos findos	0,00 €	22.627,14 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	22.260,00 €	14.065,69 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	12.050,00 €	1.442,22 €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Outros	1.318,00 €	0,00 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	0,00 €	87.195,45 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	23.542,02 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	24.030,02 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	72.329,02 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	0,00 €	383,70 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	0,00 €	2.094,09 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	0,00 €	7.517,47 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	619,00 €
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	0,00 €	1.591,17 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	619,00 €	120,50 €
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	0,00 €	0,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	550,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	5.395,08 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	28.377,12 €





02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	0,00 €	1.379,29 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	300,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	0,00 €	500,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	100,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	0,00 €	10.379,80 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	0,00 €	713,24 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	437,98 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - anos findos	0,00 €	245,52 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	0,00 €	129.921,23 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	1.654,57 €
02.02.19.B0.00	(OF) Assistência Técnica - Software Informático	1.654,57 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	3.192,00 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	265,68 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	0,00 €	3.856,35 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	0,00 €	3.040,56 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	250,92 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	0,00 €	1.025,42 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	0,00 €	8.074,80 €
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	1.299,00 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	0,00 €	0,00 €
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio	0,00 €	864,40 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	0,00 €	7.677,47 €
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores	0,00 €	72,80 €
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Insp. Veículos afetos a Tribunais	0,00 €	30,80 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	0,00 €	20.438,12 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	0,00 €	49,10 €
03.06.01.00.00	(OF) Outros Encargos Financeiros	19.000,00 €	0,00 €
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	0,00 €	963,16 €
07.01.09.A0.A0	(OF) Equipamento Administrativo - Hard. de Comunicações	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	2.091,00 €
07.01.09.A0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	843,20 €
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	1.096,04 €
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros - anos findos	0,00 €	270,00 €
07.01.11.00.00	(OI) Ferramentas e Utensílios	0,00 €	374,04 €
Totais :			
		129.702,78 €	728.140,39 €

Para o exercício do ano de 2019, foi disponibilizado, inicialmente, o montante de 129.702,78 €, tendo sido atribuído nesse ano o valor total de 728.140,39€.



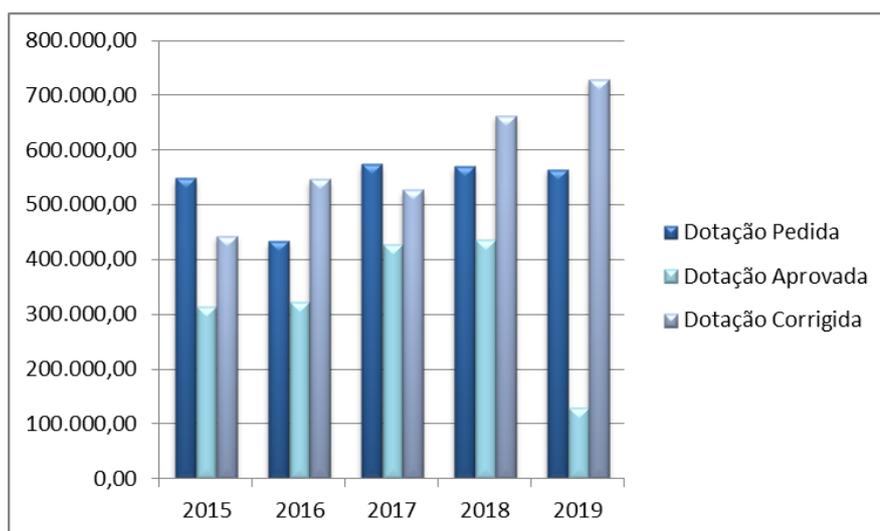
Fundo de manei

O fundo de manei atribuído ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, para o ano de 2019, no valor de 100,00€, tem-se mostrado suficiente, uma vez que é repost, sempre que é utilizado, recorrendo-se à utilização do IGCP Charge Card para realização dos pagamentos e levantamentos em numerário.

Execução Orçamental (Comparativa)

Análise comparativa do Orçamento e execução 2015 - 2019

	Dotação Pedida	Dotação Aprovada	Dotação Corrigida
2015	547.930,00	313.798,00	442.260,10
2016	432.300,00	321.278,00	546.078,00
2017	574.200,00	425.400,00	527.159,05
2018	568.930,65	435.730,92	662.419,67
2019	563.850,00	129.702,78	728.140,39



2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Deixaram de se verificar as dificuldades referidas em relatórios anteriores.

3. Aquisição e economato

De acordo com o mencionado no relatório anual anterior:

“A Comarca do Porto Este, procedeu atempadamente a todas as aquisições necessárias para o normal funcionamento dos serviços.”

Dada a fraca qualidade de alguns bens de economato (canetas, marcadores fluorescentes, agrafadores, agrafos), existem várias reclamações por parte dos Srs. Magistrados e Funcionários.

Assim, quanto a este Tribunal, e após a realização dos procedimentos para aquisição de economato, surgiram vários problemas ao longo do ano com a empresa OHM Técnica, por falta de entrega ou entrega deficiente dos bens.

Apesar de várias insistências nossas, bem como, diretamente, da DGAJ para esse fornecedor, certo é que no final do ano ainda não tinha sido entregues:

- 5 copos porta lápis metálicos, com rede preta;
- 5 rolos de fio sisal de 3 cabos de 1 kg;
- 1 Carregador de pilhas recarregáveis.
- 10 rolos de fio sisal 3 cabos com 1 kg;
- 10 rolos fio vela n.º 6 de 2 cabos;
- 50 CD-RW;
- 10 Pen Drive USB 2.0, 64 GB;
- 80 Pilhas alcalinas AA;
- 48 dedeiras n.º 0;
- 96 dedeiras n.º 00;
- 50 rolos de fio vela n.º 2 (100g);

Quanto ao núcleo de Paredes, foram, ainda, encomendadas (e rececionadas) 4 embalagens de elásticos 100% natural – refª 1000 n.º 33 e 4 embalagens elásticos 100% natural ref-1000 n.º 38, sendo que tais embalagens são de 0,5g quando o que foi encomendado na n/ Nota de encomenda n.º PE0007180005692 foram sacos de 1Kg.

Como já referimos, “No que tange aos materiais reciclados (toneres) utilizados nas impressoras, constata-se que aqueles são geradores de frequentes avarias e, conseqüentemente, de necessidade de reparação daquelas.”

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações

Desde a instalação da Comarca que temos sido persistentes nos reportes efetuados, quer em reuniões, quer apreciando propostas, quer reportando problemas, apresentando soluções e colaborando em tudo o que nos é solicitado, com vista à resolução dos constrangimentos existentes ao nível das instalações.

Porém, continuam a verificar-se problemas que perturbam o normal funcionamento dos serviços, já referidos em relatórios anteriores:

Em suma e no geral:

a) *Insuficiência de espaços (de salas de audiências; salas de testemunhas; gabinetes)*

b) *Inexistência em alguns edifícios de:*

- *Acesso a pessoas com mobilidade reduzida;*
- *Sistemas de segurança;*
- *Instalação de AVAC;*
- *Instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida;*

c) *Degradação dos edifícios, das redes de esgotos;*

d) *Falta de dignidade das instalações/espacos.*

*

Em Particular:

Pavilhão adaptado a sala de audiências, no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira

Conforme referido em relatórios anteriores:

“Relativamente ao espaço disponibilizado a esta Comarca para realização de mega julgamentos, localizado num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, (adaptado para o efeito), mesmo continua sem possuir o sistema de AVAC, o que



o

provoca grandes constrangimentos com o transporte e deslocação, ora de ventoinhas, ora de





aquecedores, a fim de proporcionar o mínimo de conforto de todos os que ali permanecem durante os julgamentos.”

Arquivo Central da Comarca

Apesar do trabalho que vem sendo realizado por dois assistentes técnicos que ali foram colocados em maio de 2019, ainda não foi conseguida a normalização do serviço.

Mantem-se, também, o anteriormente referido no relatório anual: *“Salienta-se, ainda, que continua a manter-se a humidade nos processos ali colocados, apesar do funcionamento do sistema de ventilação (que se pressupõe não ser suficiente, uma vez que aquela área se encontra a um nível inferior face à estrada que circunda o edifício e não ter sido previsto o escoamento das águas pluviais).”*

Este espaço, em termos de área, não satisfaz as necessidades da Comarca, daí termos já solicitado, várias vezes, a ampliação do mesmo, no espaço contíguo, que é igual ou maior do que foi intervencionado.

Locais de Detenção

Mantém-se, também, o já mencionado em relatórios anteriores:

“Relativamente ao relatório enviado pela Sra. Administradora Judiciária desta Comarca, sobre o estabelecido no Regulamento das Condições de Detenção em Instalações da Polícia Judiciária e em Locais de detenção Existentes nos Tribunais e em Serviços do Ministério Público, aprovado pelo Despacho nº 12786/2009, de 29 de maio, em 18/12/2017 foi dada resposta por parte da DGAJ, com vista à implementação das intervenções necessárias nos tribunais onde existem locais de detenção, graduados, no que a esta Comarca concerne, com nível 1 e nível 2, conforme a prioridade dos mesmos, sendo:

- As intervenções prioritárias de nível 1, as necessárias para criação e/ou melhoria de condições, onde se encontrem instalados serviços dos Juízos de Central Crime, Local Crime, Instrução Criminal, de Pequena Criminalidade e DIAP (sede), bem como a criação nos edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, onde não existam locais de detenção;

- Como um segundo nível de prioridade, apontaram-se os edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, com necessidade de intervenção nas celas e os Juízos de Proximidade onde não existam locais de detenção.

Assim, foram graduados com prioridade de nível 1 os núcleos de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel; e com prioridade de nível 2 o núcleo de Baião.”



Tribunal +

Conforme referido no nosso relatório anual de 2018: *“Integrado no Programa Justiça Mais Próxima, o Tribunal + é um projeto do Ministério da Justiça, que tem em vista a simplificação administrativa, passando por um novo modelo de atendimento e acolhimento, simplificação de fluxos de informação nas secretarias e ferramentas de suporte à gestão.”*

Este projeto encontra-se já instalado e em funcionamento nos núcleos de Amarante, Paredes e Marco de Canaveses, tendo sido, para tal, realizadas obras de adaptação de espaços.

De todo o modo, tratando-se de *“um novo modelo de atendimento e acolhimento”* os espaços deveriam acolher, devidamente e com condições, o que não acontece, já que não reúnem condições mínimas, pois foram instalados nos halls de entrada e sem aquecimento.

Além disso, continuam a verificar-se muitas das carências mencionadas nos relatórios anteriores, passando a discriminar-se, de seguida, algumas alterações efetuadas, bem como as diligências realizadas com vista a solucionar as necessidades existentes.

1.1 Necessidades estruturais e manutenção

a) Núcleo do município de Penafiel (Sede da Comarca)

Quanto à sede da Comarca (Núcleo de Penafiel), no passado dia 17 de dezembro deslocou-se a este edifício uma equipa de técnicos, pertencente à empresa MECH, com vista à recolha de elementos para elaboração dos necessários projetos, a fim de se realizarem as obras de beneficiação, previstas para o ano de 2020, a cargo do I.G.F.E.J., de acordo com a Portaria n.º 32/2018 (já de 2018, portanto) , publicada em Diário da República, 2.ª série, N.º 9, de 12 de janeiro: *“obras de ampliação no edifício que permitam a alteração e criação de salas de audiência, a remodelação e ampliação das áreas para instalações sanitárias, a adaptação da área das celas, a reorganização do espaço da secretaria, a readaptação do átrio de entrada principal e o aumento da capacidade de arquivo, melhorar o conforto térmico do edifício e reduzir os consumos energéticos, sendo necessário para o efeito remodelar as fachadas através da alteração de caixilharias, instalar um sistema de climatização com elevada eficiência energética, um sistema fotovoltaico e substituir a iluminação por sistemas LED.*

Pretende-se, ainda, melhorar as acessibilidades, mediante a instalação de meios elevatórios e de rampa de acesso ao piso térreo.”

Quanto às obras no Quartel da G.N.R. de Penafiel, já mencionadas a fls. 64 do nosso relatório anual de 2018, espaço que irá acolher as Secções Especializadas do D.I.A.P. e o Juízo de

Instrução Criminal, encontram-se aquelas a decorrer, estando prevista a sua conclusão para março de 2020.

A rede de esgotos e as instalações sanitárias do edifício, continuam a gerar graves constrangimentos, por se encontrarem em mau estado e serem manifestamente insuficientes, de acordo com o número de Magistrados e funcionários que aqui exercem funções, mas nada está contemplado naquelas obras a realizar a esse propósito.

Mantém-se, portanto, a situação descrita em relatórios anteriores quanto às restantes carências existentes (esperando que algumas sejam resolvidas com aquelas obras), nomeadamente:

“- Falta de WC’s destinados ao público e a pessoas com mobilidade reduzida (apenas existe um no R/C);

- Falta de acessos a pessoas com mobilidade reduzida e de transporte de processos de grande volume entre a cave/r/c/1.º andar.

- Falta de acessos para a deslocação dos processos das secções de processos para os gabinetes, salas de audiência e vice-versa;

- Falta de intervenção a nível de pintura, estores, isolamento de janelas, portas e fechaduras;

- Falta de AVAC em alguns locais.

- Relativamente às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente, ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ (em resposta ao relatório enviado pela Sra. Administradora Judiciária desta Comarca sobre o estabelecido no Regulamento aprovado pelo Despacho nº 12786/2009, de 29 de maio) a execução de uma intervenção menos profunda – prioridade de nível 1.”

Há, ainda a referir:

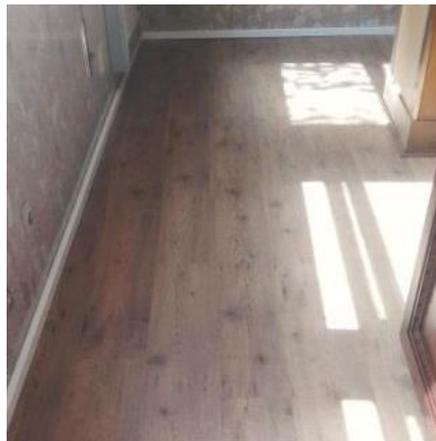
- Falta de gabinetes, salas de audiência, salas de testemunhas e salas de espera e, daí, a impossibilidade de instalação, até à presente data, do Balcão + neste núcleo;

- Inexistência de espaço físico para instalação da segunda secção dos Juízos Central Criminal e Local Criminal, conforme fixado pela Portaria 38/2019, de 18 de março, uma vez que ainda não se verificou a transferência do Juízo Central Cível para o núcleo de Paredes.

Também esperamos que algumas destas insuficiências fiquem minimizadas com as referidas obras

Pela Sra. Administradora, com a colaboração da DGAJ, foram efetuadas algumas melhorias, a saber:

No ano de 2019, foi substituída a alcatifa do chão da sala de audiências n.º 4 por pavimento flutuante, conforme imagem.



Foram, também, raspadas, envernizadas e colocados tampos em vidro nas mesas das salas de audiência n.º 4 e n.º 2, conforme imagem.



Foi, também, realizado um procedimento para substituição da iluminação tendo já sido colocadas lâmpadas LED em algumas salas de audiência, bem como na biblioteca, conforme imagem.



No mesmo procedimento foi, também, adjudicada a colocação de aquecimento na sala de audiências N.º4.

Efetuuou-se, ainda, o arranjo de vários estores do Palácio da Justiça.

*

Temos como previsão, para o ano de 2020, a realização, também pela Comarca, de obras de conservação do interior do 1.º piso do edifício deste Tribunal, que englobarão:



- Montagem e desmontagem do estaleiro de apoio à execução dos trabalhos;
- Movimentação do mobiliário existente nos espaços a intervir;
- Pintura de paredes e tetos, incluindo faces de pilares, bem como a reparação das respetivas superfícies;
- Substituição de placas de teto falso degradadas por outras iguais às existentes;
- Reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de tacos descolados, betumagem, afagamento e envernizamento;
- Revisão geral de portas, ferragens, fechaduras, janelas, estores, fechos, fichas, molas, armaduras elétricas, interruptores e tomadas, com substituição dos componentes degradados.

Balcão +

Em virtude de não existir sala de espera para o público, não foi instalado, até à presente data, o Balcão +.

Arquivo

Foram arquivados 5.919 processos.

Celas

Conforme explanado no relatório anual anterior:

“- Relativamente às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda – prioridade de nível 1.”

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida, mas será com as obras previstas.

Manutenção

Por último, queremos destacar a estimável e imprescindível colaboração do Município de Penafiel, no que concerne à manutenção, reparação e conservação dos espaços, bem como à colaboração, ao longo dos anos, no transporte de processos para o Arquivo Central da Comarca e tudo o mais que se lhe vem solicitando.

b) Núcleo do município de Amarante

Conforme vem sendo referido, a cobertura do Palácio da Justiça tem problemas gravíssimos de infiltrações, causados por telhas partidas e telhas de má qualidade, que absorvem a água, reparação que tem vindo a ser solicitada ao I.G.F.E.J. ao longo dos anos, desde 16/11/2015.



Recentemente, na altura de Natal, choveu em vários locais (salas de audiência, corredores, Secretarias) e não fora a permanência/deslocações ao edifício, do Sr. Secretário de Justiça, mesmo à noite, em fins de semana e nas férias pessoais para colocar baldes e plásticos, as consequências/estragos poderiam ser muito graves, sendo que, mesmo assim, tal revelou-se insuficiente, conforme imagens.



Segundo informações recentes a resolução desta questão estará dependente da aprovação de uma Portaria de Extensão de Encargos pelo Ministério das Finanças, que não acontecendo até ao final do ano, implicará reiniciar todo o procedimento e voltar a esperar, dizemos nós, sentados para não nos cansarmos.

Mantém-se a necessidade de reparação do teto falso do átrio – piso 1 (que se encontra por resolver desde 2014).



O número de salas de audiência, salas de testemunhas e gabinetes é insuficiente, existindo, também, apenas uma pequena sala de interrogatórios para os serviços do Ministério Público, o que condiciona a realização das diligências.

No que tange, ainda, às salas de audiência e secções de processos, algumas funcionam em espaços relativamente pequenos, sendo que uma delas (sala de audiências) não possui iluminação natural, tornando-se muito escura no inverno, mesmo com todas as lâmpadas ligadas, condicionando as condições de trabalho.

Com a instalação de mais um Juízo no Comércio - J4, houve necessidade de efetuar um melhor aproveitamento do espaço destinado à unidade de processos, já ele muito reduzido.

Como tal, foram colocadas, no final do ano de 2019, estantes compactas, nos cantos (direito e esquerdo) daquele espaço, e procedeu-se, ainda, à alteração das estantes já existentes, para acolher os processos e os recursos humanos daqueles Juízos.



Balcão +

Embora este edifício disponha de A.V.A.C., verifica-se que a climatização do Balcão +, instalado no Hall de entrada do rés-do-chão, é insuficiente.

Além disso, quanto ao Balcão + neste núcleo, foi solicitado ao I.G.F.E.J. a readaptação do espaço onde aquele se encontra instalado, tendo sido por nós sugerido à DGAJ o seguinte:

- Arrastar o balcão existente no rés-do-chão, de modo a que fique mais próximo das escadas, para que ali permaneça o segurança;

- Deverão ser colocadas cadeiras para o público que aguarda o atendimento do balcão+, do lado direito, ficando mais uma sala de espera (tanto do lado direito como do lado esquerdo do balcão+);

- Do lado direito, ficariam cadeiras para o atendimento do Balcão +; para as diligências no piso 1 e para as audições nos serviços do Mº Pº;

- Solicitou-se, ainda, a passagem do LCD que se encontra do lado direito, para o lado esquerdo, com o objetivo daquele apresentar apenas as diligências a realizar nas duas salas de audiências do rés-do-chão;

- O LCD do lado esquerdo, passaria para o lado direito (no lugar do outro), para as informações referentes ao Balcão +, havendo necessidade de ser programado (caso o software o permita) para apresentar as diligências a realizar no piso 1 e nos serviços do Mº Pº;

- Referiu-se, ainda, a necessidade que o piso radiante abrangesse a parte de espera proposta.

Concordando com as sugestões por nós apresentadas, foi tal estudo remetido, pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J., sendo que, até à presente data, nada foi feito.

Mantém-se, assim, a necessidade do prolongamento do piso radiante e a colocação de um murete a fim de proteger os Srs. Oficiais de Justiça que ali se encontram a laborar, das baixas temperaturas que se fazem sentir, ao que acresce o facto de aquele espaço possuir uma péssima iluminação.

Arquivo

Apesar de, no ano de 2019, terem sido eliminados 14.676 processos, o arquivo deste núcleo mantém-se com a capacidade completamente esgotada, o que provoca uma grande acumulação de processos nas secções e no arquivo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, núcleo de Celorico de Basto, como já vinha acontecendo antes de 2014.

Apesar do referido, foram arquivados 12.056 processos que se encontram depositados no corredor, em frente às estantes do arquivo.

Celas

Conforme explanado no relatório anual anterior:

“- Relativamente às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda – prioridade de nível 1.”

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Manutenção

A autarquia tem prestado uma colaboração estimável em pequenos arranjos, sempre que para tal é solicitada, respondendo a todas os pedidos que são efectuados, bem como na satisfação de outras necessidades que lhe são reportadas.

c) Núcleo do município de Baião

Foi referido no nosso relatório anual de 2018, relativamente a umas obras necessárias no hall do piso -1 que: *“.. a autarquia se tenha comprometido a proceder ao arranjo do hall do Piso -1, próximo da sala de audiências, provocada por uma inundação, tal ainda não foi possível.”*

Neste momento a reparação já foi efetuada.



Como já vem sendo referido, por diversas vezes, apesar das várias comunicações ao I.G.F.E.J. sobre a inexistência de sistema de A.V.A.C. no piso 1 deste Tribunal (sistema este que apenas se encontra instalado no piso -1), não se vislumbra a data para a sua instalação.

No ano de 2019, foram realizados pela Comarca a 1.^a fase de obras de conservação do interior do 1.º andar do Palácio da Justiça com pintura de paredes, tetos e envernizamento de madeiras.

Através de um procedimento efetuado pela Comarca, procedeu-se à substituição da iluminação antiga por LED's no interior de parte do edifício, o que veio a permitir a ligação de outros equipamentos (aquecedores/ventoinhas) sem disparar o quadro elétrico.

Efetuiu-se, a adaptação do balcão de atendimento desta secção genérica para instalação do Balcão +.

No próximo ano (2020) será levado a cabo um outro procedimento pela Comarca para a realização da segunda fase da obra, que englobará:

“- Montagem e desmontagem do estaleiro de apoio à execução dos trabalhos, com movimentação do mobiliário existente, de modo a permitir a execução dos trabalhos;

- Pintura de paredes e tetos, com tinta plástica, incluindo reparação prévia de superfícies degradadas;

- *Reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de peças soltas, afagamento, betumagem e envernizamento;*

- *Envernizamento: de portas de madeira e guarnições de madeira em portas e janelas, nos compartimentos de intervenção; de revestimento de madeira em paredes na Sala de Audiências (1.02); da tribuna, mesas de advogados, teias e bancos corridos em madeira, da Sala de Audiências (1.02), incluindo lixagem de superfícies e aplicação de verniz;*

- *Revisão geral do funcionamento de todas as portas e janelas dos espaços a intervir, com substituição de ferragens, fechaduras, fechos, fitas, molas ou outros elementos em mau estado de conservação;*

- *Revisão geral do funcionamento do lavatório existente no Gabinete (1.19), incluindo substituição e fornecimento de equipamentos e acessórios em mau estado de conservação;*

- *Revisão geral de interruptores e tomadas em todos os compartimentos a intervir.”*

Arquivo

Foram recebidos em arquivo 2.016 processos e eliminados 2.436.

Celas

De acordo com a referência já feita no relatório anual anterior:

“No que concerne às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda – prioridade de nível 2.”

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Manutenção

A autarquia tem vindo a colaborar, generosamente, na execução de diversos arranjos, sempre que para tal é solicitada, bem como na satisfação de outras necessidades que lhe são reportadas.

d) Núcleo do município de Felgueiras

Tal como já referido no relatório anual anterior:

“O edifício onde se encontra instalado o Palácio da Justiça, propriedade do município, em estilo moradia, construído há mais de cem anos, detém átrios de entrada e dois pisos, sendo que originalmente era destinado à habitação, não sendo, de todo, o mais adequado para o fim que presentemente acolhe.

O acesso interior entre aqueles pisos é feito por um percurso labiríntico e localizado na extremidade do edifício, tal como já mencionado em relatórios anteriores, comportando assim, perdas significativas de tempo nas inúmeras deslocações diárias.

Tal espaço não é, de modo algum, funcional, nem adequado para a função que serve, com compartimentos exíguos (alguns pequenos cubículos), frios (...) não apresentando, como tal, quaisquer condições para o exercício das funções dos diversos operadores judiciais que aí trabalham e se deslocam.

Mantém-se os problemas ao nível do isolamento do edifício. (...)

Também é necessária a construção de uma antecâmara no hall de entrada (por exemplo, em material acrílico), de modo a transformar aquele local, amplo com chão de granito e frio, onde se sentem grandes correntes de ar, mais adequado ao fim que vem servindo, isto é, como sala de espera para utentes.

Verifica-se, ainda, a carência de uma pintura externa do edifício, bem como a revisão da parte elétrica.”

O número de salas de audiência é, manifestamente, insuficiente e não tem salas de espera, aguardando as pessoas em átrios/halls, sem o mínimo conforto.

A situação mantém-se inalterada, isto é, o edifício não tem condições dignas, nem de espaço, para o fim a que se destina (espaços exíguos e labirínticos, sem hipótese de serem dotados da mínima dignidade).

Não fora a intervenção que vem sendo efetuada com a boa vontade da Câmara Municipal, chovia em vários espaços, o pavimento, tetos e paredes estavam completamente degradados e o edifício não possuía qualquer sistema de aquecimento/arrefecimento, o que, sobretudo nesta região do país, tornava quase impossível aí trabalhar.

Há, por isso, necessidade urgente de um Palácio da Justiça novo, estando a Autarquia recetiva e muito interessada em colaborar, disponibilizando terreno com condições ideais para o efeito e disponibilizando-se a efetuar ou colaborar na construção do edifício, tendo havido já diversas reuniões com elementos do IGFEJ, da DGAJ e da Secretaria de Estado da Justiça, que se vêm prolongando há mais de 4 anos, mas cuja resolução não tem fim à vista, devido a entendimentos diferentes entre o IGFEJ e as restantes entidades envolvidas, questão que é bem conhecida dessa entidade.

Por último, referimos a existência de duas reclamações que foram apresentadas por dois utentes, onde relataram a falta de funcionalidade e de conforto das instalações.

Nelas dão nota de que o período de tempo em que se encontraram a aguardar pelas diligências foi passado no átrio do Tribunal, tendo feito a menção que: “Espaço físico sem condições adequadas aos utentes. Não tem acessibilidade para cadeira de rodas, que é o caso em apreço. A temperatura é estranhamente baixa para qualquer idade, sendo mais relevante nas pessoas idosas”.

Estas e outras situações têm sido, sobejamente, comunicadas, sem que, até à presente data, fosse tomada qualquer medida ou se preveja que os problemas vão ser resolvidos.

Arquivo

Foram recebidos em arquivo 7.032 processos.

Celas

Conforme já referido em relatórios anteriores, cuja situação ainda não foi resolvida, mantém-se o seguinte:

“No presente edifício não existe local de detenção, e quanto aos espaços existentes não é possível criar ou adaptar um espaço para esse efeito, tendo sido atribuída pela DGAJ a prioridade de nível 1.

Manutenção

Desde que a Autarquia tem novo Executivo, encetámos diligências junto do mesmo, com vista a averiguar da possibilidade de serem efetuadas algumas das reparações e suprimidas algumas deficiências, o que já se vem concretizando.

Assim, a manutenção do edifício tem sido efetuada com a prestimosa colaboração do município de Felgueiras que já procedeu:

- À reparação e pintura das paredes interiores;
- À reparação do portão exterior;
- Ao conserto dos tacos;
- À resolução do problema das infiltrações;
- À colocação de A.V.A.C., conforme imagens que seguem.



De salientar, ainda, que este município tem prestado uma grande colaboração no transporte de processos do arquivo daquele núcleo para o arquivo Central de Paços de Ferreira.

e) Núcleo do município de Lousada

O número de salas de audiência e de gabinetes deste núcleo revela-se insuficiente, atento o número de Juízes/Magistrados do Ministério Público aí em funções.

Após comunicação à D.G.A.J. deste constrangimento, foi emitido por aquela Direção-Geral um parecer que, posteriormente, foi remetido ao I.G.F.E.J., onde se prevê a criação de 1 sala de audiências, 4 gabinetes na zona privativa, nova sala de mandatários e criação de sala de testemunhas, para colmatar esta necessidade, desconhecendo quando é que o I.G.F.E.J. dará início ao projeto/obras.

Há, também, a necessidade de adaptação de uma das instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida, inexistente até ao momento.

Além disso, não raras vezes há roturas nas canalizações existentes, que se encontram obsoletas e que não foram substituídas aquando das obras de fundo que foram efetuadas neste edifício, apesar de termos sinalizado essa necessidade.

Mantém-se o referido no nosso relatório anual anterior a fls. 74: *“ foi reportada ao IGFEJ a inundação do átrio do elevador superior e inferior, provocada por infiltração de água através da caixa do mesmo, face ao pequeno diâmetro do tubo e a conseqüente baixa capacidade de escoamento do caudal, com a agravante de ter apenas um ralo de pavimento.*

Por aquele instituto, bem como pela empresa construtora, foi referido que tal se devia à falta de limpeza do ralo.

Uma vez que a limpeza do ralo de escoamento tem sido realizada variadíssimas vezes, sempre que possível em termos funcionais, por um Sr. Oficial de Justiça daquele Núcleo, atendendo ao facto de existirem árvores de grande porte junto ao Tribunal, cuja folhagem vai caindo, com grande frequência, na cobertura referida, tal posição foi contrariada pela Sra. Administradora Judiciária, que informou a DGAJ em conformidade.



Corroborando essa posição, foi recomendado pela DGAJ ao IGFEJ “o desvio das águas que vem da cobertura do edifício e a execução de um tubo ladrão na cobertura plana do elevador”.

Aguarda-se a resolução desta situação desde 11 de dezembro de 2017, uma vez que, até à presente data, não foi tomada qualquer posição pelo I.G.F.E.J.

Quanto à entrada de água pelo telhado, que passava para a sala de audiências, tal situação está a ser resolvida, tendo havido o encaixe de algumas telhas, aguardando-se agora que chova para verificar se as infiltrações de água se mantêm e, em caso afirmativo, esperar que as telhas sequem para se proceder à sua reparação

No decurso do ano de 2019, foram realizadas, pela Comarca, no Juízo de Execuções, as seguintes obras:

“- Remoção da totalidade do pavimento existente (taco), com transporte de materiais sobranes a vazadouro, incluindo preparação de superfície para assentamento de novo taco;

- Fornecimento e assentamento de pavimento em madeira maciça (taco), com afagamento, betumagem e envernizamento (incluindo rodapé) com as demãos necessárias a um perfeito acabamento;



- *Revisão geral do funcionamento de todas as janelas e estores exteriores do espaço a intervir, com substituição de ferragens, fechos e acessórios em mau estado de conservação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito funcionamento;*

- *Revisão geral do circuito de iluminação e tomadas do espaço a intervir, com substituição de componentes em mau estado de conservação, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento; e*

- *Reparação pontual do pavimento do Gabinete de informática, com colagem de tacos soltos.”*



Arquivo

Face à falta de recursos humanos, verificou-se a necessidade de recorrer a um contrato de emprego e inserção, (POC Programa Ocupacional de Emprego), do I.E.F.P, para a colocação de duas pessoas para que, em colaboração com os Srs. Oficiais de Justiça, auxiliarem no arquivo de milhares de processos ali existentes, com o objetivo da normalização do serviço.

Neste núcleo, no ano de 2019 foram arquivados 10.189 processos.

Celas

No que tange às celas, como já referimos pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda - prioridade de nível 1.

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Manutenção

Também aqui a Autarquia tem colaborado, generosamente, com a Comarca, em tudo que lhe é solicitado.

f) Núcleo do município do Marco de Canaveses

Conforme o descrito no relatório anual de 2018:



“O Palácio da Justiça do núcleo de Marco de Canaveses tem 40 anos, sendo o edifício composto por 03 pisos, dotado de acessos e equipamentos apropriados para pessoas portadoras de deficiência física/motora.

Tal como mencionado nos relatórios anuais de 2016/2017, continuam em falta salas de audiência, face às secções ali instaladas.(...)”

No que concerne ao parque de estacionamento pertencente a este edifício, o qual se localiza na via pública contígua às traseiras do mesmo, embora regulamentado, continua a ser ocupado, com frequência, por pessoas estranhas ao serviço, originando várias intervenções por parte da G.N.R.

Como vem sendo referido, este edifício tem grandes problemas de infiltrações, devido ao estado degradado do telhado, que a Câmara Municipal tem tentado minimizar, resolvendo as situações pontuais.

Já foi solicitado pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J. a análise da situação e a resolução do problema, sendo que, até á presente data, não obtivemos resposta nesse sentido.

No ano de 2019 foram colocados, pela Comarca, estores no R/C e átrio do 1.º andar.

O saneamento das instalações sanitárias já possui ligação à rede pública, tendo sido, com a colaboração do município do Marco de Canaveses, proprietário do edifício, efetuadas obras internas para separação de águas residuais e pluviais.

Neste ano de 2020, irão ser levadas a efeito, pela Comarca, obras de remodelação do 1.º piso, que englobará:

- “- Montagem e desmontagem do estaleiro de apoio à execução dos trabalhos;*
- Movimentação do mobiliário existente nos espaços a intervir;*
- Pintura de paredes e tetos (incluindo faces de pilares), com tinta plástica, de cor idêntica à existente ou outra a definir pelo Dono da Obra, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo reparação de superfícies a pintar com substituição de placas de teto falso degradadas, por outras iguais à existentes;*
- Reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de peças descoladas, betumagem, afagamento e envernizamento com as demãos necessárias a um perfeito acabamento;*
- Revisão geral do funcionamento de todas as portas dos espaços a intervir, com substituição de ferragens e fechaduras em mau estado de conservação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito funcionamento;*
- Revisão geral do funcionamento de todas as janelas e estores exteriores dos espaços a intervir, com substituição de ferragens, fechos, fitas, molas ou outros elementos degradados, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito funcionamento;*



- *Revisão geral de armaduras elétricas, interruptores e tomadas, em todos os compartimentos a intervir, com substituição de componentes degradados, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento;*
- *Abertura de vão de porta, em parede de alvenaria de tijolo furado, conforme desenhado, incluindo remates e transporte de materiais sobrantes a vazadouro;*
- *Fornecimento e montagem de parede divisória em gesso cartonado, conforme desenhado, duas placas por face e isolamento acústico de lã mineral de 40mm, incluindo todos os remates, materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento;*
- *Fornecimento e montagem de portas interiores de madeira com dimensões e acabamento idêntico às existentes, conforme desenhado, incluindo ferragens, fechadura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento e funcionamento;*
- *Fornecimento e instalação de 4 pontos de energia (4x2P+T), a partir do quadro existente, se necessário com novo disjuntor/circuito, incluindo 2 pontos de rede de dados (2xRJ45), a partir do bastidor no piso 1, em calhas existentes até à nova calha de descida no compartimento, tudo conforme desenhado. (a intervenção na rede de dados deverá ser articulada com o técnico que dá apoio informático ao tribunal);*
- *Fornecimento e colocação de bancadas para a Sala de audiências, conforme desenhado, em chapa de aglomerado (25-30mm), com acabamento a imitar a madeira idêntica à existente.”*

Arquivo

Este edifício esgotou a capacidade de receber processos em arquivo.

Apesar do referido, foram arquivados 708 processos que se encontram em estantes em frente às celas.

Celas

Tal como referido no nosso relatório anual anterior:

“No que diz respeito às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente, a inexistência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção mais relevante - prioridade de nível 1.”

Manutenção

A autarquia tem colaborado, generosamente, em tudo que lhe tem sido solicitado.

g) Núcleo do município de Paços de Ferreira

Falta neste Tribunal o mínimo de dignidade para o exercício das funções de quem lá trabalha e de quem aí tem que recorrer.

Trata-se de um Palácio da Justiça degradado, com infiltrações em vários locais, pintura a descascar, azulejos e pavimento a descolar, por via dessas infiltrações, janelas/caixilharia degradadas, com friestas e, portanto, sem isolamento.

Há vestígios de humidade em quase todas as divisões do edifício, chovendo em alguns espaços, incluindo nos gabinetes dos Srs. Magistrados judiciais, arquivo e secretaria.

O revestimento da cobertura, de telha de fibrocimento, segundo parecer de Técnicos que aí se deslocaram, está de tal forma degradado que não possibilita que seja efetuada qualquer tipo de limpeza, pois, para além de já não terem capacidade de impermeabilização, também já não têm resistência mecânica suficiente para suportar qualquer sobrecarga de manutenção, necessitando, por isso, de ser substituído urgentemente.

Não tem qualquer sistema de aquecimento/arrefecimento, o que, sobretudo nesta região do país, torna quase impossível aí trabalhar, tornando as salas de audiência, gabinetes e espaços das unidades de processos gélidos no inverno e tórridos no verão.

A isto acresce o facto de o quadro elétrico não suportar a ligação de todo o equipamento existente e necessário e de, pelo menos, alguns aquecedores, para atenuar, minimamente, a falta de outro sistema.

Não é possível trabalhar nestas condições.

É muito urgente substituir a cobertura deste edifício, substituir as caixilharias e dotá-lo de um sistema de aquecimento/arrefecimento.

Embora o IGFEJ, já em 2013, tenha informado os anteriores responsáveis (Secretária de Justiça) que, além do mais, teria a decorrer um projeto para a substituição da cobertura, não obstante as diversas insistências por nós efetuadas desde 2014, o certo é que, tanto quanto nos foi informado recentemente, pela mesma entidade, nem sequer foi iniciado qualquer procedimento para resolução deste gravíssimo problema.

A DGAJ já enviou diversas comunicações ao IGFEJ, dando disso nota, referindo numa delas *“Neste contexto, e não obstante já existirem anteriores comunicações sobre o assunto, tomo a liberdade de evidenciar a necessidade de se proceder, com a maior brevidade possível, a uma intervenção ao nível da substituição do revestimento da cobertura, a fim*

de eliminar as infiltrações existentes, possibilitando a esta Direção-Geral intervir ao nível da conservação interior do edifício.”

De todo o modo, para minimizar estas falhas, está a ser levado a efeito um procedimento pela Comarca, para a revisão do quadro elétrico com o objetivo de suportar o aquecimento que irá ser colocado nas salas de audiência (do R/C, e do 1.º andar), bem como de aquecedores nos restantes locais.

Não obstante “ser deitar dinheiro fora” e não se vislumbre quando será substituído o telhado, a DGAJ aconselha a realizar alguns melhoramentos pelo que, no ano de 2020, prevê-se que a Comarca possa realizar algumas obras de conservação do interior, tais como:

- Reparação de superfícies degradadas, para posterior pintura de tetos e paredes;
- Reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de peças soltas, afagamento, betumagem e envernizamento;
- Colagem de azulejos em falta ou danificados;
- Reparação do revestimento no Átrio de Entrada, com fixação de pedras;
- Todos os trabalhos tendentes ao assentamento de uma porta interior de madeira;
- Revisão geral de todas as portas, janelas, estores exteriores, interruptores e tomadas dos espaços em que irão ser realizadas intervenções, com substituição dos materiais em mau estado de conservação.

Mantém-se, também a necessidade de realização de obras para acesso de pessoas de mobilidade reduzida, do rés-do-chão ao 1º andar., bem como de instalação de casas de banho para pessoas com mobilidade reduzida no 1.º piso.

Todas estas deficiências têm sido reportadas inúmeras vezes, ao IGFEJ, sem fim à vista, pois como atrás disse, foi-nos referido, recentemente, que não foi sequer iniciado qualquer procedimento para o efeito.

Mantém-se, ademais, o já referido no nosso anterior relatório anual, a fls. 59:

“Relativamente ao arquivo da Comarca, instalado na cave do edifício do Palácio da Justiça, dá-se nota que o mesmo se apresenta quase esgotado na sua capacidade, tornando-se necessário pensar numa solução a breve prazo, para a sua ampliação ou adaptação de um novo espaço.”, no que já vimos insistindo há anos.

Além do mais, estes processos encontram-se numa “área a um nível inferior, face à estrada que circunda o edifício e o não ter sido previsto, aquando da sua construção, o escoamento das águas pluviais” – cfr. Fls. 64 do relatório anual de 2018, origina muita humidade nas paredes e em alguns processos, apesar do funcionamento do sistema de ventilação.

Todas estas deficiências têm sido reportadas inúmeras vezes, ao IGFEJ, sem fim à vista, pois como atrás disse, foi-nos referido, recentemente, que não foi sequer iniciado qualquer procedimento para o efeito.

Arquivo

Foram arquivados 6.440 processos e eliminados 3.636.

Celas

Mantém-se o já referido no anterior relatório anual:

Relativamente às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda - prioridade de nível 1.

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

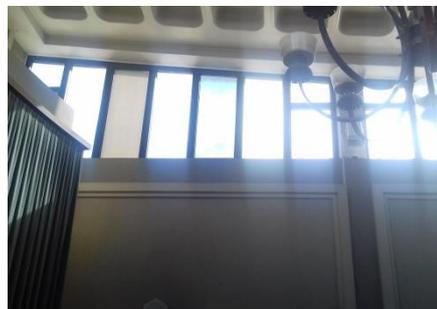
Manutenção

Temos a salientar a colaboração do município na colagem de azulejos e tacos que se haviam soltado, mas que, devido às humidades, muitos voltam a soltar-se.

h) Núcleo do município de Paredes

Foi realizada pelo IGFEJ, durante o ano de 2019, uma intervenção no Palácio da Justiça de Paredes, conforme consta da publicação, em Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2018, da Portaria n.º 33/2018, sinalizada como prioritária, que contemplava: *“substituir a cobertura do edifício, substituir as placas de fibrocimento (com amianto) por painéis sandwich, aplicar novos sistemas de impermeabilização das caleiras, platibandas e muretes (...) um sistema fotovoltaico e substituir a iluminação por sistemas LED”.*

Após o trabalho de caixilharia realizado nas salas de audiências do piso 1, uma vez que os vidros pintados foram substituídos por vidros normais, foi solicitado ao I.G.F.E.J. a colocação a resolução do problema, com a colocação de uma película ou de vidros de cor, de forma a que a luz solar não incidisse nas bancadas dos Srs. Magistrados, dos Srs. Advogados e do Sr. Oficial de Justiça, encandeando-os e, como tal, impedindo-os de trabalhar.



Os “estudos” da situação demoraram meses, sendo que, em meados do mês de outubro, após a deslocação a este Palácio da Justiça, de uma Sra. Arquiteta daquele Instituto, foi por ela definido que seria melhor a colocação de cortinados, rejeitando outras soluções.

Contudo, até à presente data, nada foi feito.

Ora, neste Palácio da Justiça as salas de audiência já são insuficientes e com este problema, em dias de sol, a situação fica muito complicada.

Também aquando a realização das obras a cargo daquele Instituto, foi instalado o sistema de A.V.A.C., não contemplado este todos os espaços (como por exemplo locais de espera) e nas áreas em que aquele foi colocado, as aberturas (janelas), evidenciam muitos problemas de isolamento que não foram objeto de intervenção.

Por não terem sido contempladas pelo IGFEJ, foram, também, realizadas obras pela Comarca, no piso do R/Ch, que englobaram:

“- Montagem e desmontagem do estaleiro de apoio à execução dos trabalhos, respeitando todas as normas e procedimentos de segurança, de acordo com a legislação em vigor;

- Movimentação do mobiliário existente nos espaços a intervir, de modo a permitir a execução dos trabalhos e posterior colocação do mesmo, conforme orientação do dono da obra;

- Pintura de paredes e tetos, com tinta plástica, de cor igual à existente ou outra a definir pelo dono da obra, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo reparação prévia de superfícies degradadas;

- Reparação de pavimentos em madeira (taco), incluindo rodapé, com colagem de peças soltas, afagamento e envernizamento com as demãos necessárias a um perfeito acabamento;

- Reparação pontual de pavimentos em madeira (taco), com colagem de peças soltas;

- Revisão geral do funcionamento de todas as portas dos espaços a intervir, com substituição de ferragens e fechaduras em mau estado de conservação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito funcionamento;



- *Revisão geral do funcionamento de todas as janelas dos espaços a intervir, com substituição de ferragens e fechos degradados ou em mau estado de conservação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito funcionamento; e*

- *Revisão geral do circuito de iluminação e tomadas em todos os compartimentos a intervir, com substituição de componentes em mau estado de conservação, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.”*



*

Verifica-se, ainda, insuficiência de salas de audiência, de testemunhas e gabinetes.

De acordo com a celebração de um protocolo realizado entre o município e o I.G.F.E.J., previa-se a realização de obras de ampliação deste Palácio da Justiça, para instalação do Juízo Central Cível, atualmente sediado em Penafiel.

De todo o modo, apesar de aquele Instituto ter celebrado esse protocolo, diz agora que a realização de obras pelas Autarquias para o Ministério são ilegais e, como tal, não poderão ser realizadas.

Celas

No âmbito da remodelação do Palácio da Justiça, foi realizada pelo I.G.F.E.J. a adaptação das Celas deste Palácio da Justiça, de forma a cumprir as novas orientações regulamentares, tendo sido levados a efeito os seguintes trabalhos:

“a) Demolição das paredes dos vãos de porta de entrada nas celas, para montagem de novos gradeamentos (gradões); na zona do pavimento sob as paredes a demolir, nas paredes e no teto, ou seja, na “moldura” envolvente dos novos gradões, deverá ser colocada uma “moldura” em pedra mármore amaciada no mesmo tom do restante pavimento, à qual deverão ser fixos/chumbados os gradões.

b) Limpeza do mosaico hidráulico do pavimento e respetiva preparação para execução de pintura com tinta de alta resistência à base de resinas epóxi na cor cinza médio a validar em obra;

c) Pintura das paredes com tinta de alta resistência à base de resinas epóxi na cor branco RAL 9010;

d) Pintura dos tetos com tinta de alta resistência à base de resinas epóxi na cor branco RAL 9010;

e) Execução de bancos em betão leve, com 60cm de largura por 40cm de altura, com arestas boleadas, para pintar com tinta de alta resistência à base de resinas epóxi no mesmo cinza médio do pavimento;

f) Fornecimento e montagem de gradões Vi04 e Vi05 para as celas, conforme desenhos;

g) Fornecimento e montagem de porta Vi03 para a antecâmara, de ferro com abertura para o exterior e portinhola, conforme desenhos;

h) Execução de parede divisória em alvenaria de tijolo rebocada e pintada para inserção da porta Vi03.

i) Fornecimento e montagem de nova fechadura, de segurança, na porta Vi01.”

Arquivo

O espaço para arquivo é manifestamente insuficiente, face ao número de processos existentes para aquele fim, não obstante, em 2014, ter sido ampliado a expensas da Autarquia.

Perante a falta de recursos humanos, verificou-se a necessidade de recorrer a um contrato de emprego e inserção para a colocação de duas pessoas, através do projeto P.O.C. (Programa Ocupacional de Emprego) do I.E.F.P., I.P., com o objetivo da normalização do serviço, tendo o contrato daquelas cessado em 17-06-2019.

Foram recebidos em arquivo 12.162 processos.

Manutenção

A manutenção, reparação e conservação do edifício do Palácio da Justiça tem sido realizada com grande colaboração do município.

1.2 Segurança, Acessibilidade e Salubridade

1.2.1 Segurança nos núcleos da Comarca

Dos oito Núcleos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, apenas em três daqueles se encontram instalados pórticos:

- Núcleo do Marco de Canaveses, Tribunal que acolhe o Juízo de Instrução Criminal;
- Núcleo de Paços de Ferreira, face ao número de arguidos vindos dos Estabelecimentos Prisionais aí existentes; e
- Núcleo de Paredes, atenta a natureza dos processos que envolvem grande conflitualidade entre as partes (Família e Menores).

Para além destes, os núcleos de Penafiel e de Amarante foram contemplados apenas com a colocação de um Sr. Funcionário de uma empresa de segurança.

Conforme já referimos no relatório anual anterior, dada a jurisdição e a natureza dos processos tramitados no núcleo de Penafiel, a falta de pórtico é mais relevante:

“- No núcleo de Penafiel, onde se encontra instalado o DIAP, que investiga a criminalidade violenta e altamente organizada e o Juízo Central Criminal, onde decorrem os respetivos julgamentos, com vários processos complexos, volumosos, com inúmeros arguidos presos preventivamente, de grande repercussão social e com grande afluência de público.”

De referir, ainda, a inexistência, em seis dos oito núcleos, do sistema de videovigilância: Baião, Amarante, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Paredes.

1.2.2 Acessibilidade/Salubridade

Mantém-se, praticamente em todos os núcleos (com exceção do núcleo de Paredes), a situação descrita no anterior relatório anual, a fls. 82 que se passa a transcrever:

“(…)Os edifícios onde se encontram instalados os Palácios da Justiça deste Tribunal Judicial da Comarca continuam a revelar importantes falhas.

De facto, apesar de, já em Fevereiro de 2015, ter sido elaborado, pela DGAJ, o Projeto de Segurança Passiva para as Instalações dos Tribunais a nível nacional, facto é que a maioria deles (5), ainda não foi contemplada com a instalação de pórticos detetores de metais, nem sistema de videovigilância em seis dos núcleos.”

Mantém-se a falta de acessos para pessoas com mobilidade reduzida nos núcleos de Penafiel, Felgueiras e parte do edifício (do R/Ch ao 1.º andar) do Palácio da Justiça do núcleo de Paços de Ferreira e em parte do de Paredes, do piso -1 até ao R/ch.

No corrente ano, foi instalada plataforma elevatória para acesso a pessoas com mobilidade reduzida, do R/Ch ao 1.º andar no núcleo de Paredes.

2. Equipamentos

Sistemas de gravação/microfones

Os Equipamentos de gravação das salas de audiência estão completamente obsoletos, originando diversos problemas, que não se detetam na altura da gravação, originando pedidos ao IGFEJ para a sua posterior recuperação, sendo que tal não tem sido possível, obrigando a repetições de julgamentos, necessitando, por isso, de ser substituídos.

De acordo com a informação dos Srs. Técnicos da Equipa de Proximidade é, também, necessária a **substituição das mesas de mistura** que ainda são “Fonestar”, por um sistema mais moderno “RCF”, ou outro equivalente.

Equipamento/sistema de videoconferência

Faltam 11 equipamentos de videoconferência que é muito urgente serem fornecidos:

Já foram **pedidos 8, em 9/10/2018**, um para cada serviço do Ministério Público de cada um dos 8 núcleos da Comarca, **pedido esse nunca satisfeito;**

Dois, no núcleo de Penafiel, avariaram e não terão hipótese de reparação, **sendo que uma já vem sendo solicitada desde dezembro de 2018 e outra desde 26/02/2019 e não foram substituídas;**

Uma no núcleo de Lousada para dar resposta ao serviço externo, **já solicitada em 14/01/2019 e não remetida**, uma vez que só existem 3 salas de audiência com esse equipamento, todas elas necessárias para os 5 Juízes, não podendo, portanto, ser ocupadas com a realização das videoconferências solicitadas do exterior, havendo necessidade dessa outra para tal serviço.

Os Serviços do Ministério Público dos diversos núcleos não podem continuar a funcionar sem esse equipamento.

No que se refere a Penafiel, núcleo onde estão instalados os Juízos do Trabalho (4 Juízes), o Juízo Central Criminal (6 Juízes), o Juízo Central Cível (4 Juízes), o Juízo Local Criminal (2 Juízes) e o Juízo Local Cível (3 Juízes), onde são muito poucas as salas de audiência (existindo, apenas, 8 salas e, para isso, funcionando uma delas na biblioteca e outra num espaço exíguo), também é imprescindível que, pelo menos em todas elas exista esse equipamento, o qual falta, como tal, em duas delas.

Parque informático

No ano de 2019, foram atribuídos duplos monitores, uma “docking station” e substituídos todos os computadores portáteis e ratos dos Srs. Magistrados desta Comarca.

Foram, igualmente, entregues à Comarca 36 gravadores externos de DVD (Verbatim gravador Slim externo USD black), uma vez que os novos computadores não possuem leitor de CD.

Impressoras/Multifuncionais



Ficaram dotadas de multifuncionais de alta capacidade, todas as Unidades Centrais desta Comarca.

No entanto, ainda se verifica a necessidade de uma multifuncional (fotocopiadora/imprensa) no Juízo Central Criminal do núcleo de Penafiel, face ao volume de serviço existente, já solicitada à D.G.A.J., que nos informou que disponibilizará aquele equipamento logo que possível.

Mobiliário

Foi solicitado à DGAJ, já em 13 de março de 2019, o seguinte mobiliário:

Núcleo de Penafiel

-Sala de audiências nº 1
-2 cadeiras para Juiz (sendo uma para o Juiz Presidente).

-Sala de audiências nº2
-1 cadeira para o Juiz Presidente;
-2 cadeiras para os Juizes Adjuntos;
-1 cadeira para o Magistrado do Ministério Público.

-Sala de audiências nº3
-4 cadeiras para os mandatários.

-Sala de audiências nº4
-1 cadeira para o Juiz Presidente;
-2 cadeiras para os Juizes Adjuntos;
-1 cadeira para o Magistrado do Ministério Público;
-4 cadeiras para os mandatários.

-Sala de audiências nº6
-4 cadeiras para os mandatários;

-Sala de audiências nº7.

Foi já solicitado através de um Sr. Arquiteto da DGAJ, em 27 de setembro de 2018.

Para Penafiel foi solicitado o seguinte mobiliário:

- 3 módulos com gavetas para as secções;
- 10 armários;
- 6 cadeiras para funcionário;
- 14 cadeiras ou vigas de cadeiras com mesmo número (ex. 2 vigas de cadeiras de 7 lugares) para a única sala de testemunhas;
- 3 vigas de 4 cadeiras cada para a sala de espera da Procuradoria do Trabalho.

Núcleo de Amarante:

- 8 cadeiras para funcionário (tecido cinzento);
- 2 bengaleiros;
- 3 cadeiras de Magistrado.

Núcleo de Baião:

- 1 cadeira para o Juiz Presidente;
- 2 cadeiras para os Juízes Adjuntos;
- 1 cadeira para o Magistrado do Ministério Público;
- 4 cadeiras para os mandatários;
- 4 cadeiras de funcionário tecido vermelho.

Núcleo de Felgueiras:

- 8 cadeiras para funcionário (tecido cinzento).

O referido mobiliário, ainda não foi entregue.

Também foi informada a Direção-Geral das obras que se encontram a decorrer no edifício da GNR, do prazo previsível da sua conclusão, bem como da necessidade de mobiliário para a instalação das Secções do DIAP e do Juízo de Instrução Criminal.

Constrangimentos informáticos

No que concerne aos Magistrados Judiciais, com a entrega dos novos computadores, com um novo sistema operativo, apesar de mais rápido, conduziu a problemas quanto às atualizações automáticas de software que aqueles fazem, durante o dia e horário de trabalho, o que implica inúmeros constrangimentos, com perda de produtividade e stress para as pessoas.

Na verdade, quando se liga o computador, tem que se aguardar (por vários minutos, diariamente e várias vezes ao dia), aparecendo uma mensagem a dizer que estão a ser

processadas as atualizações, seguida de uma outra, após minutos, dizendo que não foi possível efetuar essas atualizações e revertendo a situação.

Isso vem implicando, também, a deslocação, sucessiva, dos Srs. Técnicos de proximidade do IGFEJ, a diversos núcleos, e várias vezes ao mesmo núcleo, pois, no seu dizer, os mesmos não conseguem resolver, definitivamente, o problema, dando nota de que só centralmente é que tal poderá ser possível, facto de que os próprios já deram conta ao IGFEJ.

Trata-se de um constrangimento que terá que ser resolvido com urgência.

Já quanto aos computadores dos funcionários, o sistema informático instalado, desde há muito, não responde tão célere e eficazmente, quanto é necessário.

Conforme o referido no anterior relatório anual a fls. 86: *“Diligenciámos, junto da D.G.A.J., no sentido de serem enviados, por essa entidade, cartões de identificação a atribuir a todos os Srs. Oficiais de Justiça desta Comarca, que se encontrem em contacto com o público, sendo que tal pedido ainda não foi concretizado.”*

QUADRO RESUMO DAS NECESSIDADES DO TRIBUNAL	
Infraestruturas/Equipamentos	Edifícios/Serviços
Acesso para pessoas de mobilidade reduzida	Penafiel, Felgueiras, Paços de Ferreira (parcialmente – só concluído até ao rés-do-chão). Paredes (não tem acesso para pessoas com mobilidade reduzida aos Serviços do M ^o P ^o).
Espaços: salas de audiência, salas de testemunhas, gabinetes	Penafiel, Amarante, Felgueiras, Lousada, M. Canaveses e Paredes
AVAC	Penafiel (parcial), Amarante (insuficiente na área do balcão +), Baião (parcial), M. Canaveses (locais de espera), Paços de Ferreira total, Paredes (locais de espera).
Degradação interior e exterior dos edifícios (pintura interior e exterior dos edifícios, remodelação dos estores, arranjo das componentes elétricas, etc.)	Felgueiras, Paços de Ferreira, M. Canaveses, Paredes (apesar das obras realizadas, este edifício não foi contemplado com a pintura exterior do mesmo), e Penafiel.
Arranjo da cobertura do Palácio da Justiça	Amarante, Marco de Canaveses e Paços de Ferreira.



Arranjo das canalizações/instalações sanitárias	Paços de Ferreira (1º andar), Felgueiras, Lousada e Penafiel.
Saneamento sem ligações à rede pública	Paços de Ferreira.
WCs destinados ao público e pessoas com mobilidade reduzida	Penafiel (1º piso), Baião (1º piso), Paredes (1º piso), Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira (1º andar).
Obras não executadas	Penafiel (DIAP e Instrução Criminal) – em curso; Paredes (instalação do Juízo Central Cível, atualmente sediado em Penafiel). Existem outras necessidades de obras, e graves, nem sequer programadas, nomeadamente nos Palácios da Justiça de Amarante, Paços de Ferreira e Marco de Canaveses.
Espaço para arquivo	Todos os Palácios da Justiça
Gabinete de apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público	Penafiel
Necessidade urgente de um Palácio da Justiça novo	Felgueiras
Segurança Passiva	<p style="text-align: center;"><u>Revisão:</u></p> <p><u>SADIR:</u> Amarante e Baião (falta ligação à DGAJ do equipamento do piso-1)</p> <p style="text-align: center;"><u>Instalação:</u></p> <p><u>SADI</u> – Baião, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (só no arquivo central) e Paredes</p> <p><u>SADIR</u> – Falta de instalação nos núcleos de Baião (só na sala de audiências no piso -1, Paços de Ferreira (só arquivo central) e Paredes (só no arquivo e DIAP).</p> <p><u>SACA</u> – Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Paredes.</p> <p><u>CCTV</u> – Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (Parcialmente).</p>





	<p><u>Botões de Pânico</u> - Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada (apenas existe numa sala de audiências), Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel.</p> <p><u>ICP – Pórtico</u> - Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada e Penafiel.</p> <p><u>Botão de chamada nas celas</u> - Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel.</p>
Equipamentos	
Equipamento de Videoconferência	Serviços do M.P. dos 8 núcleos + 2 para os Serviços Judiciais do núcleo de Penafiel e mais 1 para Lousada
Skype	Resolução das dificuldades de conexão com o sistema. Criação de sistemas alternativos ao Skype a fim de se poder chegar a um universo mais amplo de pessoas, sempre compatibilizados com o sistema de gravação.
Sistemas de gravação	Substituição do sistema em algumas salas obsoleto, com problemas graves, não detetados no momento da gravação e não recuperáveis; Substituição das mesas de mistura que ainda são “Fonestar”, por um sistema mais moderno, “RCF” ou outro.



VII.

UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Unidades de processos

Com a publicação da Lei de Alteração do Sistema Judiciário nº40-A/2016, de 22 de dezembro, as secções foram redenominadas da seguinte forma:

JUIZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA**Nota: Redesignação das Instâncias Centrais**

- Juízo Central Cível de Penafiel (aguarda obras e portaria de instalação em Paredes);
- Juízo Central Criminal de Penafiel;
- Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses (aguarda Portaria para instalação em Penafiel)
- Juízo de Família e Menores de Paredes;
- Juízo do Trabalho de Penafiel;
- Juízo de Comércio de Amarante;
- Juízo de Execução de Lousada.
- Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses (aguarda Portaria para instalação);

JUIZOS LOCAIS CIVEIS**Nota: Redesignação das Secções das Instâncias Locais**

- Juízo Local Cível de Amarante;
- Juízo Local Cível de Felgueiras;
- Juízo Local Cível de Lousada;
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses;
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira;
- Juízo Local Cível de Paredes;
- Juízo Local Cível de Penafiel;

JUIZOS LOCAIS CRIMINAIS

- Juízo Local Criminal de Amarante;
- Juízo Local Criminal de Felgueiras;
- Juízo Local Criminal de Lousada;
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses;
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira;
- Juízo Local Criminal de Paredes;
- Juízo Local Criminal de Penafiel;

JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE BAIÃO

2. Unidades Centrais

Nos termos do Anexo II, da Portaria 161/2014, de 21 de agosto, as unidades centrais do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este encontram-se organizadas da seguinte forma:

Núcleo do município de Penafiel

Unidade Central e de Serviço Externo (pode ser comum aos Serviços do M.P.)

Núcleo do município de Amarante

Unidade Central (pode ser comum aos Serviços do M.P.)

Núcleo do município de Baião

Unidade Central e de Processos

Núcleo do município de Felgueiras

Unidade Central (pode ser comum aos Serviços do M.P.)

Núcleo do município de Lousada

Unidade Central (pode ser comum aos Serviços do M.P.)

Núcleo do município do Marco de Canaveses

Unidade Central (pode ser comum aos Serviços do M.P.)

Núcleo do município de Paços de Ferreira

Unidade Central (pode ser comum aos Serviços do M.P.)

Núcleo do município de Paredes

Unidade Central (pode ser comum aos Serviços do M.P.)

3. Ministério Público

O Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca do Porto Este, criado pela Portaria 162/2014, de 21 de agosto, tem as seguintes secções:

Uma secção de competência genérica em cada um dos núcleos dos municípios e, territorialmente circunscrita ao respetivo município;

Duas secções especializadas, sendo uma localizada no núcleo de Paredes, onde se investiga a criminalidade económico financeira, e outra secção especializada no núcleo de Penafiel, onde se investiga a criminalidade violenta e altamente organizada, sendo que ambas têm competência territorial alargada a toda a comarca.

Para além das secções do DIAP, em cada núcleo dos municípios existem, ainda, os Serviços da Procuradoria dos Juízos Centrais e Locais Cíveis e Criminais, bem como os Serviços do Ministério Público do Juízo do Trabalho e do Juízo de Família e Menores.

Estrutura da Comarca

A comarca integra:

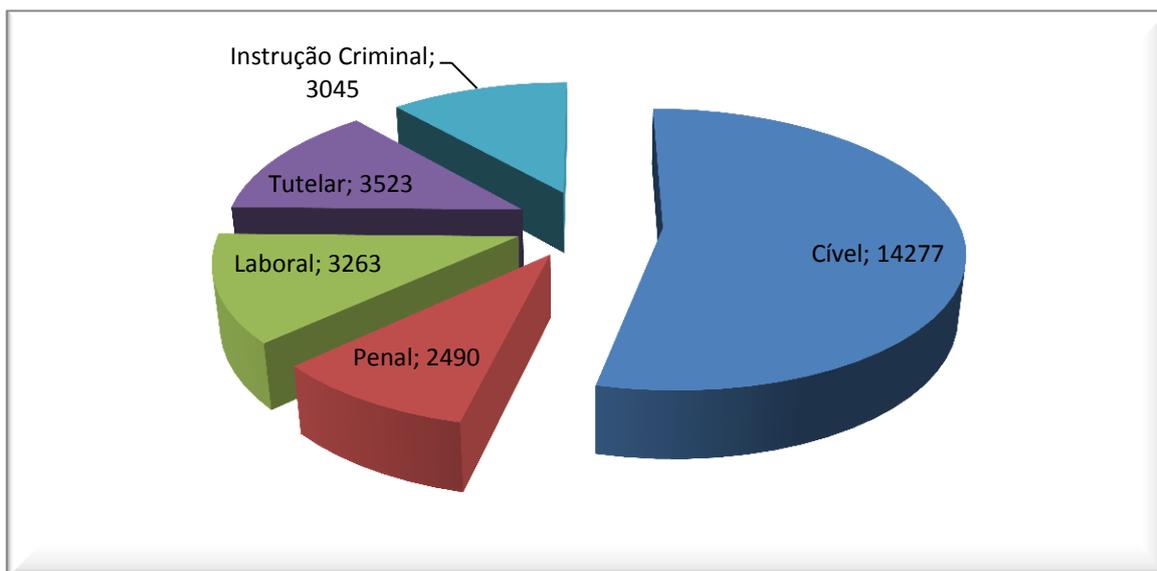
- 7 Juízos Centrais (Trabalho, Central Cível, Central Criminal, Família e Menores, Execução, Instrução Criminal e Comércio);
- 7 Juízos Locais Cíveis;
- 7 Juízos Locais Criminais;
- 1 Juízo de Competência Genérica.

4. Dados estatísticos

[Mapas por jurisdição/matéria]

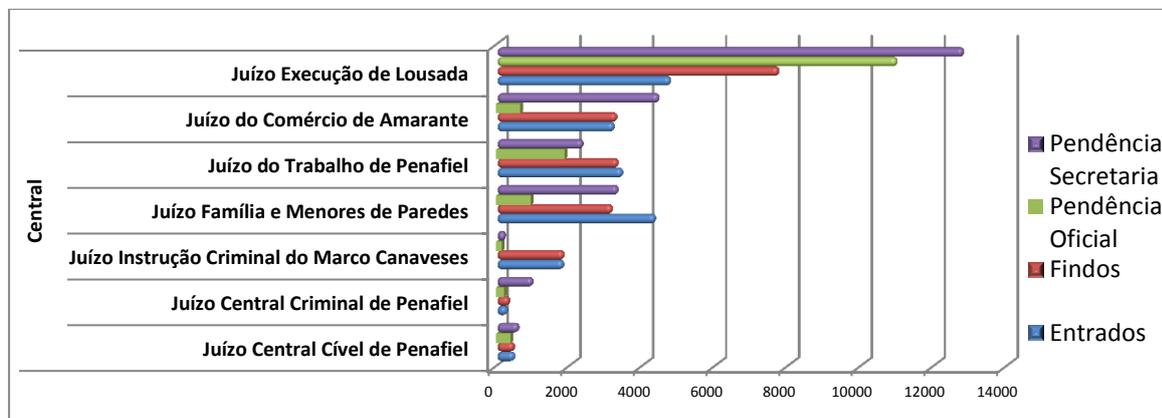
Processos- Mapa Geral por jurisdição/Matéria					
		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Jurisdição/Matéria	Cível	14277	17623	14902	22190
	Penal	2490	2616	1114	5167
	Laboral	3263	3099	1744	2199
	Tutelar	3523	2528	756	3019
	Instrução Criminal	3045	3054	177	262

[Representação gráfica de processos entrados por jurisdição]

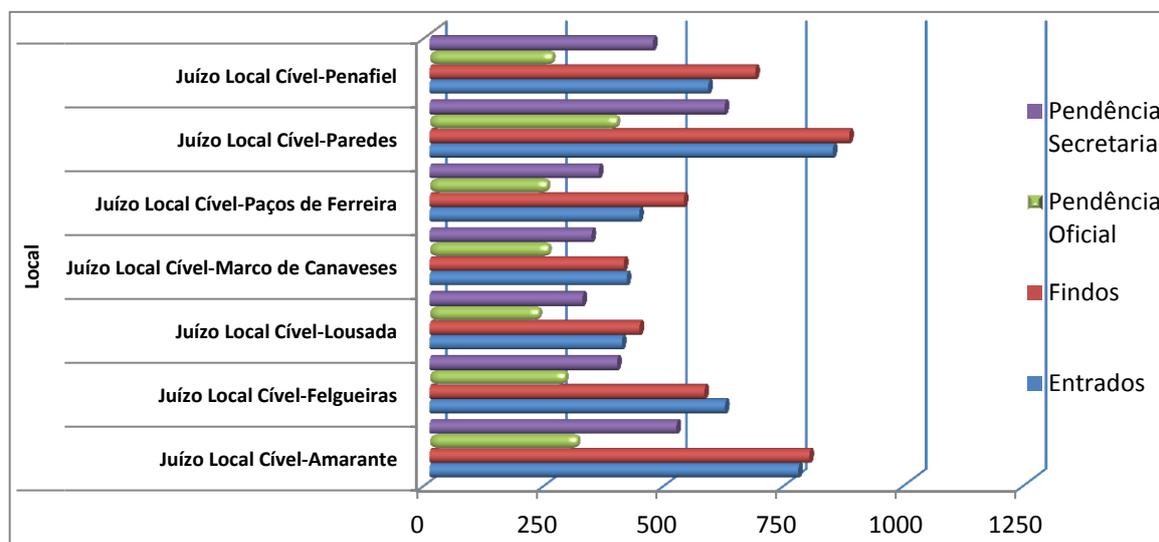


[Mapas por Juízos Centrais]

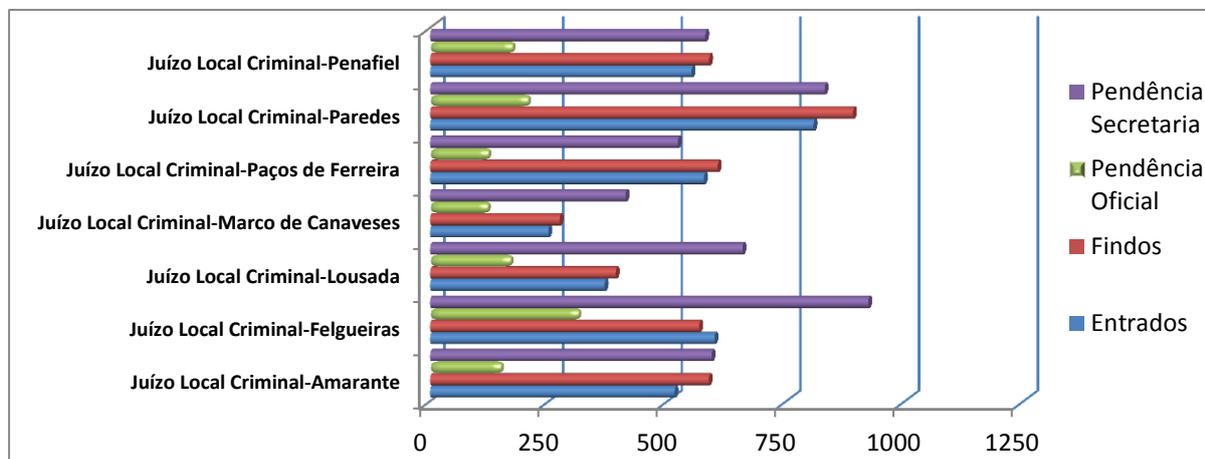
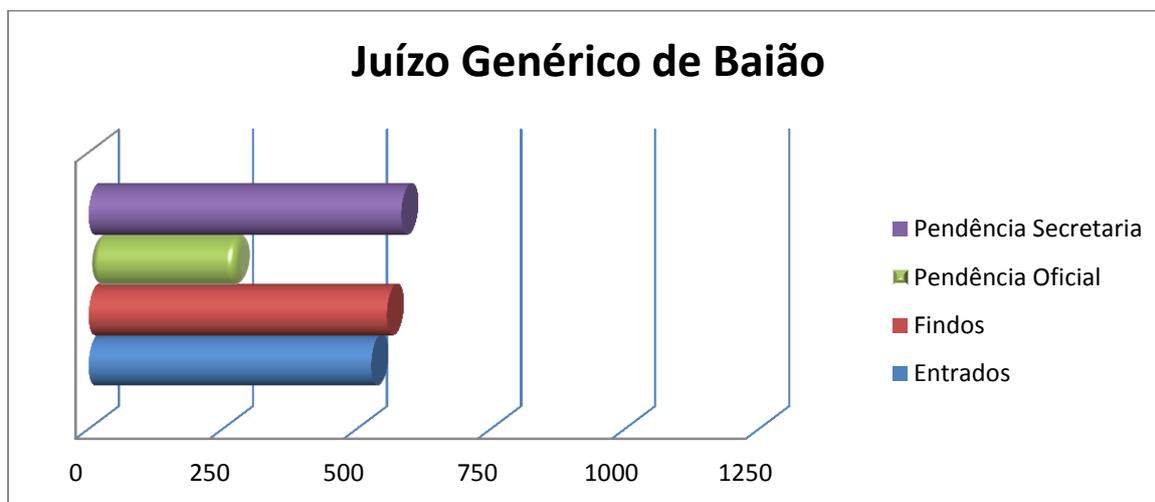
Mapa Geral por Juízo		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Central	Juízo Central Cível de Penafiel	485	476	389	597
	Juízo Central Criminal de Penafiel	280	344	220	987
	Juízo Instrução Criminal do Marco Canaveses	1827	1839	148	233
	Juízo Família e Menores de Paredes	4345	3165	943	3321
	Juízo do Trabalho de Penafiel	3444	3325	1876	2356
	Juízo do Comércio de Amarante	3212	3287	660	4443
	Juízo Execução de Lousada	4759	7731	10969	12800

[Representação gráfica dos Juízos Centrais]**[Mapas por Juízos Locais Cíveis]**

Mapa Geral por Juízo	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Cível-Amarante	769	792	308	515
Juízo Local Cível-Felgueiras	616	573	283	391
Juízo Local Cível-Lousada	401	438	228	319
Juízo Local Cível-Marco de Canaveses	411	405	248	338
Juízo Local Cível-Paços de Ferreira	437	530	245	353
Juízo Local Cível-Paredes	841	875	391	615
Juízo Local Cível-Penafiel	581	679	256	466

[Representação gráfica dos Juízos Locais Cíveis]**[Mapas por Juízo-Juízos Locais Criminais e Genérico]**

Mapa Geral por Juízo	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Criminal-Amarante	515	587	150	593
Juízo Local Criminal-Felgueiras	599	567	313	923
Juízo Local Criminal-Lousada	368	391	170	658
Juízo Local Criminal-Marco de Canaveses	249	273	122	412
Juízo Local Criminal-Paços de Ferreira	577	606	123	522
Juízo Local Criminal-Paredes	808	891	207	831
Juízo Local Criminal-Penafiel	551	588	174	580
Juízo Genérico-Baião	527	556	275	583

[Representação gráfica dos Juízos Locais Criminais]**[Representação gráfica do Juízo Genérico de Baião]**

4.1 Taxas e indicadores

Estes indicadores permitem-nos avaliar a capacidade de uma determinada Unidade Orgânica, face à procura, e aferir a tendência de estabilização, de aumento ou de diminuição da morosidade processual.

Os dados devolvidos não nos fornecem pistas sobre as razões do melhor ou pior resultado do Tribunal, não sendo possível determinar, olhando apenas para estes números, se o mau desempenho do Tribunal é devido a uma má gestão ou simplesmente à falta de recursos.

Taxa de Litigância: Indica o número de processos entrados por mil habitantes (Dados da população - Censos 2011).
$$[\textit{taxa de litigância} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{ de processos entrados}}{\textit{n}^\circ \textit{ de habitantes do município}/1000}]$$

Taxa de Resolução (Clearence Rate): Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.
$$[\textit{clearence rate} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{ de processo findos}}{\textit{n}^\circ \textit{ de processos entrados}} \times 100]$$

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Uma taxa abaixo dos 100% revela uma capacidade de resolução reduzida, aumentando a taxa de congestão.

Quando há uma redução das pendências também diminui a taxa de congestão. Num sistema judicial eficaz, a taxa de resolução deveria situar-se em valores sempre superiores a 100%, significando que se estão a recuperar pendências.

Taxa de Recuperação (Backlog Rate ⁹): Estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$[\textit{backlog rate} = \frac{\textit{n}^\circ \textit{ de processos findos}}{\textit{n}^\circ \textit{ de processo pendentes} + \textit{n}^\circ \textit{ de processos entrados}}]$$

Este indicador mede o trabalho realizado e a capacidade de resposta do tribunal face ao trabalho pendente. A taxa de recuperação (acumulação) deveria assumir valores próximos de 100% (correspondente a um ratio de 1).

⁹ Também designada por taxa de acumulação processual ou de eficiência.

Taxa de Congestão: Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano;

$$[\textit{taxa de congestão} = \frac{\textit{n}^{\circ} \textit{de processo pendentes}}{\textit{n}^{\circ} \textit{de processo findos}} \times 100]$$

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Um sistema eficiente deve ter uma taxa de congestão baixa (taxa abaixo dos 100%).

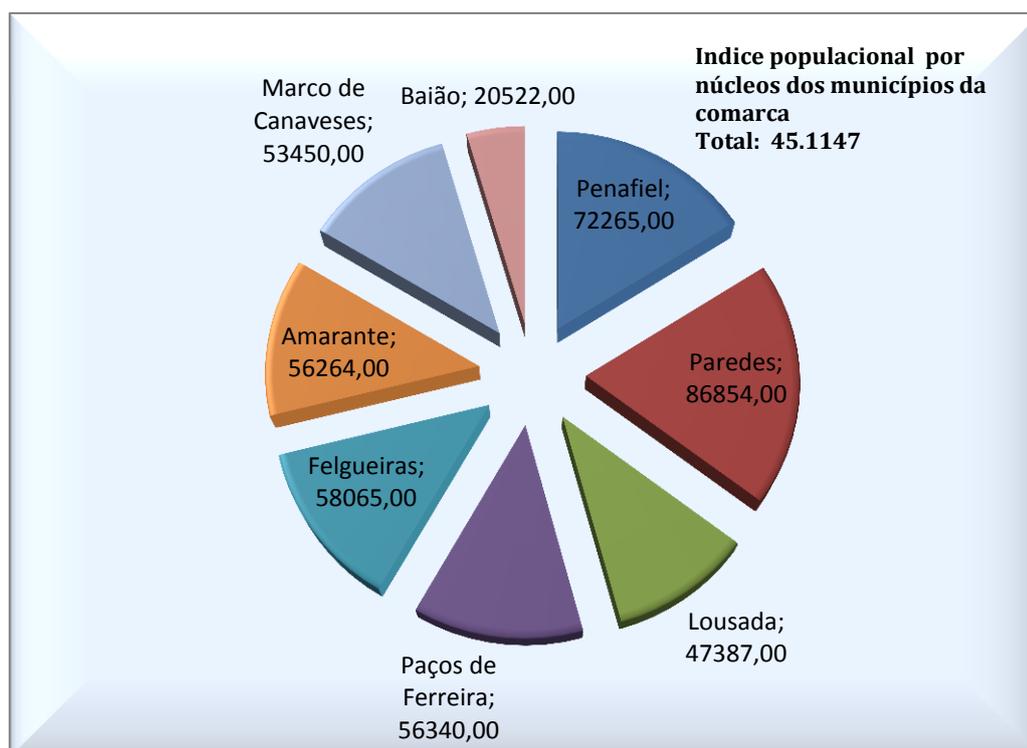
Quando as pendências acumuladas aumentam há uma tendência para o congestionamento.

Taxa de Produtividade

Estabelece a razão entre o número de processos findos e as unidades produtivas (Juizes e Oficiais de Justiça) de um determinado Juízo.

4.2 Taxa de litigância da comarca

4.2.1 Índice populacional da Comarca





4.3 Indicadores de gestão e de produtividade por unidade orgânica

Terá que ser tido em conta que a produtividade, constante dos mapas que adiante constam, foi influenciada, negativamente, entre outros fatores, pelas greves dos Srs. Magistrados do Ministério Público e dos Srs. Oficiais de Justiça e ainda dos Srs. Guardas Prisionais, que ocorreram ao longo do ano judicial em apreço.

Há que considerar, ainda, algumas baixas de longa duração por parte de alguns Srs. Juízes, que se refletem, de igual modo, na produtividade.

Não podemos deixar de ter em conta, também, o grande número das ações especiais de interdição/inabilitação e de Maior Acompanhado que deram entrada no período em causa, nos Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica e que, apesar de serem processos urgentes, acabam por demorar a serem concluídas, devido à demora na realização das perícias (o Gabinete Médico-Legal que serve os oito núcleos só tem um perito em Psiquiatria) e consequente envio, tardio, dos respetivos relatórios.

O mesmo se verifica em outro tipo de processos, da Jurisdição Cível e Criminal, em que são solicitados os mais variados tipos de perícias, tais como de especialidades médicas, pela falta ou insuficiência de Peritos no Gabinete Médico-Legal, de Contabilidade, etc.

Também a DGRS e o ISS, demoram imenso as respostas solicitadas pelo Tribunal, quer na Jurisdição Criminal, quer na de Família e Menores.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 7		Pendentes 31-12-2018	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
				Oficial	Secretaria										
Penafiel (7)	Juízo Central Cível (J1 e J2)	213	244	243	207	311	99,59%	53,88%	87,65%	0,54	0/00	2	121,50	5	49
	Juízo Central Cível (J3 e J4)	181	241	233	182	286	96,68%	55,08%	77,68%	0,53	0/00	2	116,50	5	47
	Juízo Central Criminal	290	280	344	220	987	122,86%	68,80%	84,30%	0,62	0/00	6	57,33	10	34





	Juízo do Trabalho (J1 e J2)	831	1676	1563	940	1171	93,26%	59,75%	53,17%	3,71	0/00	2	781,50	7	223
	Juízo do Trabalho (J3 e J4)	938	1768	1762	936	1185	99,66%	65,16%	53,23%	3,92	0/00	2	881,00	7	252
	Juízo Local Cível	353	581	679	256	466	116,87%	81,12%	51,99%	8,04	0/00	1,125	603,56	4	170

Juízo Trabalho

Por baixa médica da Sra. Juiz titular do J3, foi colocada uma Sra. Juíza do QC em sua substituição, tendo iniciado funções em 30.01.2019 e cessado as mesmas em 29.03.2019.

Juízo Central Criminal

Por força da baixa médica de uma Sra. Juiz Auxiliar do Juízo Central Criminal, foi aqui colocada, em sua substituição em alguns julgamentos, uma Sra. Juíza titular do Juízo Local Criminal Paredes.

Restantes Juízos

No período abrangido por este relatório, e após o movimento judicial ordinário de setembro de 2019, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestonárias para recuperação de pendências ou atrasos.

De todo o modo, a partir de abril, o Juízo local Cível passou a contar com o auxílio das duas Sra. Juízas titulares do Juízo local Cível de Paredes, por via da agregação e de acordo com a distribuição de serviço efectuada.

						INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE					
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica						Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça			
Unidades de Processos	Serviços Judiciais: 6	Pendentes	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
		31-12-2018			Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
Amarante (6)	Juízo do Comércio (J1)	184	862	897	148	1114	104,06%	88,81%	20,51%	1,91	0/00	4	821,75	4	224





Juízo do Comércio (J2)	203	758	774	184	1131	102,11%	82,17%	26,23%	1,68	0/00			4	194
Juízo do Comércio (J3)	193	785	822	148	1074	104,71%	88,10%	23,48%	1,74	0/00			4	206
Juízo do Comércio (J4)	195	807	794	180	1124	98,39%	80,45%	24,56%	1,79	0/00			4	199
Juízo Local Cível	331	769	792	308	515	102,99%	73,54%	41,79%	13,67	0/00	1,5	528,00	4	198
Juízo Local Criminal	221	515	587	150	593	113,98%	88,27%	37,65%	9,15	0/00	1	587,00	4	147

Juízo Local Cível

Esteve colocado neste Juízo, em reforço do quadro, um Sr. Juiz do QC em acumulação de funções com o Juízo de Execução de Lousada até às férias judiciais de verão.

A partir de Setembro, este Juízo Local Cível passou a contar com o auxílio das duas Sra. Juízas titulares do Juízo Local Cível de Felgueiras, por via da agregação e de acordo com a distribuição de serviço efetuada.

Juízo do Comércio

Neste Juízo, uma vez que o Juiz Titular do J4, aqui colocado no movimento judicial de 2019, se encontra a exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça, foi colocado em sua substituição um Sr. Juiz do QC.

Restantes Juízos

No período abrangido por este relatório, e após o movimento judicial ordinário de setembro de 2019, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestonárias para recuperação de pendências ou atrasos.





Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidade Central e de Processos Comum Serviços Judiciais							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos	Pendientes 31-12-2018	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)				MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria						Funções	Produtividade	funções	Produtividade
Baião (1)	Juízo Genérico	330	527	556	275	583	105,50%	69,33%	59,35%	25,68 ^{0/0}	1	556,00	4	139

O quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE			
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos	Pendientes 31-12-2018	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)				MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
				Oficial	Secretaria						Funções	Produtividade	funções	Produtividade
Felgueiras (2)	Juízo Local Cível	241	616	573	283	391	93,02%	63,74%	21,03%	10,61 ^{0/00}	2	286,50	4	143
	Juízo Local Criminal	281	599	567	313	923	94,66%	62,17%	24,78%	10,32 ^{0/00}	1,1	515,45	6	95

Juízo Local Criminal

Este Juízo estava a ser apoiado por uma Sra. Juíza para aí destacada em reforço do quadro.

Contudo, a mesma entrou de baixa prolongada em 08.10.2018 e este Juízo foi apoiado, por pequenos períodos, pela Sra. Juíza de Direito do Juízo Local Cível, J2 e por uma Sra. Juíza do QC.

Juízo Local Cível





Por baixa médica do Juiz Titular do Juízo Local Cível J1, foram colocadas em sua substituição, duas Sras. Juízas do QC em períodos distintos, bem como a Sra. Juíza de Direito do Juízo Local Cível, J2, em outro período diferente.

A partir de setembro de 2019, por via da agregação de Juízos resultante da LOSJ, as duas Juízas deste Juízo Local Cível passaram a apoiar o Juízo Local Cível de Amarante, de acordo com a distribuição de serviço acordada entre todos.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3		Pendentes 31-12-2018	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
					Oficial	Secretaria	resolução (clearance rate)	Recuperação (backlog rate)	congestão	Litigância	MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade	
Lousada (3)	Juízo de Execução	13957	4759	7731	10969	12800	162,45%	49,15%	180,53%	10,55	0/00	2,5	3092,40	10,5	736
	Juízo Local Cível	265	401	438	228	319	109,23%	69,63%	60,50%	8,46	0/00	1	438,00	3	146
	Juízo Local Criminal	194	368	391	170	658	106,25%	72,68%	49,62%	7,77	0/00	1	391,00	4,75	82

Juízo Local Criminal

Por motivo de baixa médica do Juiz Titular do Juízo Local Criminal J1, foram colocadas em sua substituição duas Sras. Juízas do QC em períodos distintos.

Juízo de Execução

No Juízo de Execução J1, por motivo de baixa médica do Juiz Titular, foi aqui colocada uma Sra. Juiz Auxiliar em sua substituição até às férias judiciais de verão.

Esteve colocado neste Juízo em reforço do quadro, um Sr. Juiz do QC, acumulando com o Juízo Local Cível de Amarante até às férias judiciais de verão.



Juízo Local Cível

No período abrangido por este relatório, e após o movimento judicial ordinário de 2019, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestonárias para recuperação de pendências ou atrasos.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3	Pendentes 31-12-2018	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça			
				Oficial	Secretaria	resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de		
				(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividae				
M. Canaveses (3)	Juízo Instrução Criminal	161	1827	1839	148	233	100,66%	93,11%	8,75%	4,05	0/00	2	919,50	5	368
	Juízo Local Cível	243	411	405	248	338	98,54%	61,46%	60,00%	7,69	0/00	1	405,00	4	101
	Juízo Local Criminal	148	249	273	122	412	109,64%	73,58%	54,21%	4,66	0/00	1	273,00	4	68

Juízo de Instrução Criminal, Juízo Local Cível, Juízo Local Criminal

No período abrangido por este relatório, e após o movimento judicial ordinário de 2019, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestonárias para recuperação de pendências ou atrasos.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2	Pendentes 31-12-2018	Entrados	Findos	Pendência		Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça			
				Oficial	Secretaria	resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de		
				(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividae				
P. Ferreira (2)	Juízo Local Cível	340	437	530	245	353	121,28%	77,71%	64,15%	7,76	0/00	1	530,00	3	177
	Juízo Local Criminal	157	577	606	123	522	105,03%	86,57%	25,91%	10,24	0/00	1	606,00	4	152



Juízo Local Cível, Juízo Local Criminal

No período abrangido por este relatório, e após o movimento judicial ordinário de 2019, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Unidades de Processos		Pendentes	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
Serviços Judiciais: 7		31-12-2018			Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)				Funções	Produtividade	funções	Produtividade
Paredes (7)	Juízo Fam. e Menores (J1)	262	826	726	315	847	87,89%	63,63%	36,09%	1,83	0/00	4	791,25	5	145
	Juízo Fam. e Menores (J2)	299	840	858	202	823	102,14%	82,34%	34,85%	1,86	0/00			5	172
	Juízo Fam. e Menores (J3)	242	858	895	169	829	104,31%	87,15%	27,04%	1,90	0/00			5,25	170
	Juízo Fam. e Menores (J4)	245	1821	686	257	822	37,67%	33,01%	35,71%	4,04	0/00			5	137
	Juízo Local Cível (J1 e J2)	430	841	875	391	615	104,04%	71,02%	49,14%	9,68	0/00	2	437,50	6	146
	Juízo Local Criminal (J1)	134	391	420	105	406	107,42%	84,68%	31,90%	4,50	0/00	1	420,00	4	105
	Juízo Local Criminal (J2)	156	417	471	102	425	112,95%	90,75%	33,12%	4,80	0/00	1	471,00	4	118

Juízo de Família e Menores

O quarto Juízo foi criado pelo DL 38/2019, de 18 de março, e colocada aí uma Sra. Juíza no último movimento Judicial.

Contudo, até às férias judiciais de verão, esteve colocado neste Juízo uma Sra. Juíza Auxiliar em reforço do quadro.





Restantes Juízos

No período abrangido por este relatório, e após o movimento judicial ordinário de 2019, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestonárias para recuperação de pendências ou atrasos.

4.4 Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz e análise geral

Como acima dissemos, terá que ser tido em conta que a produtividade, constante dos mapas que adiante constam, foi influenciada, negativamente, entre outros fatores, pelas greves dos Srs. Magistrados do Ministério Público e dos Srs. Oficiais de Justiça e ainda dos Srs. Guardas Prisionais, que ocorreram ao longo do ano judicial em apreço.

Há que considerar, ainda, algumas baixas de longa duração por parte de alguns Srs. Juízes, que se refletem, de igual modo, na produtividade.

Não podemos deixar de ter em conta, também, o grande número das ações especiais de interdição/inabilitação e de Maior Acompanhado que deram entrada no período em causa, nos Juízos Locais Cíveis e de Competência Genérica e que, apesar de serem processos urgentes, acabam por demorar a serem concluídas, devido à demora na realização das perícias (o Gabinete Médico-Legal que serve os oito núcleos só tem um perito em Psiquiatria) e conseqüente envio, tardio, dos respetivos relatórios.

O mesmo se verifica em outro tipo de processos, da Jurisdição Cível e Criminal, em que são solicitados os mais variados tipos de perícias, tais como de especialidades médicas, pela falta ou insuficiência de Peritos no Gabinete Médico-Legal, de Contabilidade, etc.

Também a DGRS e o ISS, demoram imenso as respostas solicitadas pelo Tribunal, quer na Jurisdição Criminal, quer na de Família e Menores.





							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Penafiel -Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Núcleo: Juízes: 17 efetivos		Pendentes 31-12-2018	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
4 Juízes efetivos	Juízo Central Cível-J1	107	123	110	117	160	89,43%	45,83%	97,27%	0,27	0,00	2	121,50	5	22
	Juízo Central Cível-J2	106	121	133	90	151	109,92%	63,03%	79,70%	0,27	0,00				
	Juízo Central Cível-J3	81	123	118	83	145	95,93%	57,28%	68,64%	0,27	0,00	2	116,50	5	47
	Juízo Central Cível-J4	100	118	115	99	141	97,46%	53,00%	86,96%	0,26	0,00				
6 Juízes efetivos	Juízo Central Criminal-J1	61	53	80	34	152	150,94%	91,95%	76,25%	0,12	0,00	6	57,33	10	34
	Juízo Central Criminal-J2	66	48	69	45	179	143,75%	74,19%	95,65%	0,11	0,00				
	Juízo Central Criminal-J3	58	52	69	42	189	132,69%	73,40%	84,06%	0,12	0,00				
	Juízo Central Criminal-J4	33	36	42	27	134	116,67%	66,67%	78,57%	0,08	0,00				
	Juízo Central Criminal-J5	40	50	50	35	177	100,00%	58,82%	80,00%	0,11	0,00				
	Juízo Central Criminal-J6	32	41	34	37	156	82,93%	43,59%	94,12%	0,09	0,00				
4 Juízes efetivos	Juízo do Trabalho- J1	417	843	767	490	612	90,98%	57,54%	54,37%	1,87	0,00	1	767,00	7	223
	Juízo do Trabalho- J2	414	833	796	450	559	95,56%	62,04%	52,01%	1,85	0,00				
	Juízo do Trabalho- J3	493	892	910	472	619	102,02%	66,72%	54,18%	1,98	0,00	1	910,00	7	252
	Juízo do Trabalho- J4	445	876	852	464	566	97,26%	63,58%	52,23%	1,94	0,00				
1 Juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	353	581	679	256	466	116,87%	81,12%	51,99%	8,04	0,00	1,125	603,56	4	170
2 Juízes efetivos	Juízo Local Criminal-J1	100	277	290	87	296	104,69%	79,67%	34,48%	3,83	0,00	0,65	446,15	6	98
	Juízo Local Criminal-J2	111	274	298	87	284	108,76%	82,55%	37,25%	3,79	0,00				





Como tem sido referido em anteriores relatórios, e já atrás mencionado, as salas de audiência deste núcleo (8, sendo duas delas de tamanho reduzidíssimo) são insuficientes para o número de Magistrados que aqui exercem funções (17) e para o número de julgamentos a realizar.

Por isso, teve que se efetuar a distribuição das mesmas.

Juízo Central Cível

No caso do J3 e J4, apesar de a taxa de resolução não ter atingido os 100%, está muito próxima desse valor, sendo que a taxa de congestão desceu, significativamente, em comparação com o ano anterior.

Quanto ao J1, apresenta uma taxa de resolução no valor de 89,43%, e uma taxa de recuperação de 45,83%, valores estes muito próximos dos verificados no ano anterior, sendo que a taxa de congestão não chega aos 100%.

Além disso, este J1, teve um ligeiríssimo aumento do número de processos entrados.

Quanto ao J2, a taxa de resolução é positiva e a taxa de congestão desceu, significativamente, em comparação com o ano anterior.

De notar, ainda, que a demora na realização de perícias em muitos dos processos que correm neste Juízo, nomeadamente das perícias de especialidade, dada a falta de peritos no Gabinete Médico-Legal, a dificuldade de conciliar agendas com os Srs. Mandatários e o cumprimento de cartas rogatórias, são fatores determinantes para não se conseguirem terminar um número de processos igual ou superior ao dos entrados.

Juízo Central Criminal

No J1, J2, J3, J4 e J5, findaram mais processos do que os entrados, apresentando taxas de resolução iguais ou superiores a 100%.

No caso do J6 a taxa de resolução fixou-se nos 82,93%.

Há que considerar que o J4, J5, J6 só foram criados com a última reforma, existindo, até então três Juízes Auxiliares, não sendo possível fazer uma análise comparativa correta com os anos anteriores.





As taxas de recuperação estão acima dos 50%, sendo que no J6 está próximo desse valor.

As taxas de congestão apresentam valores inferiores a 100%.

Além disso, comparativamente com o ano anterior, houve um aumento da taxa de produtividade.

Convém referir, também, que uma das Sras. Juízas Auxiliares esteve de baixa médica desde 21.05.2019, quase ininterruptamente, até dezembro de 2019. Tal baixa médica só se descontinou no período das férias judiciais.

Apesar de ter sido substituída na realização de alguns julgamentos, este facto inviabilizou a realização de alguns deles, o que se terá feito sentir mais no J6, havendo, ainda, alguns por terminar.

Juízo do Trabalho

Quanto às taxas de resolução verifica-se que o J3, terminou mais processos do que os entrados. Os restantes (J1, J2 e J4) apresentam taxas de resolução muito próximas dos 100%.

Relativamente à pendência oficial, verifica-se um aumento desta, com a exceção do J3 onde se verifica uma diminuição. Quanto à pendência da secretaria, constata-se um aumento desta em todos os Juízos.

Não é alheio a esta diminuição da taxa de resolução, o facto dos processos judiciais referentes a acidentes de trabalho, se encontrarem, em grande número, na fase conciliatória e, embora constem da estatística na pendência oficial dos Juízes, são tramitados pelo Ministério Público, sem possibilidade de os Juízes controlarem/agilizarem a sua tramitação.

Continua a verificar-se que as taxas de recuperação de todos os Srs. Juízes são superiores a 50%, e as de congestão continuam muito abaixo dos 100%, próximas dos 50%.

Para a diminuição desta taxa de resolução, além do supra referido, contribuiu, sem dúvida, o facto de o serviço ter atingido uma fase de pendências estável, a necessidade de aguardar pela realização de juntas médicas ou ainda a falta de salas de audiências disponíveis, não sendo previsível, face ao volume de processos entrados e a estas contingências, que ocorra uma diminuição da pendência com valores expressivos.





Juízo Local Cível

Os indicadores de gestão deste Juízo demonstram um aumento exponencial da taxa de resolução, que no ano de 2018 se fixou nos 81,71%. Quanto ao ano judicial de 2019 este valor foi largamente ultrapassado e apurou-se a taxa de 116,87%.

Já a taxa de recuperação é a mais alta de todo o Tribunal (no cômputo geral de todos os Juízos Locais Cíveis) aumentou de 51,68% para 81,12%.

A pendência oficial e da secretaria também diminuiram.

Por força da agregação de Juízos, decorrente da última reforma da LOSJ, nos termos do DL 38/2019, apoiam este Juízo duas Sras. Juízas do Juízo Local Cível de Paredes (J1 e J2), de acordo com a distribuição de serviço efectuada e acordada com todos, facto que não é alheio à obtenção dos resultados em questão.

Juízo Local Criminal

No J1 e J2 findaram mais processos do que os entrados. Por conseguinte, as taxas de resolução foram superiores a 100%.

Verifica-se um aumento das taxas de recuperação que, deste modo, continuam elevadas e uma taxa de congestão muito baixa, J1 34,48% e J2 37,25%.

Comparativamente com o ano judicial de 2018 é patente a descida da pendência oficial bem como da pendência da secretaria.

Decorrente da última alteração introduzida à LOSJ, foi aumentado o quadro deste Juízo para 2 Juízes, sendo que, desde a criação do J2 até à tomada de posse da Sra. Juíza Titular desse J2, o que ocorreu em setembro, acumulou funções no J2 a Sra. Juíza de Direito em exercício de funções no J1.





Núcleo de Amarante-Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juizes: 5 efetivos + 1 QC		Pendentes	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
		31-12-2018			Oficial	Secretaria			Funções	Produtividade	funções	Produtividade			
3 Juizes efet+ 1 Juiz QC	Juízo do Comércio (J1)	184	862	897	148	1114	104,06%	88,81%	20,51%	1,91	0/00	4	623,25	4	224
	Juízo do Comércio (J2)	203	758	774	184	1131	102,11%	82,17%	26,23%	1,68	0/00			4	194
	Juízo do Comércio (J3)	193	785	822	148	1074	104,71%	88,10%	23,48%	1,74	0/00			4	206
	Juízo do Comércio (J4)	195	807	794	180	1124	98,39%	80,45%	24,56%	1,79	0/00			4	199
1 Juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	331	769	792	308	515	102,99%	73,54%	41,79%	13,67	0/00	1,5	528,00	4	198
1 Juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	221	515	587	150	593	113,98%	88,27%	37,65%	9,15	0/00	1	587,00	4	147

Juízo do Comércio

Com a recente alteração da LOSJ, este Juízo conta com mais um lugar de Juiz efetivo, o quarto, sendo que já vinha contando com a colocação, durante os anos anteriores, com um Juiz do QC.

Os indicadores de gestão mostram que no J1, J2, J3, as taxas de resolução são superiores a 100%. No caso do J4 esta taxa só não foi atingida por uma margem muito reduzida, uma vez que se fixou nos 98,39%.

Quanto às taxas de recuperação, são superiores a 80%, e as taxas de congestão são muito baixas, denotando uma grande preocupação/capacidade de reduzir as pendências acumuladas.





Juízo Local Cível

No período em análise, terminaram mais processos do que os que entraram, resultando numa taxa de resolução ligeiramente superior a 100%, aliás, em consonância com o já verificado no ano anterior, mesmo tendo em conta o aumento significativo de processos entrados, que, comparativamente foi de mais 108 processos.

Esta taxa de resolução superior a 100% é, ainda, mais significativa, uma vez que é este Juízo que tem a taxa de litigância mais alta de todo o Tribunal, no cômputo geral de todos os Juízos Locais Cíveis.

Quanto à taxa de recuperação, os indicadores mostram um aumento, comparativamente ao período homólogo, de 67,48% para 73,54%.

A taxa de congestão baixou de 48,49% (ano judicial de 2018), para os atuais 41,79%, ou seja, apesar dos bons resultados já anteriormente obtidos continua a ser efetuado um trabalho contínuo de boa produtividade, que contribui para o descongestionamento dos tribunais.

Este Juízo contou, com o apoio prestado por um Sr. Juiz do QC, na realização de julgamentos das AECOP e ainda um dia a realizar outros julgamentos, até às férias judiciais de verão de 2019.

Neste momento, contam com o contributo das Sras. Juízas do Juízo Local Cível de Felgueiras, no seguimento da agregação entre estes dois Juízos (Felgueiras e Amarante) e de acordo com a distribuição de serviço acordada entre todos.

Juízo Local Criminal

A taxa de resolução deste Juízo situa-se em valores superiores a 100%, pelo que o número de processos findos é superior ao número de processos entrados.

Assim, os 113,98% de taxa de resolução apresentam o valor mais elevado de toda o Tribunal, no cômputo geral de todos os Juízos Locais Criminais.

Quanto à taxa de recuperação, continua em valores bastante expressivos e a aumentar, de 78,16% em 2018 para 88,27% em 2019, e uma taxa de congestão bastante baixa (37,65%), o que reflete uma contínua preocupação/capacidade de reduzir as pendências acumuladas.





							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Núcleo de Baião - Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juízes: 1 efetivo		Pendentes 31-12-2018	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
1 Juiz efetivo	Juízo Genérico (Just. Cível)	229	261	319	166	257	122,22%	74,71%	71,79%	12,72	0/00	1	423,00	4	106
	Juízo Genérico (Just. Tutelar Cível)	47	130	104	52	129	80,00%	57,14%	45,19%	6,33	0/00				
	Juízo Genérico (Just Crim e Inst. Crm)	54	136	133	57	197	97,79%	68,91%	40,60%	6,63	0/00				

Quanto à justiça cível, verifica-se que o número de processos findos é superior aos processos entrados, apresentando taxa de resolução de 122,22%, e uma taxa de recuperação de 74,71%.

Comparando com os indicadores de gestão do ano anterior no mesmo período homólogo, verificamos uma melhoria muito expressiva, uma vez que no ano anterior a taxa de resolução tinha atingido os 74,60% e a taxa de recuperação 39,09%.

Houve, também, uma diminuição significativa da pendência oficial e da secretaria.

Relativamente à justiça tutelar, o número de processos entrados é superior aos processos findos.

Contudo comparando com o ano anterior, uma vez que em 2018 a taxa de resolução foi de 62,86%, e no ano de 2019 fixou-se nos 80,00% e a taxa de recuperação passou dos 51,89% verificados em 2018, para 57,14% no ano de 2019, teremos que concluir que está a ser desenvolvido um bom trabalho.

Por último, na área da justiça penal, a taxa de resolução está bem próxima dos 100%, já que atingiu os 97,79%, sendo certo que houve um aumento do número de processos entrados, com o consequente aumento da taxa de litigância.

Além disso, também a taxa de congestão diminuiu, sendo que, no ano de 2018 foi de 6,24, e no ano de 2019 foi de 6,63.

Constata-se, ainda, uma diminuição, quer da pendência oficial, quer da pendência da secretaria.





Fazendo uma análise unitária dos dados expostos, e tendo em conta todas as especificidades e contingências, caracterizadoras de um juízo de competência genérica, bem como da localização geográfica do mesmo, o resultado terá que ser considerado muito positivo, fruto do muito trabalho e sacrifício das Sras. Juízas, a anteriormente colocada neste juízo e a atual, colocada após o movimento judicial de 2019, bem como de todos os funcionários.

Núcleo de Felgueiras -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juízes: 3 efetivos		Pendentes 31-12-2018	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)				MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria									
2 Juízes efetivos	Juízo Local Cível-J1	118	308	285	141	193	92,53%	63,47%	41,40%	5,30	0/00	1	285,00	4	143
	Juízo Local Cível-J2	123	308	288	142	198	93,51%	64,00%	42,71%	5,30	0/00	1	288,00		
1 Juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	281	599	567	313	923	94,66%	62,17%	49,56%	10,32	0/00	1,1	515,45	6	95

Juízo Local Cível

Neste Juízo o J1 apresenta uma taxa de resolução de 92,53% e o J2 93,51%, ou seja, o número de processos entrados é superior aos processos findos.

De todo o modo, comparativamente com o ano judicial de 2018, houve um aumento dos processos entrados, como resulta do aumento da taxa de litigância que, no caso do J1 aumentou de 4,72 para 5,30 e no J2 de 4,91 para 5,30.

Fator influenciador do facto de a taxa de resolução não ter um valor superior, foi o número dos processos de interdição/inabilitação e de maior acompanhado entrados (43 no J1 e 47 no J2), estando fora do controlo dos Juízes os prazos de elaboração e apresentação dos relatórios e marcação das próprias perícias médicas, indispensáveis neste tipo de ações judiciais para findar os processos.

Se ao total do número de processos entrados retirássemos aqueles processos de interdição/inabilitação e de maior acompanhado, a taxa de resolução do J1 seria de 107,55% e do J2 110,34%.





Para além disso, foram atribuídos ao J1 e J2 processos do Juízo Local Cível de Amarante, por força da agregação de Juízos decorrente, da última alteração à LOSJ, de acordo com a distribuição de serviço efetuada e acordada com todos.

Quanto à taxa de recuperação no J1 e J2 é superior a 60% e a taxa de congestão é inferior a 50%, tendo havido uma diminuição desta última, comparativamente ao ano judicial de 2018, que no J1 é de 41,40%), a mais baixa de todo este Tribunal, no cômputo geral de todos os Juízos Locais Cíveis, o que demonstra um elevado esforço na diminuição das pendências.

Juízo Local Criminal

Neste juízo, o número de processos entrados é superior ao de processos findos, sendo a taxa de resolução de 94,66%, ou seja, inferior a 100%.

A taxa de recuperação é superior a 50%, e com uma taxa de congestão também próxima desse valor.

Fazendo uma análise comparativa entre o ano judicial de 2018 e 2019, verifica-se um ligeiro aumento do número de processos entrados (2018 entrados 585, 2019 entrados 599).

Este Juízo apresenta a taxa de litigância mais alta (10,32) de todo este Tribunal, no cômputo geral de todos os Juízos Locais Criminais.

Por força da agregação de Juízos, decorrente da última alteração à LOSJ, apoia este Juízo o Sr. Juiz do Juízo Local Criminal de Lousada nos termos da distribuição de serviço efetuada e por todos acordada.

Contudo, tal apoio só teve início a partir de novembro, uma vez que à data do início em funcionamento desta agregação o Sr. Juiz Titular do Juízo Local Criminal de Lousada já se encontrava de baixa médica e só viria a ser substituído nessa altura, por um Sr. Juiz do QC.





Núcleo de Lousada-Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juizes: 4 efetivos		Pendentes	Entrados	Fidos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
		31-12-2018			Oficial	Secretaria			Funções	Produtividade	funções	Produtividade			
2 Juizes efetivos	Juízo de Execução-J1	7132	2381	3966	5539	6486	166,57%	50,08%	179,83%	5,28	0/00	2,5	3092,40	10,75	719
	Juízo de Execução-J2	6825	2378	3765	5430	6314	158,33%	48,22%	181,27%	5,27	0/00				
1 J. efet	Juízo Local Cível-J1	265	401	438	228	319	109,23%	69,63%	60,50%	8,46	0/00	1	438,00	3	146
1 J. efet	Juízo Local Criminal -J1	194	368	391	170	658	106,25%	72,68%	49,62%	7,77	0/00	1	391,00	4,75	82

Juízo de Execução

Como consta de relatórios anteriores, as taxas de resolução são bastante superiores a 100%, as taxas de recuperação, no J1 é de 50,08% e no J2 de 48,22%, sendo as taxas de congestão ainda muito altas, mas que ao longo destes anos tem vindo, progressivamente, a baixar, e de forma significativa.

Desde a sua instalação que este juízo tem sido objeto de medidas de recolocação transitória de Srs. Oficiais de Justiça, face ao défice de recursos humanos, bem como de medidas gestionárias, atualmente e a partir de janeiro de 2019, de apoio das equipas de recuperação da DGAJ, com execução de algum trabalho à distância.

Como vem sendo hábito, existe uma forte e progressiva descida das pendências oficiais e de secretaria no J1 e J2.

Todos estes indicadores demonstram uma grande capacidade de trabalho que, paulatinamente e de um modo consistente, se vai verificando, dando confiança que assim continuará no futuro e de que outros e melhores objetivos continuarão a ser alcançados.

Juízo Local Cível





A taxa de resolução é superior a 100%, uma vez que terminaram mais processos do que os entrados, facto que assume destaque uma vez que no ano judicial de 2018 a taxa de resolução foi de 85,15% e no ano judicial de 2019 foi de 109,23%, denotando um elevado esforço no cumprimento dos objetivos acordados.

Igualmente positivo, foi o aumento da taxa de recuperação que passou de 54,32% (verificado no ano judicial de 2018), para os atuais 69,63% apurados no ano judicial de 2019, valores estes que confirmam o esforço do Magistrado e oficiais de justiça.

Juízo Local Criminal

A taxa de resolução fixou-se, neste ano judicial, nos 106,25% terminando, deste modo, mais processos do que os entrados, ultrapassando, assim, a taxa de 96,86% verificados no ano judicial de 2018, resultados alcançados devido ao trabalho meritório do Juiz titular, atualmente de baixa médica prolongada, bem como da Juiz do QC que se encontra a substituir o Juiz titular e respetivos oficiais de justiça.

No que a esta última se refere é de assinalar o facto de ter sido colocada nesse Juízo em 28.10.2019, após a baixa do titular que já vinha desde Setembro, período em que apenas se tinham realizado as diligências urgentes e, como tal, com uma grande acumulação de serviço e ter conseguido manter a dilação dos agendamento e terminar mais processos do que os entrados.

Quanto à taxa de recuperação, comparativamente ao ano judicial de 2018 verificou-se um ligeiro aumento de 69,93% para 72,68%.

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Núcleo do Marco de Canaveses- Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de congestão	Taxa de Litigância	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juizes: 4 efetivos		Pendentes 31-12-2018	Entrados	Findos	Pendência		(clearance rate)	(backlog rate)			MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
					Oficial	Secretaria					Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
2 Juizes eft	Juízo Instrução Criminal-J1	71	906	913	64	96	100,77%	94,12%	7,78%	2,01	0/00	1	913,00	5	368
	Juízo Instrução Criminal-J2	90	921	926	84	137	100,54%	92,14%	9,72%	2,04	0/00	1	926,00		
1 Juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	243	411	405	248	338	98,54%	61,46%	60,00%	9,46	0/00	1	405,00	4	101
1 Juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	148	249	273	122	412	109,64%	73,58%	54,21%	5,73	0/00	1	273,00	4	68





Juízo de Instrução Criminal

Quanto à taxa de resolução, que no ano judicial de 2018 estava muito próxima dos 100%, no ano de 2019 ultrapassou este valor, sendo que no J1 fixou-se nos 100,77% e no J2 em 100,54%. Por conseguinte, foram terminados mais processos do que os entrados.

Este resultado dos indicadores de gestão é igualmente visível na taxa de recuperação, comparando com o ano judicial de 2018.

Estes resultados foram obtidos apesar do aumento do número de processos entrados e aumento da taxa de litigância, sendo, portanto, de reconhecer contudo, o bom serviço prestados por Juízes e oficiais de justiça.

Juízo Local Cível

Apresenta uma taxa de resolução muito próxima dos 100%, ao que não será alheio o facto de terem entrado 47 processos especiais de interdição/inabilitação e de maior acompanhado, que provocaram um impacto negativo nesta taxa, estando fora do controlo dos Juízes os prazos de elaboração e apresentação dos relatórios e marcação das próprias perícias médicas, indispensáveis neste tipo de ações judiciais para findar os processos.

Contudo, a taxa de recuperação encontra-se em 61,46%, acima dos 60%, superando os 54,34% apurados no ano judicial de 2018.

Por último, se ao total do número de processos entrados retirássemos aqueles 47 processos de interdição/inabilitação e de maior acompanhado, a taxa de resolução seria de 111,26% e a taxa de recuperação de 66,18%, superiores, portanto, aos obtidos.

Juízo Local Criminal

Neste Juízo, a taxa de resolução situou-se em 109,64%, o que significa que terminaram mais processos que os entrados, contrastando com a taxa de resolução de 92,59% apurada no ano judicial de 2018, o que se traduz num aumento da taxa de recuperação em 17,05%, esforço que é de louvar, quanto a Juízes e Oficiais de Justiça, para alcançar estes resultados.

Igualmente positivo, é o aumento da taxa de recuperação, que no ano judicial de 2018 foi de 62,08%, e no ano judicial de 2019 foi de 73,58%.





De notar que neste Juízo não se praticam quaisquer atos jurisdicionais (constituição de assistente, destino de objetos e apreciação de faltas/multas), como em todos os restantes deste Tribunal, uma vez que o Juízo de Instrução Criminal está instalado neste núcleo do Marco de Canaveses, sendo esse que aprecia estas questões, o que significa que a maior parte do trabalho desenvolvido respeita a atos mais complexos.

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Núcleo de Paços de Ferreira - Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juizes: 2 efetivos		Pendentes 31-12-2018	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
1 Juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	340	437	530	245	353	121,28%	77,71%	64,15%	7,76	0/00	1	530,00	3	177
1 Juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	157	577	606	123	522	105,03%	86,57%	25,91%	10,24	0/00	1	606,00	4	152

Juízo Local Cível

Relativamente aos dados estatísticos aqui expostos, verificamos que a taxa de resolução ficou bastante acima dos 100%, nomeadamente 121,28%, conseqüentemente foram terminados mais processos do que os entrados.

Comparativamente ao ano judicial de 2018, é notória a grande evolução que foi alcançada com a conjugação de esforços entre Juiz e oficiais de justiça, já que, no ano judicial de 2018, a taxa de resolução fixou-se nos 79,64% e no ano judicial de 2019 obtiveram uma taxa de 121,28%, aliás, a mais alta de todo o Tribunal, no cômputo geral de todos os Juízos Locais Cíveis.

Quanto à taxa de recuperação evoluiu, igualmente, de modo expressivo, sendo que no ano judicial de 2018 foi de 48,40% e no ano judicial de 2019 foi de 77,71%, o que denota, também, a referida conjugação de esforços.

Tal significa que houve uma grande preocupação/capacidade em reduzir as pendências acumuladas e em dar resposta ao trabalho pendente.



Juízo Local Criminal

Este Juízo apresenta uma taxa de resolução de 105,03%, terminando, deste modo mais processos do que os entrados e a taxa de recuperação foi de 86,57%.

Comparando estes dados com o período homólogo do ano judicial de 2018, sendo que nesse mesmo ano foram já resultados positivos, neste ano judicial de 2019 foram, ainda, melhorados esses números, uma vez que, em 2018, a taxa de resolução foi de 100% e a taxa de recuperação de 80,78%.

A taxa de congestão (25,91%), apesar de ter subido ligeiramente é a mais baixa de todo o Tribunal, no cômputo geral de todos os Juízos Locais Criminais.

Tal significa que houve uma grande preocupação/capacidade em reduzir as pendências acumuladas e em dar resposta ao trabalho pendente.

É notória a constante evolução que vem sendo alcançada, com o trabalho meritório e com a conjugação de esforços entre Juiz e oficiais de justiça.

							INDICADORES DE GESTÃO				PRODUTIVIDADE				
Núcleo de Paredes Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de	Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça		
Juizes: 8 efetivos		Pendentes 31-12-2018	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância	MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de	
					Oficial	Secretaria	(clearance rate)	(backlog rate)			Funções	Produtividade	funções	Produtividade	
4 Juizes efetivos	Juízo Família e Menores-J1	262	826	726	315	847	87,89%	63,63%	36,09%	1,83	0/00	4	619,75	5	145
	Juízo Família e Menores-J2	299	840	858	202	823	102,14%	82,34%	34,85%	1,86	0/00			5	172
	Juízo Família e Menores-J3	242	858	895	169	829	104,31%	87,15%	27,04%	1,90	0/00			5,25	170
	Juízo Família e Menores-J4	245	1821	686	257	822	37,67%	33,01%	35,71%	4,04	0/00			5	137
2 Juizes efetivos	Juízo Local Cível-J1	192	420	421	190	287	100,24%	69,02%	45,61%	4,84	0/00	1	421,00	6	146





	Juízo Local Cível-J2	238	421	454	201	328	107,84%	72,99%	52,42%	4,85	0/00	1	454,00		
1 Juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	134	391	420	105	406	107,42%	84,68%	31,90%	4,50	0/00	1	420,00	4	105
1 Juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J2	156	417	471	102	425	112,95%	90,75%	33,12%	4,80	0/00	1	471,00	4	118

Juízo de Família e Menores

Antes de mais há que dar nota de que existe uma grande diferença no número de processos entrados no J4 em relação aos restantes.

Tal facto deve-se à criação deste J4 e à transição dos processos, nomeadamente dos apensos, que findaram nos outros juízos e ficaram ativos neste, tratando-se de uma incongruência do sistema, relacionada com o ID (identificador nacional de cada processo), que o IGFEJ nunca conseguiu resolver.

Acresce ainda, como consta da análise, que o J4 tem um menor número de processos findos comparativamente com os restantes, e relativamente aos entrados.

Contudo, tal deve-se ao acima referido, bem como ao facto de terem sido remetidos ao arquivo 51 processos que, por motivo que se desconhece, embora findos, continuam a constar da estatística oficial. Tal correção já foi solicitada ao IGFEJ, por várias vezes, não tendo sido resolvida.

Tendo em conta esta informação e analisando a pendência oficial e da secretaria bem como o número de processos findos, verificamos que os mesmos estão em linha com os dados do J1, J2 e J3.

Assim, verificamos que a taxa de resolução no J2 e J3 é superior a 100% (no J2 102,14% e no J3 104,31%), quanto ao J1 o valor atingido foi de 87,89%.

As taxas de recuperação são superiores a 80% no J2 e J3, no J1 é superior a 60%, sendo estes valores bastante elucidativos do bom trabalho desenvolvido.

As taxas de congestão baixaram ainda mais, comparando com o ano judicial de 2018, sendo no J1 de 36,09%, no J2 de 34,85% e no J3 de 27,04%.





A justificação para o facto de no J1 não se ter atingido a taxa de resolução de 100%, radica na falta de Oficiais de Justiça, bem como, nas diversas baixas, devidamente justificadas da Sra. Escrivã de Direito.

Dá-se ainda nota de que, aquando da elaboração das grelhas de monitorização quadrimestrais do CSM, se detetou que não havia sido dado baixa, por parte da secretaria afeta a este juízo, de um número significativo de processos de promoção e proteção mais antigos. Tendo-se alertado a Sra. Escrivã de Direito, a mesma procedeu a essas baixas. Todavia, já não foram possíveis de considerar quando foi retirada a estatística para este relatório.

Estes indicadores denotam, portanto, uma preocupação/capacidade de lidar com o trabalho pendente e com o volume processual entrado.

Juízo Local Cível

No Juízo Local Cível, J1 e J2, verifica-se uma taxa de resolução superior a 100,00% (no J1, 100,24%, no J2, 107,84%) e, por conseguinte foram terminados mais processos do que os entrados.

As taxas de recuperação superaram os valores apurados no ano judicial de 2018, sendo, no caso do J1 de 69,02% e no J2 de 72,99%. Já a taxa de congestão desceu face a 2018 (no J1 é de 45,61%, no J2 é de 52,42%).

De realçar que tal aconteceu, não obstante a agregação de Juízos decorrente da alteração à LOSJ, sendo que, nessa sequência, desde abril do corrente ano, as Sras. Juízas do J1 e J2, apoiam o Juízo Local Cível de Penafiel de acordo com a distribuição de serviço acordada entre todos.

Assim, haverá que reconhecer o trabalho meritório realizado e em conjugação de esforços entre Juiz e oficiais de justiça.

Estes indicadores denotam, portanto, uma preocupação/capacidade de lidar com o trabalho pendente e com o volume processual entrado.





Juízo Local Criminal

Este Juízo apresenta taxas de resolução superiores a 100%, superando os valores positivos já apresentados no ano anterior (J1, 107,42% e J2, 112,95%) e taxas de recuperação muito elevadas (no J1 84,68%, e no J2 90,75%), com especial evidência no J2 que apresenta a taxa de resolução mais alta de todo o Tribunal, no cômputo geral de todos os Juízos Locais Criminais.

Por sua vez, as taxas de congestão são bastante baixas.

Tal significa que houve uma grande preocupação/capacidade de lidar com o trabalho pendente e com o volume processual entrado.





Pendência Oficial								
Área		Pendentes a	Entrados	Findos	Pendentes a	Taxa de	Taxa de	Taxa de
		31-12-2018			31-12-2019	resolução	congestão	Recuperação
Cível	Execuções	13.957	4.759	7.731	10.985	162,45%	180,53%	41,31%
	Outras	4.628	9.518	9.892	4.254	103,93%	46,79%	69,93%
Penal		1.252	2.490	2.616	1.126	105,06%	47,86%	69,91%
Laboral		1.589	3.263	3.099	1.753	94,97%	51,27%	63,87%
Tutelar		817	3.523	2.528	1.812	71,76%	32,32%	58,25%
Inst. Criminal		187	3.045	3.054	178	100,30%	6,12%	94,49%
Total		22.430	26.598	28.920	20.108	108,73%	77,56%	58,99%

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a	Entrados	Findos	Pendentes a	Taxa de	Taxa de	Taxa de
		31-12-2018			31-12-2019	resolução	congestão	Recuperação
Cível	Execuções	18.669	4.846	10.703	12.812	220,86%	174,43%	45,52%
	Outras	10.865	9.612	10.829	9.648	112,66%	100,33%	52,88%
Penal		5.726	2.520	3.076	5.170	122,06%	186,15%	37,30%
Laboral		3.252	3.286	4.331	2.207	131,80%	75,09%	66,24%
Tutelar		3.756	3.620	3.634	3.742	100,39%	103,36%	49,27%
Inst. Criminal		280	3.047	3.065	262	100,59%	9,14%	92,13%
Total		42.548	26.931	35.638	33.841	132,33%	119,39%	51,29%



4.5 Agendamentos

No que se refere a este ponto, a sua análise e monitorização, foi efetuada, não só nas grelhas quadrimestrais (já enviadas), mas também será, no ponto 6, do capítulo VII deste relatório.

4.6 Unidades Centrais

Quanto às videoconferências, houve um aumento do número das realizadas.

Temos vindo a referir, por um lado, que o número de equipamentos não é suficiente para responder a todas as necessidades e, por outro, que os equipamentos são antigos, avariam com frequência ou funcionam de forma deficiente.

Faltam 11 equipamentos de videoconferência que é muito urgente serem fornecidos:

Já foram pedidos 8, em 9/10/2018, um para cada serviço do Ministério Público de cada um dos 8 núcleos da Comarca, pedido esse nunca satisfeito;

Duas, no núcleo de Penafiel, avariaram e não terão hipótese de reparação, sendo que uma já vem sendo solicitada desde dezembro de 2018 e outra desde 26/02/2019 e não foram substituídas;

Falta uma no núcleo de Lousada para dar resposta ao serviço externo, já solicitada em 14/01/2019 e não remetida. Uma vez que só existem 3 salas de audiência com esse equipamento, todas elas necessárias para os 5 Juízes, não podendo, portanto, ser ocupadas com a realização das videoconferências solicitadas do exterior, havendo necessidade dessa outra para tal serviço.

Os Serviços do Ministério Público dos diversos núcleos não podem continuar a funcionar sem esse equipamento.

No que se refere a Penafiel, núcleo onde estão instalados os Juízos do Trabalho (4 Juízes), o Juízo Central Criminal (6 Juízes), o Juízo Central Cível (4 Juízes), o Juízo Local Criminal (2 Juízes) e o Juízo Local Cível (3 Juízes), onde são muito poucas as salas de audiência (existindo, apenas, 8 salas e, para isso, funcionando uma delas na biblioteca e outra num espaço exíguo), também é imprescindível que, pelo menos em todas elas exista esse equipamento, o qual falta, como tal, em duas delas.

Além disso, cada vez mais os Srs. Juízes utilizam o Skype para a inquirição de pessoas residentes na área de outros tribunais.

Contudo, mostra-se necessária uma melhor adaptação desta aplicação ao sistema de gravações existentes no tribunal.

E para que, com estes sistemas, se possa chegar a um universo mais amplo de pessoas, seria necessário dotar os tribunais com outros meios alternativos, sempre compatibilizados com o sistema de gravação.

Mas, mais que isso, porque esses sistemas estão completamente obsoletos, originando diversos problemas, que não se detetam na altura da gravação, originando pedidos ao IGFEJ para a sua posterior recuperação, sendo que tal não tem sido possível, obrigando a repetições de julgamentos, é necessária a sua substituição.

Por outro lado, e de acordo com a informação dos Srs. Técnicos da Equipa de Proximidade, é, também, necessária a substituição das mesas de mistura que ainda são “Fonestar”, por um sistema mais moderno “RCF”, ou outro equivalente.

Não obstante haver défice de recursos humanos, as Unidades Centrais, quando não se verificam ausências de OJ, digitalizam todo o expediente recebido em papel.

4.6.1 Arquivo

A organização do arquivo foi iniciada em 2016.

Estamos certos de que é necessário terminar este trabalho. Contudo, é necessário refletir na falta de recursos humanos afetos a este serviço, agravada com as dificuldades em recrutar funcionários através do Centro de Emprego para o efetuar e, ainda, na falta de condições físicas/espacos para o efeito, que é transversal a todos os núcleos da Comarca, estando todos os espacos existentes na sua capacidade máxima de arquivo.

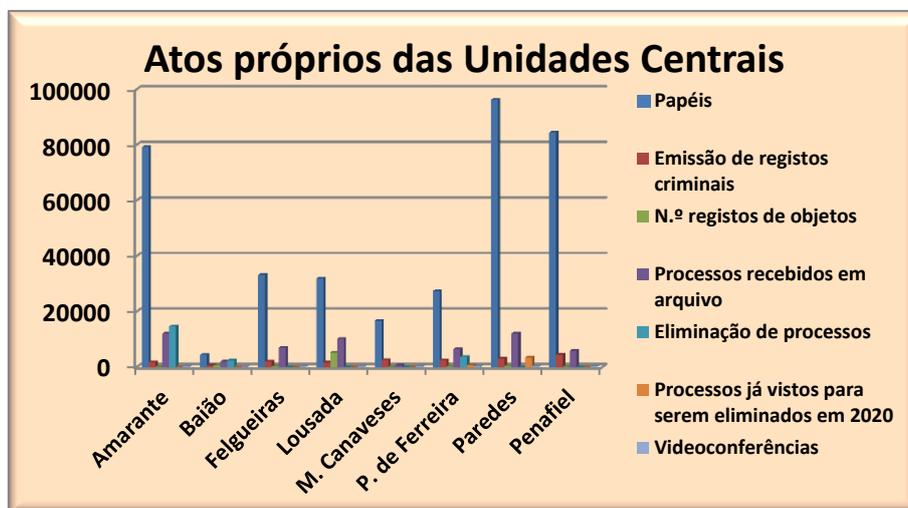
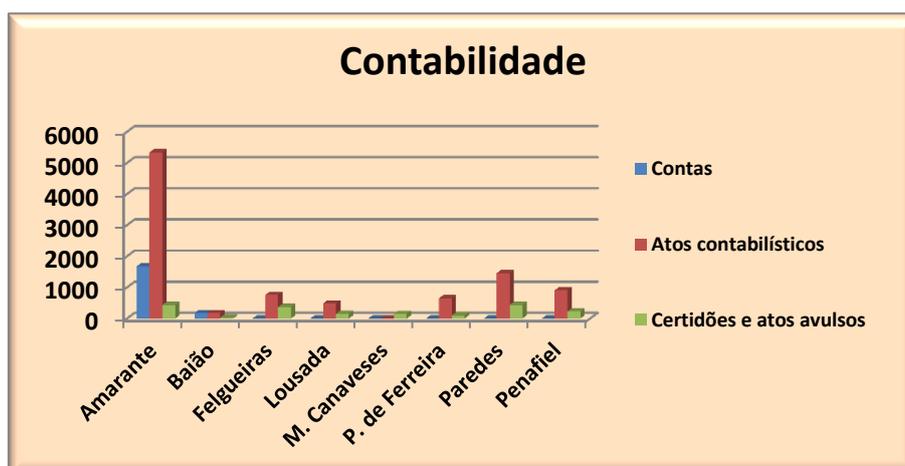
PROCESSOS RECEBIDOS EM ARQUIVO		
	Nº Processos	
Núcleo	2018	2019
Amarante	1691	12056
Baião	801	2016
Felgueiras	9199	7032
Lousada	16076	10189
M. Canaveses	581	708
P. de Ferreira	16713	6440
Paredes	23682	12162
Penafiel	887	5919
TOTAL	69630	56522

Do gráfico que antecede resulta que foi no núcleo de Paredes onde foram recebidos mais processos em arquivo.

Por comparação com o período anterior (de 01-01-2018 a 31-12-2018) em que foram recebidos no arquivo um total de 69.630, verifica-se no corrente ano (01-01-2019 a 31-12-2019) uma diminuição para 56.522, o que se justifica pelo atrás referido.

4.6.2 Atos diversos

ESTATÍSTICA DAS UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO (01-01-2019 a 31-12-2019)										
Núcleo/Unidade Central	Contabilidade			Atos próprios das Unidades Centrais						
	Contas	Atos contabilísticos	Certidões e atos avulsos	Papéis entrados	Emissão de Registos Criminais	N.º Registos de Objetos	Processos recebidos em arquivo	Eliminação de processos	Processos já vistos para serem eliminados em 2020	Videoconferências
Amarante	1676	5339	433	79146	1852	75	12056	14676	0	266
Baião	174	174	30	4341	737	531	2016	2436	0	101
Felgueiras	0	757	371	33213	1938	188	7032	0	0	263
Lousada	0	485	152	31928	1740	5227	10189	0	0	223
M. Canaveses	0	0	148	16669	2573	96	708	0	0	219
P. de Ferreira	0	650	99	27351	2524	131	6440	3636	600	217
Paredes	0	1459	436	96236	3144	436	12162	0	3529	262
Penafiel	0	908	228	84426	4460	111	5919	0	0	387
TOTAL	1850	9772	1897	373310	18968	6795	56522	20748	4129	1938

[Representação gráfica dos atos próprios das unidades centrais]**[Representação gráfica da contabilidade]**

Conforme os gráficos que antecedem, e como vem sendo referido no Relatório Anual anterior, o número de atos praticados é mais elevado nas Unidades Centrais onde se encontram instalados os Juízos Centrais, como é o caso dos núcleos de Amarante, Paredes e Penafiel, com exceção de Lousada que desceu ligeiramente.

4.6.3 Unidade de Serviço externo

Apesar de, organicamente, nesta comarca apenas existir uma Unidade Central e de Serviço Externo cuja sede é Penafiel, a competência para a realização deste serviço tem sido atribuída a todas as unidades centrais.

No período em análise, o serviço vem sendo executado dentro da normalidade, sem atrasos significativos e sem qualquer necessidade de adoção de medidas gestonárias. Aliás comparando com o ano de 2018, o número de casos pontuais de atrasos foi menor.

Seguem os mapas do serviço externo, organizados por núcleo:

Mapas Serviço Externo Amarante 01-01-2019 a 31-12-2019

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos					Pendentes Finais	
				Devolvidos a Pedido	Devolvidos Cumpridos	Devolvidos não Cumpridos	Devolvidos Parc. Cumpridos	Outros Motivos		
Mandados	<u>10</u>	<u>359</u>	369	<u>1</u>	<u>354</u>	<u>3</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	358	<u>11</u>
Cartas Precatórias/Rogatórias	<u>10</u>	<u>142</u>	152	<u>1</u>	<u>136</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>4</u>	143	<u>9</u>
Outros Processos	<u>22</u>	<u>279</u>	301	<u>0</u>	<u>235</u>	<u>34</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	270	<u>31</u>
Total	42	780	822	2	725	38	2	4	771	51

Fonte: H@bilus

Mapas Serviço Externo Baião 01-01-2019 a 31-12-2019

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos					Pendentes Finais	
				Devolvidos a Pedido	Devolvidos Cumpridos	Devolvidos não Cumpridos	Devolvidos Parc. Cumpridos	Outros Motivos		
Mandados	<u>9</u>	<u>72</u>	81	<u>0</u>	<u>78</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	79	<u>2</u>
Cartas Precatórias/Rogatórias	<u>2</u>	<u>29</u>	31	<u>1</u>	<u>23</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>3</u>	27	<u>4</u>
Outros Processos	<u>10</u>	<u>104</u>	114	<u>0</u>	<u>86</u>	<u>10</u>	<u>6</u>	<u>0</u>	102	<u>12</u>
Total	21	205	226	1	187	10	7	3	208	18

Fonte: H@bilus

**Mapas Serviço Externo
Felgueiras
01-01-2019 a 31-12-2019**

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvidos a Pedido	Devolvidos Cumpridos	Devolvidos não Cumpridos	Devolvidos Parc. Cumpridos	Outros Motivos	Total	
Mandados	<u>19</u>	<u>675</u>	694	<u>1</u>	<u>613</u>	<u>60</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	674	<u>20</u>
Cartas Precatórias/Rogatórias	<u>20</u>	<u>88</u>	108	<u>2</u>	<u>34</u>	<u>69</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	106	<u>2</u>
Outros Processos	<u>23</u>	<u>273</u>	296	<u>0</u>	<u>138</u>	<u>125</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	264	<u>32</u>
Total	62	1036	1098	3	785	254	0	2	1044	54

Fonte: H@bilus

**Mapas Serviço Externo
Lousada
01-01-2019 a 31-12-2019**

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvidos a Pedido	Devolvidos Cumpridos	Devolvidos não Cumpridos	Devolvidos Parc. Cumpridos	Outros Motivos	Total	
Mandados	<u>15</u>	<u>412</u>	427	<u>1</u>	<u>423</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	425	<u>2</u>
Cartas Precatórias/Rogatórias	<u>12</u>	<u>130</u>	142	<u>2</u>	<u>132</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>3</u>	137	<u>5</u>
Outros Processos	<u>17</u>	<u>260</u>	277	<u>0</u>	<u>241</u>	<u>3</u>	<u>0</u>	<u>1</u>	245	<u>32</u>
Total	44	802	846	3	796	4	0	4	807	39

Fonte: H@bilus

**Mapas Serviço Externo
Marco de Canaveses
01-01-2019 a 31-12-2019**

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvidos a Pedido	Devolvidos Cumpridos	Devolvidos não Cumpridos	Devolvidos Parc. Cumpridos	Outros Motivos	Total	
Mandados	<u>20</u>	<u>391</u>	411	<u>1</u>	<u>389</u>	<u>15</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	405	<u>6</u>
Cartas Precatórias/Rogatórias	<u>8</u>	<u>174</u>	182	<u>2</u>	<u>163</u>	<u>9</u>	<u>0</u>	<u>3</u>	177	<u>5</u>
Outros Processos	<u>32</u>	<u>269</u>	301	<u>0</u>	<u>137</u>	<u>119</u>	<u>0</u>	<u>5</u>	261	<u>40</u>
Total	60	834	894	3	689	143	0	8	843	51

Fonte: H@bilus

Mapas Serviço Externo
Paços de Ferreira
01-01-2019 a 31-12-2019

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvidos a Pedido	Devolvidos Cumpridos	Devolvidos não Cumpridos	Devolvidos Parc. Cumpridos	Outros Motivos	Total	
Mandados	<u>88</u>	<u>558</u>	646	<u>0</u>	<u>636</u>	<u>1</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	637	<u>9</u>
Cartas Precatórias/Rogatórias	<u>39</u>	<u>227</u>	266	<u>6</u>	<u>239</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>10</u>	255	<u>11</u>
Outros Processos	<u>35</u>	<u>252</u>	287	<u>0</u>	<u>124</u>	<u>120</u>	<u>13</u>	<u>0</u>	257	<u>30</u>
Total	162	1037	1199	6	999	121	13	10	1149	50

Fonte: H@bilus

Mapas Serviço Externo
Paredes
01-01-2019 a 31-12-2019

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvidos a Pedido	Devolvidos Cumpridos	Devolvidos não Cumpridos	Devolvidos Parc. Cumpridos	Outros Motivos	Total	
Mandados	<u>76</u>	<u>936</u>	1012	<u>7</u>	<u>852</u>	<u>130</u>	<u>2</u>	<u>0</u>	991	<u>21</u>
Cartas Precatórias/Rogatórias	<u>26</u>	<u>203</u>	229	<u>2</u>	<u>118</u>	<u>76</u>	<u>0</u>	<u>17</u>	213	<u>16</u>
Outros Processos	<u>52</u>	<u>386</u>	438	<u>0</u>	<u>108</u>	<u>241</u>	<u>21</u>	<u>0</u>	370	<u>68</u>
Total	154	1525	1679	9	1078	447	23	17	1574	105

Fonte: H@bilus

Mapas Serviço Externo
Penafiel
01-01-2019 a 31-12-2019

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvidos a Pedido	Devolvidos Cumpridos	Devolvidos não Cumpridos	Devolvidos Parc. Cumpridos	Outros Motivos	Total	
Mandados	<u>11</u>	<u>463</u>	474	<u>14</u>	<u>415</u>	<u>31</u>	<u>5</u>	<u>0</u>	465	<u>9</u>
Cartas Precatórias/Rogatórias	<u>9</u>	<u>192</u>	201	<u>6</u>	<u>108</u>	<u>32</u>	<u>39</u>	<u>7</u>	192	<u>9</u>
Outros Processos	<u>45</u>	<u>382</u>	427	<u>0</u>	<u>146</u>	<u>239</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	385	<u>42</u>
Total	65	1037	1102	20	669	302	44	7	1042	60

Fonte: H@bilus

5. Medidas de gestão e organizativas (avaliação)

Das medidas referidas no capítulo IV, pontos 1.4, 2.4 e 2.5, fazemos a seguinte avaliação:

a) Pareceres

Como de costume, pretendeu-se responder a todas as solicitações, nomeadamente do C.S.M., e colaborar na melhor organização dos serviços e na uniformização de procedimentos.

b) Eleições Parlamento Europeu

A prévia organização do serviço teve como finalidade evitar constrangimentos, tendo permitido que durante e após o período das eleições para o Parlamento Europeu fosse realizado, atempadamente, todo o serviço e fossem resolvidas todas as questões que, entretanto, foram surgindo, de modo a que todo este processo decorresse dentro da normalidade e no cumprimento dos prazos legais.

c) Eleições Legislativas

A prévia organização do serviço em articulação com o Tribunal Judicial da Comarca do Porto, teve como finalidade evitar constrangimentos, tendo permitido que durante e após o período das eleições legislativas fosse realizado, atempadamente, todo o serviço e fossem resolvidas todas as questões que, entretanto, foram surgindo, de modo a que todo este processo decorresse dentro da normalidade e no cumprimento dos prazos legais.

d) Despacho de substituição de Juízes

Com esta medida teve-se em vista evitar, na medida do possível, adiamento de diligências.

e) Organização das Férias pessoais dos Srs. Juízes de Direito

Teve-se em vista cumprir as disposições legais e as determinações do C.S.M., assegurando que o trabalho em férias estava garantido e que as férias dos Srs. Juízes fossem atempadamente aprovadas.

f) Preparação do movimento judicial

Em 18/03/2019 remetemos ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura um documento tendo em vista a preparação do movimento Judicial Ordinário de Juízes de 2019, onde fizemos várias propostas.

Grande parte das nossas pretensões foram acolhidas o que mostra a sua pertinência, no contexto de gestão de meios que são escassos e que temos tentado por em prática.

Apesar de não ter sido atendido, tal como propusemos, a colocação de um Juiz, para reforço do quadro, no Juízo de Execução de Lousada e no Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, apreciando os resultados apresentados, as taxas de produtividade, resolução e congestão, verifica-se que os resultados foram francamente positivos, o que terá de ser levado em consideração na prestação de trabalho dos Srs. Juízes e dos Srs. Oficiais de Justiça.

Desta forma, os resultados apresentados terão que ser considerados bons.

g) Organização dos Turnos das férias judiciais

Como vem sendo hábito, os turnos de verão foram organizados, conjuntamente, com os do Natal e da Páscoa, de molde a que os Srs. Juízes pudessem programar, com bastante antecedência, as suas férias e, eventualmente, marcar viagens.

h) Organização do Serviço de turno de fins de semana

Para a elaboração deste despacho foram seguidos os procedimentos e os critérios do ano anterior, já que os mesmos se haviam mostrado eficazes.

i) Distribuição de serviço/agregação de Juízos

Teve em vista obter o acordo, entre todos os Srs. Juízes envolvidos, para uma distribuição equitativa do serviço nos respetivos Juízos.

j) Distribuição de serviço/cessação da distribuição/ procedimentos e reafecção de Juízes do Q.C.

Teve-se em vista que o trabalho de cada um dos Juízos fosse assegurado e, de uma maneira geral, que os objetivos fossem cumpridos

k) Recolocação transitória de Oficiais Justiça

Tal com o temos vindo a referir em anteriores relatórios, “face ao défice de recursos humanos, as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para responder, quer às situações de baixa médica, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas, quer ao aumento/diminuição da carga processual, possibilitando o normal funcionamento dos serviços”.

l) Outros Despachos

Através da subdelegação de competências teve-se em vista uma melhor organização/controlo do serviço

m) Poc's

Teve-se em vista uma melhor organização dos arquivos.

n) Organização dos Turnos de Serviço Urgente

Seguindo o procedimento de anos anteriores, após projeto de despacho proferido, foi o mesmo convertido em definitivo, permitindo a organização dos turnos de serviço urgente dos oficiais de Justiça, estando já designados os oficiais de justiça a prestar esse serviço até ao dia 19 de dezembro de 2020.

o) Procedimentos Diversos**Ações de formação**

Pretendeu-se colaborar na implementação de novos projetos, ferramentas e serviços, com vista à modernização do sistema e dos Tribunais, bem como a facilitar a execução de algumas tarefas.

Por outro lado pretendeu-se colaborar com a DGAJ no sentido de, por um lado, assegurar a presença dos Srs. Oficiais de Justiça nas ações de formação e, por outro, providenciar para que lhes fosse proporcionada a formação mais adequada e necessária, de acordo com as disponibilidades e pretensões.

Súmula das medidas de gestão no período em análise
Juízes e unidades de processos
Pareceres Para garantir a devida divulgação pelos Srs. Juízes, foram providenciadas as diligências necessárias para, caso assim o entendessem, prestarem o seu contributo, e colaborar com propostas a enviar ao CSM, para melhoria da organização dos serviços e para uniformização de procedimentos.
Eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu Foram proferidos despachos relacionados com a organização do serviço durante e após o período das eleições dos Deputados ao Parlamento Europeu.
Eleições Legislativas Foram proferidos despachos relacionados com a organização do serviço durante e após o período das eleições legislativas.
Despacho de substituição de Juízes Com esta medida teve-se em vista evitar, na medida do possível, adiamento de diligências.
Organização das férias pessoais dos Srs. Juízes de Direito Foram efetuadas todas as diligências para a sua organização atempada, acautelando que o serviço ficasse assegurado e de molde a poderem ser aprovadas.
Preparação do movimento judicial de 2019 Foram transmitidas ao CSM as necessidades do Tribunal para garantia de uma melhor qualidade do serviço prestado.
Organização dos turnos das férias judiciais Os turnos de verão foram organizados, conjuntamente, com os do Natal e da Páscoa, dentro dos prazos estabelecidos pelo CSM.
Organização do Serviço de turno de fins de semana Conforme vem sendo habitual, foram adotados os trâmites legais, para organização do serviço de turno ao fim de semana, que posteriormente foram homologados pelo CSM.
Distribuição de serviço/agregação de Juízos Teve em vista obter o acordo, entre todos os Srs. Juízes envolvidos, para uma distribuição equitativa do serviço nos respetivos Juízos.
Distribuição de serviço/cessação da distribuição/ procedimentos e reafecção de Juízes do Q.C. Com o intuito de garantir o bom funcionamento de todos os serviços, face às ausências, à

falta de recursos para todas as substituições, foram tomadas as medidas possíveis, e que melhor resposta dariam, para assegurar a realização do trabalho.

Recolocação transitória de Oficiais Justiça

Tal com o temos relatado em anteriores relatórios, “face ao défice de recursos humanos, as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para responder, quer às situações de baixa médica, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas, quer ao aumento/diminuição da carga processual, possibilitando o normal funcionamento dos serviços”.

Outros Despachos

Através da subdelegação de competências teve-se em vista uma melhor organização/controlo do serviço

Poc's

Teve-se em vista uma melhor organização dos arquivos.

Organização dos Turnos de Serviço Urgente

Permitiu a organização dos turnos de serviço urgente, estando já designados os oficiais de justiça a prestar esse serviço até ao dia 19 de dezembro de 2020.

Procedimentos Diversos

Ações de formação

Permitiu a implementação de novos projetos, ferramentas, serviços, e assegurar a presença dos Srs. Oficiais de Justiça nas ações de formação.

6. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos

Nos termos do disposto no art.º 91.º, n.º 1, da Lei do Sistema Judiciário (LOSJ), com a alteração introduzida pela Lei nº40-A/2016, de 22 de dezembro, o Presidente do Tribunal e o Magistrado do Ministério Público Coordenador, ouvido o Administrador Judiciário, articulam, para o ano subsequente, propostas de objetivos de natureza processual, de gestão ou administrativa, tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior (sublinhado nosso).

Mais dispõe o n.º 3 do mesmo artigo que os objetivos processuais da comarca devem reportar-se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo da sua duração, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca, tendo por base os valores de referência processual estabelecidos.

No ano judicial de 2018, o C.S.M, enviou um modelo uniforme para todas as comarcas e com uma apresentação que facilitasse a leitura e a compreensão por todos os interessados, modelo esse igualmente seguido na elaboração deste relatório, acrescido da súmula a enviar através da plataforma do IUDEX.

O modelo é constituído por um conjunto de metas obrigatórias e por um elenco, exemplificativo, de outras, facultativas.

Para a consensualização dos objetivos para o ano judicial de 2019, como vem sendo prática deste Tribunal e de acordo com as orientações do C.S.M., foram realizadas reuniões de planificação, onde ficou mencionado o seguinte:

- Fonte, pessoa e em que data foram pesquisados os elementos estatísticos;
- Se foi efetuada uma análise do cumprimento dos objetivos fixados, quais as conclusões e/ou alteração das circunstâncias;
- Identificação dos constrangimentos;
- Propostas concretas dos Srs. Juízes de Direito.

Essas reuniões foram realizadas com todos os Srs. Juízes de Direito de todos os Juízos, por especialidade, com a presença dos Srs. Escrivães de Direito ou dos seus substitutos e da Sra. Administradora Judiciária.

Previamente à realização destas reuniões, e com o objetivo de agilização dos trabalhos, fizemos circular um projeto/modelo de ata, com alguns dados estatísticos, que se solicitava que fossem confirmados, bem como com a identificação dos constrangimentos referidos no ano anterior, a fim de verificarem se os mesmos ainda se mantinham.

De acordo, com o que era o nosso entendimento e foi transmitido pelos presentes em cada reunião, ficou plasmado em ata, de uma forma geral e sintética, a realidade processual,

os constrangimentos e o grau de cumprimento dos objetivos, não obstante o ano judicial não ter terminado.

Em todas as reuniões privilegiámos a obtenção de consensos, o que foi conseguido na totalidade.

Em síntese, os objetivos processuais para o ano judicial de 2019 assentaram nas seguintes metas:

Obrigatórias:

- Redução ou não aumento da pendência;
- Fixação da dilação máxima de agendamento de diligências;
- Priorização dos processos mais antigos;
- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena.

Facultativas:

- Indicação às testemunhas do motivo pelas quais não foram ouvidas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente;
- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância;
- Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão finda;
- Fixação do tempo de duração máxima dos processos;
- Redução da materialização dos processos;
- Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho.

Efetuada este enquadramento importa, agora, no final do ano judicial, analisar e apresentar os resultados de cada um dos Juízos.

Juízo do Comércio de Amarante

Objetivos obrigatórios:

➤ **Redução ou não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos de insolvências: 10 dias;
- Audiências prévias: 30 dias
- Continuações: 20 dias;
- Assembleias de credores: 45 a 60 dias;
- Outros julgamentos: 30 dias.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 15% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (65, sendo: J1 - 18; J2 - 31; J3 - 9; J4 - 7)

Objetivos facultativos:

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo do Comércio-J1

➤ **Não aumento da pendência;**

- Processos Entrados: 862
- Processos Findos: 897

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 1501
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 1114

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos de insolvências (10 dias)
- Audiências prévias (30 dias)
- Continuações (20 dias)
- Assembleias de credores (45 a 60 dias)
- Outros julgamentos (30 dias)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 15% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (18)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 18
 - Processos terminados: 7 (39%)

Objetivo atingido**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido**➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 14

Objetivo atingido**Juízo do Comércio-|2****➤ Não aumento da pendência;**

- Processos Entrados: 758
- Processos Findos: 774

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 1607
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 1131

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos de insolvências (10 dias)
- Audiências prévias (30 dias)
- Continuações (20 dias)
- Assembleias de credores (45 a 60 dias)
- Outros julgamentos (30 dias)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos** (Proferir decisão em 15% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (31)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 31
 - Processos terminados: 10 (32%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 4

Objetivo atingido

Juízo do Comércio-J3

➤ **Redução ou não aumento da pendência;**

- Processos Entrados: 785

- Processos Findos: 822

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 1491
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 1074

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências:**

- Julgamentos de insolvências (10 dias)
- Audiências prévias (30 dias)
- Continuações (20 dias)
- Assembleias de credores (45 a 60 dias)
- Outros julgamentos (30 dias)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 15% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (9)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 9
 - Processos terminados: 5 (56%)

Objetivo atingido**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido**➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 8

Objetivo atingido

Juízo do Comércio-J4 (anterior Juiz do QC a auxiliar todos os Juízes)

➤ **Redução ou não aumento da pendência;**

- Processos Entrados: 807
- Processos Findos: 794

Deverá ser considerado que o objetivo foi atingido dada a diferença reduzida.

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: não estava criado o Juiz 4, estando uma percentagem de processos de cada Juiz atribuídos a um Juiz do QC
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: **1124 (um valor aproximado do dos outros Juízes).**

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências:**

- Julgamentos de insolvências (10 dias)
- Audiências prévias (30 dias)
- Continuações (20 dias)
- Assembleias de credores (45 a 60 dias)
- Outros julgamentos (30 dias)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 15% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (7)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 7 (não estava criado o Juiz 4)
 - Processos terminados: 2 (29%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 2

Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Amarante

Objetivos obrigatórios:

- **Redução ou não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 100 dias;
 - Continuações: 30 dias;
 - Outras diligências e processos urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Proferir decisão em 40% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (23)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência;**
 - Processos Entrados: 769
 - Processos Findos: 792

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 513
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 515

Objetivo atingido (deverá ser considerado cumprido uma vez que o aumento de processos é insignificante (2 processos))

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
 - Julgamentos (100 dias): 0

- Continuações (30 dias): excedido em 4 processos
- Outras diligências e processos urgentes (prazo legal): excedido em 152 processos

Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 40% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (23)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 23
 - Processos terminados: 16 (70%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**
Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 16

Objetivo atingido**Juízo Local Criminal de Amarante****Objetivos obrigatórios:**

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 85 dias;
 - Continuações: 30 dias;
 - Outras diligências e processos urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (48)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:➤ **Não aumento da pendência**

- Processos Entrados: 515
- Processos Findos: 587

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 849
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 593

Objetivo atingido➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (85 dias): 0
- Continuações (30 dias): 0
- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Objetivo atingido➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (48)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 48
- Processos terminados: 33

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

De todo o modo é significativo o número/percentagem que findou desses processos, cerca de 69%.

Objetivo atingido➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Total prescrições em 31-12-2018: 15

Total prescrições em 31-12-2019: 24

Objetivo que terá que se considerar atingido (É que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.)

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 7

Objetivo atingido

Juízo de Competência Genérica de Baião

Objetivos obrigatórios:

➤ **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

– Julgamentos: 90 dias;

– Continuações: 45 dias;

– Processos especiais, urgentes e restantes diligências: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

– Proferir decisão em 10% dos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015
(276)

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

➤ **Redução da materialização dos processos**

➤ **Fixação do tempo de duração máxima dos processos**

- Nas ações declarativas, entradas a partir de 01-01-2019, proferir decisão no prazo máximo de 12 meses

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência;**

- Processos Entrados: 527
- Processos Findos: 556

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 595
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 583

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (90 dias)
- Continuações (45 dias)
- Processos especiais, urgentes e restantes diligências (prazo legal)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% dos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (276)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 276
- Processos terminados: 123 (45%)

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Nº de prescrições ocorridas 2018: 1

Nº de prescrições ocorridas 2019: 1

- Apenas foi verificada uma prescrição no primeiro quadrimestre de 2019

Objetivo que terá que se considerar atingido (a prescrição ocorreu por factos não imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.).

➤ **Redução da materialização dos processos**

Nº de processos em que foram dadas instruções à secção da desnecessidade de junção física de peças processuais: 0

Objetivo atingido

➤ **Fixação do tempo de duração máxima dos processos**

Nº de processos em que não foi proferida decisão no prazo máximo de 12 meses: 0

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 7

Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Felgueiras

Objetivos obrigatórios:

➤ **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

– Julgamentos: 60 dias;

– Audiências Prévias: 20 dias;

– Processos especiais e outras diligências: 30 dias;

– Processos urgentes: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

– Proferir decisão em 80% dos processos pendentes entre 01-01-2014 até 21-12-2016 (11)

– Proferir decisão em 25% dos processos pendentes em 31-12-2013 (15)

Objetivos facultativos:

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Local Cível – Juiz 1

➤ **Não aumento da pendência**

– Processos Entrados: 308

– Processos Findos: 285

Objetivo não atingido, embora a diferença não seja em número muito relevante.

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: 189

– Pendência Secretaria em 31-12-2019: 193

Objetivo atingido (deverá ser considerado cumprido uma vez que o aumento de processos é insignificante (4 processos))

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

– Julgamentos (60 dias): excedido em 24 processos

– Audiências Prévias (20 dias): excedido em 12 processos

– Processos especiais e outras diligências (30 dias): excedido em 13 processos

– Processos Urgentes (prazo legal): excedido em 1 processo

Objetivo não atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

– Proferir decisão em 80% nos processos pendentes sem decisão entre 01-01-2014 e 31-12-2016 (5)

- Pendentes sem decisão entre 31-12-2018: 5
- Processos terminados: 4 (80%)

Objetivo atingido

- Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2013 (6)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 6
 - Processos terminados: 1 (17%)

Objetivo não atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 17

Objetivo atingido

Juízo Local Cível – Juiz 2

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos Entrados: 308
- Processos Findos: 288

Objetivo não atingido, embora a diferença não seja em número muito relevante.

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 199
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 198

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias): excedido em 4 processos

- Audiências Prévias (20 dias): excedido em 10 processos
- Processos especiais e outras diligências (30 dias): excedido em 2 processos
- Processos Urgentes (prazo legal): 0

Objetivo parcialmente atingido.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 80% nos processos pendentes sem decisão entre 01-01-2014 e 31-12-2016 (6)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 6
 - Processos terminados: 5 (83%)

Objetivo atingido

- Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2013 (9)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 9
 - Processos terminados: 4 (44%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 16

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Felgueiras**Objetivos obrigatórios:**

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 75 dias;
 - Continuações: 30 dias;
 - Processos especiais e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (48), atribuindo prioridade na tramitação destes processos com exceção dos urgentes.
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência**
 - Processos Entrados: 599
 - Processos Findos: 567

Objetivo não atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 912
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 923

Objetivo atingido (deverá ser considerado cumprido uma vez que o aumento de processos é reduzido (9 processos))

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências;**
 - Julgamentos (75 dias): excedido em 58 processos
 - Continuações (30 dias): excedido em 28 processos

- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (48).

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 48
- Processos terminados: 14

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

De todo o modo o número/percentagem que findou desses processos, foi de cerca de 29%.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Nº de prescrições ocorridas em 2018: 0

Nº de prescrições ocorridas em 2019: 5

- Foram verificadas cinco prescrições no último quadrimestre de 2019

Objetivo que terá que se considerar atingido (as prescrições ocorreram por factos não imputáveis ao Tribunal).

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 2

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 34

Objetivo atingido

Juízo de Execução de Lousada**Objetivos obrigatórios:**

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 60 dias;
 - Continuações: 20 dias;
 - Outras diligências: 45 dias;
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Proferir decisão em 10% dos processos pendentes, sem decisão, há mais de 5 anos à data de 20-09-2018 (5261)

Objetivos facultativos:

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:**Juízo de Execução – Juiz 1**

- **Não aumento da pendência**
 - Processos entrados: 2381
 - Processos findos: 3966

Objetivo atingido

 - Pendência Secretaria em 31-12-2018: 9208
 - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 6486

Objetivo atingido
- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
 - Julgamentos (60 dias): 0
 - Continuações (20 dias): 0
 - Outras diligências (45 dias): 0

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% dos processos pendentes, sem decisão, há mais de 5 anos à data de 20-09-2018 (2662)

- Pendentes sem decisão em 20-09-2018: 2662
- Processos terminados: 1595 (60%)

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 17

Objetivo atingido

Juízo de Execução – Juiz 2

- **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 2378
- Processos findos: 3765

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 8840
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 6314

Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias)
- Continuações (20 dias)
- Outras diligências (45 dias)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% dos processos pendentes, sem decisão, há mais de 5 anos à data de 20-09-2018 (2599)

- Pendentes sem decisão em 20-09-2018: 2599

- Processos terminados: 1584 (61%)

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 18

Objetivo atingido**Juízo Local Cível de Lousada****Objetivos obrigatórios:**

➤ **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 60 dias;
- Continuações: 20 dias;
- Processos especiais, urgentes e restantes diligências: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 50% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (18)

Objetivos facultativos:

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 401
- Processos findos: 438

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 356
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 319

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias): excedido em 8
- Continuações (20 dias): excedido em 5
- Processos especiais, urgentes e restantes diligências (prazo legal): 32

Objetivo não atingido**➤ Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 50% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (18)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 18
- Processos terminados: 14 (78%)

Objetivo atingido**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido**➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 13

Objetivo atingido**Juízo Local Criminal de Lousada****Objetivos obrigatórios:**

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 60 dias;

- Continuações: 30 dias;
- Processos especiais e urgentes: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (33), atribuindo prioridade na tramitação destes processos com exceção dos urgentes

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência;**

- Processos entrados: 368
- Processos findos: 391

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 666
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 658

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias):1
- Continuações (30 dias):0
- Processos especiais e urgentes (prazo legal):0

Objetivo atingido (apenas um processo em que a dilação não foi observada por aguardar notificação do arguido através do Consulado)

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (33)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 33
- Processos terminados: 5

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

Contudo o número/percentagem que findou desses processos, foi de cerca de 15%.

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Total de prescrições em 31-12-2018: 7

Total de prescrições em 31-12-2019: 0

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 42

Objetivo atingido

Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses

Objetivos obrigatórios:

➤ **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

– Agendamento de diligências: 30 dias

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

– Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2018 (6)

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:**Juízo de Instrução Criminal – Juiz 1****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 906
- Processos findos: 913

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 116
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 96

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Agendamento de diligências (30 dias)

O prazo não foi excedido

Objetivo atingido**➤ Priorização dos processos mais antigos: Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 20-09-2018 (1)**

- Pendentes sem decisão em 20-09-2018: 1
- Processos terminados: 0

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (são processos que aguardam decisão dos Tribunais Administrativos), podendo apenas solicitar informações periódicas.

Por esse motivo e porque a decisão não foi, ainda, proferida por esse Tribunal no único processo existente, o mesmo não findou.

Objetivo atingido dado o atrás referido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Total de prescrições em 31-12-2018: 0

Total de prescrições em 31-12-2019: 0

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 4

Objetivo atingido

Juízo de Instrução Criminal – Juiz 2

➤ **Não aumento da pendência;**

– Processos entrados: 921

– Processos findos: 926

Objetivo atingido

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: 149

– Pendência Secretaria em 31-12-2019: 137

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

– Agendamento de diligências (30 dias): excedido em 14 processos

Objetivo não atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 20-09-2018 (5)

– Pendentes sem decisão em 20-09-2018: 5

- Processos terminados: 1

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (são processos que aguardam decisão dos Tribunais Administrativos), podendo apenas solicitar informações periódicas.

Por esse motivo e porque a decisão não foi, ainda, proferida por esse Tribunal em 4 dos processos existentes, só findou um deles.

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Nº de prescrições ocorridas em 31-12-2018: 0

Total de prescrições em 31-12-2019: 0

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 9

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;

- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 75 dias;
- Continuações: 30 dias;
- Processos especiais e urgentes: prazo legal.

- **Priorização dos processos mais antigos**

– Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (46)

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 249
- Processos findos: 273

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 420
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 412

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (75 dias)
- Continuações (30 dias)
- Processos especiais e urgentes (prazo legal)

Nenhum dos prazos foi excedido.

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (46).

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 46
- Processos terminados: 15

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

De todo o modo é significativo o número/percentagem que findou desses processos, quase 33%.

Objetivo atingido**➤ Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2018: 6
- Total de prescrições em 31-12-2019: 3

Objetivo atingido**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido**➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 12

Objetivo atingido**Juízo Local Cível do Marco de Canaveses****Objetivos obrigatórios:**

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 60 dias;
- Continuações: 22 dias;
- Processos especiais, urgentes: prazo legal.

- **Priorização dos processos mais antigos**

- Preferir decisão em 35% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (14)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:**➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 411
- Processos findos: 405

Objetivo não atingido, mas por um número pouco significativo

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 318
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 338

Objetivo não atingido face ao elevado nº de interdições/inabilitações entradas

➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências

- Julgamentos (60 dias)
- Continuações (22 dias)
- Processos especiais, urgentes (prazo legal)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ Priorização dos processos mais antigos: Proferir decisão em 35% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (14)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 14
- Processos terminados: 9 (64%)

Objetivo atingido

➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 21

Objetivo atingido**Juízo Local Cível de Paços de Ferreira****Objetivos obrigatórios:**

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos ações comuns: 90 dias;
 - Continuações: 30 dias;
 - AECOP: 30 dias;
 - Restantes diligências e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Proferir decisão em 35% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (9)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência**
 - Processos entrados: 437
 - Processos findos: 530

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 486
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 353

Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
 - Julgamentos ações comuns (90 dias): excedido em 2

- Continuações (30 dias): excedido em 8
- AECOP (30 dias): excedido em 13
- Restantes diligências e urgentes (prazo legal): excedido em 51

Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 35% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (9)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 9
 - Processos terminados: 5 (56%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Nota: Em 2018 foi ordenado, pela Sra. Juíza, o aperfeiçoamento do modelo das notificações nos processos de interdição/inabilitação/maior acompanhado, tendo sido dado despacho no sentido de “... fazer constar na citação do defensor oficioso nomeado, por uma questão de celeridade e agilização processuais, para o caso de não entender contestar, declarar que prescinde do prazo, prosseguindo estes para a realização do exame pericial”.

Tal foi cumprido pelos Srs. Oficiais de Justiça.

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 12

Objetivo atingido**Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira**

Objetivos obrigatórios: Terminar tantos processos como os entrados;

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 90 dias;
- Continuações: 30 dias;
- Processos especiais e urgentes: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (21)

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 577
- Processos findos: 606

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 573
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 522

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (90 dias): 0
- Continuações (30 dias): excedido em 1 processo
- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Objetivo que se deverá considerar atingido (porquanto a dilação máxima só não foi cumprida em 1 processo e por motivos não imputados ao tribunal, nomeadamente, por existir necessidade de inquirir outra testemunha pertencente à Inspeção Tributária e a mesma se encontrar de baixa médica para auxílio a filho menor).

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (21)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 21
- Processos terminados: 3

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

De todo o modo o número/percentagem que findou desses processos, foi de cerca de 14%.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Total de prescrições em 31-12-2018: 1

Total de prescrições em 31-12-2019: 5

Objetivo que terá que se considerar atingido (É que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.).

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 24

Objetivo atingido

Juízo de Família e Menores de Paredes

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;

➤ Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências

- Julgamentos: 75 dias;
- Julgamentos processos urgentes (promoção e proteção e outros): 30 dias;
- Conferências/Tentativas e conciliação: 60 dias;
- Continuações: 15 dias;
- Restantes diligências: prazo legal.

➤ Priorização dos processos mais antigos

- Preferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (58)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:**Juízo Família e Menores – J1****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 826
- Processos findos: 726

Dá-se nota de que, aquando da elaboração das grelhas de monitorização quadrimestrais do CSM, se detetou que não havia sido dado baixa, por parte da secretaria afeta a este juízo, de um número significativo de processos de promoção e proteção mais antigos. Tendo-se alertado a Sra. Escrivã de Direito, a mesma procedeu a essas baixas. Todavia, já não foram possíveis de considerar quando foi retirada a estatística para este relatório.

Daí que o número de processos findos será superior

Objetivo não atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 1072
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 847

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (75 dias): 0

- Julgamentos processos urgentes (30 dias): 0
- Conferências/Tentativas e conciliação (60 dias): 0
- Continuações (15 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (12)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 12
 - Processos terminados: 8 (67%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**
Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 22

Objetivo atingido

Juízo Família e Menores – J2

- **Não aumento da pendência**
 - Processos entrados: 840
 - Processos findos: 858

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 1179
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 823

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (75 dias):0
- Julgamentos processos urgentes (30 dias):0
- Conferências/Tentativas e conciliação (60 dias):0
- Continuações (15 dias):0
- Restantes diligências (prazo legal):0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido**➤ Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (33)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 33
- Processos terminados: 15 (45%)

Objetivo atingido**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido**➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 56

Objetivo atingido**Juízo Família e Menores – J3****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 858
- Processos findos: 895

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 979
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 829

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (75 dias): 0
- Julgamentos processos urgentes (30 dias): 0
- Conferências/Tentativas e conciliação (60 dias): 0
- Continuações (15 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido**➤ Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (13)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 13
- Processos terminados: 9 (69%)

Objetivo atingido**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido**➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 33

Objetivo atingido

Juízo Família e Menores – J4 – Anteriormente à criação deste Lugar, esteve colocado neste Juízo um Juiz Auxiliar que apoiava todos os Juízes com um número de processos correspondente à pendência de cada um.

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 1821
- Processos findos: 686

Objetivo que deverá considerar-se atingido pois o número de processos findos aproxima-se do dos restantes Juízes. (Há uma grande diferença nos processos entrados neste J4 em relação aos restantes. Tal facto deve-se à criação deste J4 e à transição dos processos, nomeadamente dos apensos, em que findaram nos outros juízos e ficaram ativos neste, tratando-se de uma incongruência do sistema, relacionada com o ID (identificador nacional de cada processo), que o IGFEJ nunca conseguiu resolver. Para além disso, já foi solicitado ao IGFEJ a resolução da questão relacionada com 51 processos de remessa ao arquivo, que, embora findos, estatisticamente continuam a constar na pendência oficial.

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: não existia o Juiz 4
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 822 (próxima da dos outros Juízes)

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (75 dias): 0
- Julgamentos processos urgentes (30 dias): 0
- Conferências/Tentativas e conciliação (60 dias): 0
- Continuações (15 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (não foi conseguido apurar)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: não estava criado o Juiz 4 (não se conseguiu apurar)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**
Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 18

Objetivo atingido**Juízo Local Cível de Paredes****Objetivos obrigatórios:**

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 60 dias;
 - Continuações: 22 dias;
 - AECOP e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Preferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (32)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:**Juízo Local Cível – Juiz 1**

- **Não aumento da pendência**
 - Processos entrados: 420
 - Processos findos: 421

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 302
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 287

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias): 0
- Continuações (22 dias): 0
- AECOP e processos urgentes: 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido**➤ Priorização dos processos mais antigos: Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (17)**

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 17
- Processos terminados: 6 (35%)

Objetivo atingido**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido**➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 5

Objetivo atingido**Juízo Local Cível – Juiz 2****➤ Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 421

- Processos findos: 454

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 342
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 328

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias): 0
- Continuações (22 dias): 0
- AECOP e processos urgentes: 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido**➤ Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (15)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 15
- Processos terminados: 9 (60%)

Objetivo atingido**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido**➤ Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 6

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Paredes**Objetivos obrigatórios:**

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 60 dias;
 - Continuações: 30 dias;
 - Processos especiais e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (39)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:**Juízo Local Criminal – Juiz 1**

- **Não aumento da pendência**
 - Processos entrados: 391
 - Processos findos: 420

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 396
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 406

Objetivo atingido (embora se verifique um aumento da pendência (10 processos), este aumento não deverá ser considerado relevante.

Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências;

- Julgamentos (60 dias): excedido em 2 processos

- Continuações (30 dias): excedido em 8 processos
- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Objetivo que se deverá considerar atingido (porquanto a dilação máxima só não foi cumprida em 8 processos e por motivos não imputados ao tribunal, nomeadamente, devido à Greve dos Magistrados do Ministério Público e ao envio de Carta Rogatória para notificação de arguido no estrangeiro).

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (19)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 19
- Processos terminados: 11

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

De todo o modo, é significativo o número/percentagem que findou desses processos, cerca de 58%.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2018: 2
- Total de prescrições em 31-12-2019: 6

Objetivo que terá que se considerar atingido (É que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.).

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 21

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal – Juiz 2

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 417
- Processos findos: 471

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 449
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 425

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências;**

- Julgamentos (60 dias): excedido em 2 processos
- Continuações (30 dias): excedido em 2 processos
- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Objetivo que se deverá considerar atingido (porquanto a dilação máxima só não foi cumprida em 4 processos e por motivos não imputados ao tribunal, nomeadamente, devido à Greve dos Magistrados do Ministério Público e ao envio de Carta Rogatória para notificação de arguido no estrangeiro).

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (20)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 20
- Processos terminados: 7

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

De todo o modo é significativo o número/percentagem que findou desses processos, cerca de 35%.

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2018: 2

– Total de prescrições em 31-12-2019: 0

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 18

Objetivo atingido

Juízo Central Cível de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

➤ **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

– Julgamentos: 4 meses;

– Audiências Prévias: 1 mês;

– Continuações: 30 dias;

– Processos Especiais, Urgentes e restantes diligências: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

– Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (53)

Objetivos facultativos:

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Central Cível – Juiz 1

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 123
- Processos findos: 110

Objetivo não atingido, embora a diferença não seja significativa.

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 149
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 160

Objetivo não atingido, embora a diferença não seja significativa.

Juízo Central Cível – Juiz 2

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 121
- Processos findos: 133

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 154
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 151

Objetivo atingido

Juízo Central Cível – Juiz 3

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 123
- Processos findos: 118

Objetivo atingido (deverá ser considerado cumprido uma vez que por uma margem pequena a taxa de resolução não atingiu os 100% (5 processos))

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 138
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 145

Objetivo atingido (deverá ser considerado cumprido uma vez que o aumento de processos é reduzida (7 processos))

Juízo Central Cível – Juiz 4

➤ **Não aumento da pendência;**

- Processos entrados: 118
- Processos findos: 115

Objetivo atingido (deverá ser considerado cumprido uma vez que por uma margem muito reduzida a taxa de resolução não atingiu os 100% (3 processos))

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 146
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 141

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências (J1 e J2)**

- Julgamentos (4 meses): 0
- Audiências Prévias (1 mês): 0
- Continuações (30 dias): 0
- Processos especiais, urgentes e restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências (J3 e J4)**

- Julgamentos (4 meses): 0
- Audiências Prévias (1 mês): 0
- Continuações (30 dias): 0
- Processos especiais, urgentes e restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos (J1):** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (21)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 21
- Processos terminados: 13 (62%)

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos (J2):** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (7)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 7

- Processos terminados: 7 (100%)

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J3):** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (11)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 11
 - Processos terminados: 10 (91%)

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J4):** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (14)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 14
 - Processos terminados: 13 (93%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas (J1 e J2)**
Nº processos em que não foi prestada informação: 0

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas (J3 e J4)**
Nº processos em que não foi prestada informação: 0

Objetivo atingido**Juízo do Trabalho de Penafiel****Objetivos obrigatórios:**

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos ações comuns e impugnações de despedimento: 60 dias;
 - Continuações: 20 dias;
 - Audiências de parte: 15 dias;
 - Juntas médicas: 20 dias;

– Restantes diligências: prazo legal

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

– Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (49)

Objetivos facultativos:

➤ **Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho**

– Julgamentos processos de acidentes de trabalho: 30 dias

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo do Trabalho – Juiz 1

➤ **Não aumento da pendência**

– Processos entrados: 843

– Processos findos: 767

Objetivo não atingido

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: 570

– Pendência Secretaria em 31-12-2019: 612

Objetivo não atingido

Juízo do Trabalho – Juiz 2

➤ **Não aumento da pendência**

– Processos entrados: 833

– Processos Findos: 796

Objetivo não atingido, embora a diferença não seja muito significativa.

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: 597

– Pendência Secretaria em 31-12-2019: 559

Objetivo atingido

Juízo do Trabalho – Juiz 3

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 892
- Processos findos: 910

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 700
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 619

Objetivo atingido

Juízo do Trabalho – Juiz 4

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 876
- Processos findos: 852

Objetivo não atingido, embora a diferença não seja significativa.

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 601
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 566

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências (J1, J2, J3, J4)**

Julgamentos ações comuns e impugnações de despedimento (60 dias): 0

- Continuações (20 dias): 0
- Audiências de parte (15 dias): 0
- Juntas médicas (20 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos (J1):** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (10)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 10
- Processos terminados: 10 (100%)

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J2):** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (10)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 10
- Processos terminados: 7 (70%)

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J3):** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (12)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 12
- Processos terminados: 6 (50%)

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J4):** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (17)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 17
- Processos terminados: 14 (82%)

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho (J1, J2, J3, J4)**

- Julgamentos processos de acidentes de trabalho (30 dias): 0

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas (J1, J2, J3, J4)**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente (J1, J2, J3, J4)**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância (J1, J2, J3, J4)**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: (J1: 19), (J2: 5), (J3: 15), (J4: 7)

Objetivo atingido

Juízo Central Criminal de Penafiel**Objetivos obrigatórios:**

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
 - Julgamentos: 6 meses;
 - Julgamentos com arguidos presos: 3 meses;
 - Continuações: 45 dias;
 - Restantes diligências: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
 - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (47)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**
- **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Foram obtidos os seguintes resultados:**Juízo Central Criminal – Juiz 1**

- **Não aumento da pendência**
 - Processos entrados: 53
 - Processos findos: 80
- Objetivo atingido**
- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 304
 - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 152

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (6 meses): 0
- Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0
- Continuações (45 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (9)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 9
- Processos terminados: 0

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2018: 0
- Total de prescrições em 31-12-2019: 0

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 21

Objetivo atingido

➤ **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Nº processos com veículos apreendidos: 9

Nº processos em que foi regularizado o destino dos veículos apreendidos: 11

O número de processos em que foram regularizados veículos é superior ao dos processos com veículos apreendidos dado que, aquando da criação do 2º coletivo (J4, J5, J6) terão ficado menos processos com veículos apreendidos neste J1.

Nº processos com objetos apreendidos: 47

Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 32

Objetivo atingido

Juízo Central Criminal – Juiz 2

➤ **Não aumento da pendência**

– Processos entrados: 48

– Processos findos: 69

Objetivo atingido

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: 374

– Pendência Secretaria em 31-12-2019: 179

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

– Julgamentos (6 meses): 0

– Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0

– Continuações (45 dias): 0

– Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos: Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (10)**

– Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 10

– Processos terminados: 2

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2018: 0
- Total de prescrições em 31-12-2019: 0

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 21

Objetivo atingido

➤ **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Nº processos com veículos apreendidos: 14

Nº processos em que foi regularizado o destino dos veículos apreendidos: 11

Nº processos com objetos apreendidos: 65

Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 41

Objetivo atingido

Juízo Central Criminal – Juiz 3

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 52

- Processos findos: 69

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 353
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 189

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (6 meses): 0
- Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0
- Continuações (45 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido**➤ Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (10)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 10
- Processos terminados: 2

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

Objetivo atingido**➤ Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2018: 3
- Total de prescrições em 31-12-2019: 0

Objetivo atingido**➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido**➤ Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 16

Objetivo atingido

➤ **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Nº processos com veículos apreendidos: 11

Nº processos em que foi regularizado o destino dos veículos apreendidos: 7

Nº processos com objetos apreendidos: 69

Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 40

Objetivo atingido

Juízo Central Criminal – J4 -Antes da criação do Juiz 4, 5 e 6, os três Juízes existentes eram apoiados por três Juízes Auxiliares, sendo os processos distribuídos, equitativamente, pelos 6

➤ **Não aumento da pendência**

– Processos entrados: 36

– Processos findos: 42

Objetivo atingido

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: não estava criado o Juiz 4

– Pendência Secretaria em 31-12-2019: 134

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

– Julgamentos (6 meses): 0

– Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0

– Continuações (45 dias): 0

– Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (5)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 5
- Processos terminados: 0

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc. para além disso à data da fixação dos objetivos de 2019 este Juízo ainda não se encontrava criado na estrutura judicial.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2018: não estava criado o Juiz 4
- Total de prescrições em 31-12-2019: 1

Objetivo que terá que se considerar atingido (É que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.).

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 8

Objetivo atingido

- **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Nº processos com veículos apreendidos: 9

Nº processos em que foi regularizado o destino dos veículos apreendidos: 6

Nº processos com objetos apreendidos: 49

Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 38

Objetivo atingido

Juízo Central Criminal – Juiz 5

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 50
- Processos findos: 50

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: não estava criado o Juiz 5
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 177

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (6 meses): 0
- Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0
- Continuações (45 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (6)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 6
- Processos terminados: 1

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc. para além disso à data da fixação dos objetivos de 2019 este Juízo ainda não se encontrava criado na estrutura judicial.

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2018: não estava criado o Juiz 5

– Total de prescrições em 31-12-2019: 0

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 4

Objetivo atingido

➤ **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Nº processos com veículos apreendidos: 18

Nº processos em que foi regularizado o destino dos veículos apreendidos: 10

Nº processos com objetos apreendidos: 49

Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 23

Objetivo atingido

Juízo Central Criminal – Juiz 6

➤ **Não aumento da pendência**

– Processos entrados: 41

– Processos findos: 34

Objetivo não atingido

– Pendência Secretaria em 31-12-2018: não estava criado o Juiz 6

– Pendência Secretaria em 31-12-2019: 156

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (6 meses): 0
- Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0
- Continuações (45 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (7)
 - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 7
 - Processos terminados: 0

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc., para além disso à data da fixação dos objetivos de 2019 este Juízo ainda não se encontrava criado na estrutura judicial.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**
 - Total de prescrições em 31-12-2018: não estava criado o Juiz 6
 - Total de prescrições em 31-12-2019: 0

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**
Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 8

Objetivo atingido

➤ **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Nº processos com veículos apreendidos: 17

Nº processos em que foi regularizado o destino dos veículos apreendidos: 9

Nº processos com objetos apreendidos: 74

Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 42

Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

➤ **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 60 dias;
- Continuações: 22 dias;
- AECOP e urgentes: prazo legal;

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 40% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (12)

Objetivos facultativos:

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 581
- Processos findos: 679

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 537

- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 466

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (60 dias): excedido em 7 processos
- Continuações (22 dias): excedido em 7 processos
- AECOP e urgentes (prazo legal): excedido em 6 processos

Objetivo atingido (por os mandatários não terem disponibilidade na data designada, foi agendada nova data pela Mm.ª Juiz, a qual, por esse motivo, excedeu a dilação fixada)

➤ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 40% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (12)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 12
- Processos terminados: 11 (92%)

Objetivo atingido

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 13

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência:** Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 75 dias;
- Continuações: 30 dias;
- Processos especiais e urgentes: prazo legal.

➤ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (49)

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Local Criminal – Juiz 1

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 277
- Processos findos: 290

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: 657
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 296

Objetivo atingido

➤ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

No último quadrimestre não foi observada a dilação máxima dos agendamentos:

- Julgamentos (75 dias): 0
- Continuações (30 dias): 0
- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (22)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 22
- Processos terminados: 11

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

De todo o modo é significativo o número/percentagem que findou desses processos, cerca de 50%.

Objetivo atingido

➤ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2018: 0
- Total de prescrições em 31-12-2019: 3

Objetivo que terá que se considerar atingido (É que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.).

➤ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➤ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**

Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0

Objetivo atingido

➤ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 16

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal – Juiz 2

➤ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 274
- Processos findos: 298

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2018: não estava criado o Juiz 2
- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 284

Objetivo atingido**➤ Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

No último quadrimestre não foi observada a dilação máxima dos agendamentos:

- Julgamentos (75 dias): 0
- Continuações (30 dias): 0
- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido**➤ Priorização dos processos mais antigos: Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (27)**

- Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 27
- Processos terminados: 11

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

De todo o modo é significativo o número/percentagem que findou desses processos, cerca de 41%.

Objetivo atingido**➤ Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

- Total de prescrições em 31-12-2018: 0
- Total de prescrições em 31-12-2019: 5

Objetivo que terá que se considerar atingido (É que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.).

➤ Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
Nº de processos em que foi ordenado o aperfeiçoamento das notificações: 0
Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**
Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 6
Objetivo atingido

Unidades Centrais dos núcleos da Comarca

Os objetivos fixados foram os seguintes:

Objetivos facultativos:

- **Normalização do expediente**
- **Serviço Externo**
 - Execução serviço externo: prazo legal
- **Receber processos em arquivo geral (mínimo)**
 - Amarante: 500 processos
 - Baião: 100 processos
 - Felgueiras: 500 processos
 - Lousada: 700 processos
 - Paços de Ferreira: 500 processos
 - Marco de Canaveses: 100 processos
 - Paredes: 500 processos
 - Penafiel: 500 processos

Unidade Central de Amarante

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Todo o serviço externo foi executado no prazo

Objetivo atingido

Processos recebidos em arquivo: 12.056

Objetivo atingido

Unidade Central de Baião

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal:

Processos recebidos em arquivo: 2.016

Objetivo atingido

Unidade Central de Felgueiras

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Todo o serviço externo foi executado no prazo legal

Objetivo atingido

Processos recebidos em arquivo: 7.032

Objetivo atingido

Unidade Central de Lousada

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Todo o serviço externo foi executado no prazo legal

Objetivo atingido

Processos recebidos em arquivo: 10.189

Objetivo atingido

Unidade Central do Marco de Canaveses

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal:

Objetivo atingido

Processo recebidos em arquivo: 708

Objetivo atingido

Unidade Central de Paços de Ferreira

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal com as exceções seguintes:

- Mandados cumpridos > 60 dias: 4
- Mandados cumpridos > 90 dias: 2
- Solicitações > 60 dias: 1
- Cartas Precatórias > 60 dias: 1
- Cartas Rogatórias > 60 dias: 1

Objetivo parcialmente atingido (desvio pouco relevante)

Processo recebidos em arquivo: 6.440

Objetivo atingido

Unidade Central de Paredes

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal com as exceções seguintes:

- Solicitações > 90 dias: 4

Objetivo parcialmente atingido

Processo recebidos em arquivo: 12.162

Objetivo atingido

Unidade Central e de Serviço Externo de Penafiel

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Processo recebidos em arquivo:5.919

Objetivo atingido**6.1 Resultados obtidos**

Como tem sido habitual, os objetivos fixados para o ano judicial em análise, demonstram ambição e vontade, não só de manter o bom trabalho já desenvolvido, mas também de continuar a alcançar ainda melhores resultados.

Independentemente dos objetivos que foram fixados, todos eles mereceram a nossa maior atenção e dedicação.

Contudo, no que respeita às dilações dos agendamentos, e porque, em geral, foram fixados prazos curtos, porque as salas de audiência são, na maior parte dos núcleos, insuficientes, dificultando a conciliação de agendas, sobretudo em processos com vários mandatários, que tem julgamentos nos mais diversos Juízos das diferentes Comarcas, o que é muito frequente, não podemos deixar de reconhecer que, não raras vezes, existem dificuldades que obstam ao seu cumprimento.

Quanto ao não aumento das pendências, implicando terminar, pelo menos, um número igual de processos ao dos entrados, como já atrás foi referido, vem-se verificando um aumento exponencial da entrada de ações especiais de interdição/inabilitação, que entupiu Juízos Locais Cíveis e Gabinetes Médico-Legais, onde são realizadas as perícias e exames, agravado pelos condicionalismos da falta de recursos humanos nesses serviços.

Além disso, é cada vez maior o número de processos com intervenientes em situação de contumácia, o que obriga a aguardar a cessação dessa, ou, em último reduto, a prescrição da pena e/ou do procedimento criminal, para que o processo finde.

Os condicionalismos supra referidos levaram, também, a que, em alguns Juízos, não fosse possível cumprir esse objetivo, nem o da redução das prescrições.

A carência de salas de audiência urge ser resolvida o mais rapidamente possível, uma vez que vem contribuindo para o aumento das pendências, sendo que, para que esse aumento não seja mais significativo, as audiências de julgamento vêm sendo prolongadas muito para além do horário normal de funcionamento dos tribunais, “sacrificando” tempo precioso de descanso e partilha de momentos com a família, e sem o devido reconhecimento profissional que seria exigido, também, a nível remuneratório.

Acresce que, e com a mesma finalidade, algumas diligências (na jurisdição da Família a grande maioria), são realizadas nos próprios gabinetes dos Magistrados, ou em espaços exíguos, sem dignidade, o que tem vindo, até, a merecer algum reparo dos Srs. Advogados.

Apesar de tudo isto, no nosso modesto entendimento, o balanço final é bastante positivo, sendo os bons resultados a regra e os desvios a exceção, exceção essa que nos parece pouco significativa, face ao restante trabalho desenvolvido e, dentro desses desvios muitos são devidos a carências existente neste Tribunal de Comarca, a diversos níveis, incluindo as fracas condições de trabalho, praticamente transversais a todos os Palácios da Justiça.

Objetivos dirigidos à atividade do Juiz

Não atingidos:

Juízo Local Cível Amarante

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (continuações a mais de 30 dias um número insignificante); outras diligências e processos urgentes prazo legal.

Nem sempre foi possível efetuar os agendamentos dentro destes prazos, que não podem deixar de se considerar curtos, sendo que alguns têm a ver com a conciliação de agendas.

Além disso, não podemos esquecer, como acima referimos, o significativo aumento da litigância neste Juízo ao que não é estranho o facto de terem entrado 51 processos especiais de interdição/inabilitação e de maior acompanhado, sendo certo que este tipo de processos estão condicionados, na sua normal tramitação, pela demora na marcação de perícias médicas, realizadas por outras entidades, as quais, carecendo, também, de meios, demoram seis meses e, às vezes mais, a dar resposta.

Daí que tivessem sido tomadas algumas medidas de gestão, no decorrer do ano judicial de 2018 e 2019, resultantes das diversas reuniões com os Srs. Juízes e com estas entidades, para minimizar/melhorar o andamento processual dessas ações especiais, medidas essas que darão melhores frutos, como esperamos, daqui em diante e se o volume das entradas normalizar.

Para além disso, este Juízo tem a taxa de litigância mais alta, comparativamente aos restantes Juízos Locais Cíveis deste Tribunal.

Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2

Não aumento da pendência

Comparativamente ao ano judicial de 2018, houve um aumento dos processos entrados, patente no aumento da taxa de litigância que no caso do J1 aumentou de 4,72 para 5,30 e no J2 de 4,91 para 5,30.

Para o não cumprimento deste objetivo contribuiu, também, o número de processos especiais de interdição/inabilitação e de maior acompanhado (43 no J1 e 47 no J2), sendo certo que este tipo de processos estão condicionados, na sua normal tramitação, pela demora na marcação de perícias médicas, realizadas por outras entidades, as quais, carecendo, também, de meios, demoram seis meses e, às vezes mais, a dar resposta.

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos a mais de 60 dias, audiências prévias a mais de 20 dias, processos especiais e outras diligências a mais de 30 dias e processos urgentes excedendo o prazo legal).

A maioria do número de processos em que as dilações foram excedidas, no J1 e J2, encontram-se justificadas, pela necessidade de conciliação de agendas, dados os curtos prazos de dilação e pela dificuldade na realização de videoconferências para o estrangeiro.

Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2013

Este objetivo não foi cumprido no J1, porquanto se trata de processos que aguardam decisão de outros Tribunais.

Local Criminal de Felgueiras

Não aumento da pendência

Fazendo uma análise comparativa entre o ano judicial de 2018 e 2019, verifica-se um ligeiro aumento do número de processos entrados (2018 entrados 585, 2019 entrados 599).

Este Juízo apresenta a taxa de litigância mais alta (10,32) de todo o Tribunal, no cômputo geral de todos os Juízos Locais Criminais.

Por isso, dispunha de apoio que uma Sra. Juíza para aí destacada que se encontra de baixa de longa duração e durante quase todo o ano, praticamente não foi prestado qualquer apoio.

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos a mais de 75 dias; continuações a mais de 30 dias).

Quanto ao incumprimento da fixação da dilação máxima de agendamento das diligências, só se encontra justificado um adiamento por aguardar carta rogatória.

De todo o modo, não obstante os constrangimentos supra referidos, os resultados apresentados ficaram um pouco aquém do que seria de esperar.

Contudo, por força da agregação de Juízos resultante da última alteração à LOSJ, este Juízo passou a contar com o apoio do Sr. Juiz do Juízo Local Criminal de Lousada, o que, esperamos, venha melhorar este desempenho.

Juízo Local Cível de Lousada

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos a mais de 60 dias; continuações a mais de 20 dias; processos especiais e urgentes e restantes diligências excedido o prazo legal).

Não é alheio ao incumprimento destes objetivos os 39 processos especiais de interdição/inabilitação e de maior acompanhado, sendo certo que este tipo de processos estão condicionados, na sua normal tramitação, pela demora na marcação de perícias médicas, realizadas por outras entidades, as quais, carecendo, também, de meios, demoram seis meses e, às vezes mais, a dar resposta.

Daí que tivessem sido tomadas algumas medidas de gestão, no decorrer do ano judicial de 2018 e 2019, resultantes das diversas reuniões com os Srs. Juízes e com estas entidades, para minimizar/melhorar o andamento processual dessas ações especiais, medidas essas que darão melhores frutos, como esperamos, daqui em diante e se o volume das entradas normalizar.

Além disso, várias das diligências adiadas foram-no por motivos alheios ao tribunal, o que pode ajudar a explicar, também, o não cumprimento destes objetivos.

Juízo Instrução Criminal Marco de Canaveses J2

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (agendamento de diligências a mais de 30 dias)

O não cumprimento destes objetivos poderá justificar-se, por um lado, pelo número de diligências que foram adiadas, devido às greves do Ministério Público e Oficiais de Justiça, entre outros, que afetaram o normal funcionamento dos tribunais.

De notar, contudo, que, tendo em conta o elevado volume de trabalho, o prazo de dilação fixado só foi excedido em 14 diligências, o que não denota qualquer preocupação.

Juízo Local Cível Marco de Canaveses

Não aumento da pendência

O facto de não terem sido terminados mais processos do que os entrados (cujo número não é significativo, sobretudo na estatística oficial), como aconteceu em outros Juízos Locais Cíveis e como já referido, deriva, nomeadamente, devido ao elevado número de processos especiais de interdição/inabilitação e de maior acompanhado, sendo certo que este tipo de processos estão condicionados, na sua normal tramitação, pela demora na marcação de perícias médicas, realizadas por outras entidades, as quais, carecendo, também, de meios, demoram seis meses e, às vezes mais, a dar resposta.

Contudo, a taxa de recuperação encontra-se em 61,46%, acima dos 60%, superando os 54,34% apurados no ano judicial de 2018.

Por último, se ao total do número de processos entrados retirássemos aqueles 47 processos de interdição/inabilitação e de acompanhamento de maior, a taxa de resolução seria de 111,26% e a taxa de recuperação de 66,18%, superiores, portanto.

Juízo Local Cível Paços de Ferreira

Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências (julgamentos a mais de 90 dias; continuações a mais de 30 dias, AECOPS a mais de 30 dias; restantes diligências e urgentes excedido o prazo legal)

Entre os motivos que levaram, em algumas marcações, a exceder as dilações fixadas nos objetivos, estão a necessidade de agendar videoconferências com outros países, bem como, talvez a mais relevante, a dificuldade de conciliar agendas com os Srs. Advogados, aguardar levantamento de sigilo profissional da Ordem dos Advogados, etc.

Juízo Família e Menores de Paredes J1

Não aumento da pendência

No Juízo de Família e Menores J1 a taxa de resolução foi de 87,89%.

Apesar de o número de processos entrados ser superior ao número de processos findos, estamos perante um Juízo que neste momento encontra-se com o serviço regularizado.

Dar ainda nota que, aquando da elaboração das grelhas de monitorização quadrimestrais do CSM, se detetou que não havia sido dado baixa, por parte da secretaria afeta a este juízo, de um número significativo de processos de promoção e proteção mais antigos, tendo-se alertado a Sra. Escrivã de Direito, a qual procedeu a essas baixas, e que já não foi possível considerar quando foi retirada a estatística para este relatório.

Além disso, também não foi excedida a fixação da dilação máxima de agendamento das diligências.

No entanto, iremos continuar a acompanhar, ao longo do ano de 2020 o cumprimento dos objetivos, e caso seja necessário, serão providenciadas as devidas medidas de gestão.

Juízo Central Cível de Penafiel J1

Não aumento da pendência

De notar que, a demora na realização de perícias em muitos dos processos que correm neste Juízo, nomeadamente das perícias de especialidade, dada a falta de peritos no Gabinete Médico-Legal, a dificuldade de conciliar agendas com os mandatários e o cumprimento de cartas rogatórias, são fatores determinantes para não se conseguirem terminar um número de processos igual ao dos entrados.

Face ao volume processual deste Juízo, ao facto de não ter sido ultrapassado o prazo das dilações fixado e dada a diferença pouco significativa, entendemos que não existe qualquer motivo para preocupação.

Juízo do Trabalho de Penafiel J1, J2 e J4

Não aumento da pendência

A diferença é pouco significativa no J2 e no J4.

De todo o modo, como é sabido, nestes Juízos existe um grande número de processos de acidente de trabalho na fase conciliatória.

Embora constem da estatística na pendência dos Juízos, são tramitados no Ministério Público, não podendo, portanto, os seus “titulares” responder pela tramitação mais ou menos célere dos mesmos.

Acresce que, existindo 4 Juízes no Juízo do Trabalho, só existem três Procuradores da República, o que poderá condicionar a tramitação dos referidos processos.

Assim, face ao volume processual existente, e não existindo agendamentos de diligências para além dos prazos estabelecidos nos objetivos processuais, entendemos que não existe qualquer motivo para preocupação ou necessidade de tomar qualquer medida a nível do trabalho/desempenho na fase judicial.

Juízo Central Criminal de Penafiel J6

Não aumento da pendência

Não foram terminados mais processos do que os entrados.

De referir que a Sra. Juíza em funções, anteriormente ao movimento de 2019, e que tramitava os processos que foram atribuídos a este J6, fazia parte do segundo coletivo existente neste Juízo, composto por três Sras. Juízas Auxiliares.

Esta Sra. Juíza esteve de baixa médica, por motivos graves de saúde, desde 21.05.2019, quase ininterruptamente, até dezembro de 2019.

Apesar de terem sido realizados alguns dos julgamentos em alguns dos processos que lhe estavam atribuídos, com o apoio de uma Sra. Juíza do Juízo Local Criminal de Paredes, o certo é que alguns deles não o puderam ser, dada a fase em que se encontravam, sendo que alguns estão, ainda, por terminar.

Não obstante a Sra. Juíza estar colocada noutra Tribunal de outra Comarca, já nos contactou a dar conta de que, tendo-se apresentado ao serviço há pouco tempo, iria concertar agendas com as restantes colegas que formavam o coletivo, também colocadas noutra Tribunal, a fim de agendarem as continuações das audiências nesses processos.

Esta situação, devidamente justificada, acabou por afetar a produtividade, em geral, deste segundo coletivo (J4, 5 e 6), pois, não obstante no J4 e J5 terem conseguido cumprir o objetivo, comparativamente com o outro coletivo (J1, 2 e 3), a produtividade ficou muito aquém.

Assim sendo, entendemos que se encontram justificados os valores apresentados.

De todo modo, iremos acompanhar e monitorizar ao longo do ano judicial de 2020, a sua evolução, e caso seja necessário providenciar pelas devidas medidas de gestão ou outras que se afigurem mais adequadas.

Objetivos dirigidos à atividade da secção de processos

Estes objetivos passavam, sobretudo, pela redução/não aumento da pendência da secretaria.

De todo o modo, nesta parte, existem, também, constrangimentos intrínsecos/externos que dificultam o seu cumprimento, como é o caso do défice de recursos humanos, que é transversal a todos os núcleos.

Acresce a esse facto a grande instabilidade desses recursos que, a cada movimento, aqui se faz sentir, designadamente, nas saídas, por promoção, a escrivão adjunto, nas transferências de Srs. Funcionários experientes e consequentes colocações de oficiais de justiça de primeira nomeação e nas baixas médicas, tudo isto como atrás ficou demonstrado.

Por outro lado, o facto de não se terem terminado tantos processos como os entrados, em algumas situações refletiu-se, também, na pendência da Secretaria, fazendo-a aumentar, sendo que tais factos, também, acima foram referidos.

Não atingidos:**Juízo Local Cível Marco de Canaveses***Não aumento da pendência*

Além do supra referido remetemos, ainda, para o constante de pág. 214

Juízo Central Cível de Penafiel J1*Não aumento da pendência*

Além do supra referido remetemos, ainda, para o constante de pág. 215

Juízo do Trabalho de Penafiel J1 e J2*Não aumento da pendência*

Além do supra referido remetemos, ainda, para o constante de pág. 215.

Unidades Centrais**Atingidos parcialmente:**

Na unidade central de Paços de Ferreira, apenas alguns atos próprios do serviço externo foram cumpridos fora do prazo legal, por ausência, por acidente em serviço de um Oficial de Justiça, a exercer funções na Unidade Central que, conseqüentemente, originou acumulação de serviço.

Na unidade central de Paredes quanto ao serviço externo e no que se refere às solicitações algumas não foram cumpridas dentro do prazo em alguns processos.

6.2 Avaliação final

No decurso destes últimos anos, desde a reforma judiciária em 2014, foram diversos os constrangimentos existentes, em virtude da falta de recursos humanos e de condições materiais e físicas, sendo que, não obstante o decurso do tempo, os mesmos ainda se mantêm, podendo até dizer-se que, na maioria dos casos se agravaram.

Apesar de a maior parte dos problemas persistir, o certo é que as respostas do Tribunal e o cumprimento dos objetivos processuais têm vindo a melhor, sendo clara a trajetória ascendente, a qual resulta, desde logo, da simples comparação com o ano judicial de 2018 para verificar uma diminuição dos casos em que não foram atingidos.

Na verdade, conforme os dados e a análise que atrás consta, apesar da dimensão deste Tribunal de Comarca, são cada vez mais pontuais e até sem significado, os casos em que não foram atingidos os objetivos processuais fixados.

E, na larga maioria dos casos, senão em todos, em que não foi possível atingir os objetivos, ora foi devido a fatores alheios ao normal funcionamento do Tribunal, ora porque se atingiu a fase de estabilidade, de normal funcionamento dos Juízos, quer por parte do trabalho desenvolvido pelos Magistrados judiciais, mas também das secretarias.

Se assim é, quando foi atingido o estado/andamento normal da tramitação processual e o tempo de resposta expectável para os cidadãos, deverá começar a pensar-se se fará sentido continuar a impor estes objetivos obrigatórios, em vez de se enveredar por uma nova metodologia/novos objetivos e novas metas a serem fixados para cada Juízo.

Para a apresentação destes resultados muito contribuiu, principalmente, a competência, brio profissional, empenho e espírito de sacrifício dos Magistrados Judiciais e dos Oficiais de Justiça, na prestação de um serviço em maior quantidade, sem descuidar a muito boa qualidade, no que terão dado algum auxílio as medidas de gestão adotadas ao longo, não só deste ano judicial, mas igualmente dos anteriores, com a preocupação numa gestão criteriosa dos meios disponíveis e num trabalho de proximidade com todos os envolvidos.

RESUMO DOS OBJETIVOS FIXADOS:

Foram fixados os seguintes objetivos:

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (variáveis consoante o Juízo e tipo de diligências);
- Priorização dos processos mais antigos (variável consoante o Juízo em termos temporais e percentuais);
- Redução do número de prescrições do procedimento ou pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Fixação do tempo de duração máxima dos processos;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas;
- Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente
- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância;
- Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final;
- Normalização do expediente;
- Serviço externo;
- Receber processos para arquivo.

APRECIÇÃO EM SÍNTESE**Objetivos não atingidos ou atingidos parcialmente, dirigidos à atividade do Juiz**

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências;
- Proferir decisão em 30% nos processos pendentes sem decisão em 31.12.2013

- Não aumento da pendência:

Não foi obtido resultado positivo: no Juízo Local Cível de Felgueira J1 e J2, Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Cível de Marco de Canaveses, Juízo de Família e Menores de Paredes J1, Juízo Central Cível de Penafiel J1, Juízo do Trabalho de Penafiel, J1, J2 e J4, Juízo Central Criminal de Penafiel J6.

Motivo: Em alguns Juízos a diferença é mínima; Regra geral, conforme já ocorrido em 2018, dado o elevado número de ações especiais de interdição/inabilitação e de maior acompanhado que deram entrada e a falta de recursos no GML para elaboração dos relatórios periciais; Pelo

deferimento de suspensões do processo; Pela dificuldade de conciliar agendas; Pela dificuldade na realização de videoconferências para o estrangeiro e cumprimento de cartas rogatórias.

Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências

Não foi obtido resultado positivo: no Juízo Local Cível de Amarante, Juízo Local Cível de Felgueira J1 e J2, Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Cível de Lousada, Juízo de Instrução Criminal de Marco de Canaveses J2, e Juízo Local Cível de Paços de Ferreira.

Motivo: Em alguns Juízos a diferença é mínima; Regra geral, por motivos alheios ao Tribunal; devido ao aumento da litigância em alguns casos; prazos curtos de dilação, originando dificuldades de conciliação de agendas; necessidade de videoconferência; dificuldade de conciliação de agenda com os mandatários e agendamento de audições de maior acompanhado.

No caso do Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses, tiveram, ainda, preponderância as greves do Ministério Público e Oficiais de Justiça.

Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31.12.2013

Não foi obtido resultado positivo: no Juízo Local Cível de Felgueiras J1, por uma margem mínima, uma vez que, foi proferida decisão em 17% dos processos pendentes e não 30%, sendo que, relativamente a alguns processos, a sua finalização está dependente de decisão a proferir por outro Tribunal.

Objetivos não atingidos, dirigidos à atividade da Secção de Processos

- Não aumento da pendência

Este tribunal tem um défice de recursos humanos nas diversas categorias.

Não obstante, a larga maioria das secções atingiu o objetivo de não aumento da pendência, apesar de todos os problemas inerentes à falta de recursos humanos e materiais.

Nos casos pontuais onde não foi possível atingir os objetivos, regra geral, deveu-se a fatores externos ao funcionamento dos tribunais, nomeadamente, realização de perícias médico-legais e porque estreita relação com o facto de não terem sido terminados tantos processos como os entrados.

Objetivos parcialmente atingidos, dirigidos às Unidades Centrais

- Serviço Externo executado no prazo legal

Na unidade central de Paços de Ferreira, apenas alguns atos próprios do serviço externo



foram cumpridos fora do prazo legal, por ausência, por acidente em serviço de um Oficial de Justiça, a exercer funções na Unidade Central que, conseqüentemente, originou acumulação de serviço.

Na unidade central de Paredes quanto ao serviço externo e no que se refere às solicitações algumas não foram cumpridas dentro do prazo em alguns processos.



VIII

PLANO DE ATIVIDADES E SUA EXECUÇÃO

Este último capítulo do relatório anual reporta-se às atividades desenvolvidas/realizadas por este Tribunal e ao seu grau de execução.

Trata-se de uma parte importante, uma vez que, além do mais, reflete a abertura do Tribunal à Sociedade civil.

Através destas atividades desenvolvidas pelo tribunal e do seu inter-relacionamento com entidades externas aproximam-se os “dois mundos”, dando-se a conhecer um pouco da realidade e do trabalho aqui realizado que, muitas vezes, é completamente desconhecido do cidadão comum.

Por outro lado, servem também de incentivo/alerta, principalmente aos mais jovens, apelando para valores como a democracia, justiça e cidadania.

Além disso, estas atividades envolvem, em espírito de colaboração/participação, várias entidades da região onde se situa este Tribunal de Comarca.

Assim sendo, foi na reunião do Conselho Consultivo, realizada no dia 20-02-2019, que, entre outros assuntos, se apresentaram e discutiram as propostas a incluir no plano de atividades.

Com o empenho e colaboração de todos os intervenientes, Magistrados, Funcionários e várias entidades externas foi possível concretizar, com sucesso, o Plano de atividades proposto como, se seguida, veremos.

1. Abertura do Tribunal à sociedade

1.a) Visitas aos Palácios da Justiça/Assistência a Julgamentos

Esta atividade consistiu na realização de visitas às instalações dos Palácios de Justiça existentes nos municípios que integram este Tribunal, de alunos das diversas Escolas, onde foi explicado o papel de cada um dos intervenientes no sistema de justiça (Juizes de Direito, Magistrados do Ministério Público, Advogados e Oficiais de Justiça). Inserida nesta atividade, os alunos assistiram, ainda, a audiências de julgamento.

O seu objetivo é promover os valores democráticos e a cidadania, contribuir para a transparência da justiça, sensibilizar os jovens para as diversas profissões na área forense e facultar aos estudantes um contacto com os Magistrados e Funcionários do Tribunal.

Durante o período de tempo em análise, realizaram-se diversas visitas aos Palácios da Justiça de Penafiel, Paredes, Felgueiras, Baião, Amarante e do Marco de Canaveses, tendo os

Alunos assistido a audiências de julgamento e visitado as diversas instalações do Tribunal, designadamente os gabinetes dos Srs. Juízes, as secretarias e as celas.

Das atividades já realizadas temos recebido um feedback muito positivo do contributo que estas iniciativas têm, quer para a educação e formação cívica dos alunos, quer para a escolha de um futuro académico.

Participaram nesta atividade os seguintes estabelecimentos de ensino:



- Escola Básica de Paredes nº2, 84 alunos do 2º ano
- Escola Secundária nº 3 de Felgueiras, 3 alunas
- Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião, 4 turmas do 9º ano
- Externato de Vila Meã, visitas de várias turmas em diferentes datas e a diferentes núcleos
- Curso de Técnico Comercial, Unidades Curriculares de Direito, do Centro de Formação e

Consultoria Die Apfel de Paredes, 30 alunos

Em cima:

"A manhã no Tribunal"

Desenho realizado por aluno da Escola Básica de Paredes nº 2.

- A delegação Erasmus da Escola Secundária nº 3 de Felgueiras, com a participação de 3 alunas e dois docentes, realizaram uma visita e assistiram a um julgamento no Tribunal de Felgueiras.

Fizeram-no âmbito de um Projeto denominado CIVIC, com vista a apresentarem trabalhos no Lycée Grandmont, em Tours, França, visando um desses trabalhos o sistema de justiça de menores em Portugal e outro a descrição das fases de um julgamento.

Colaboraram nestas visitas, a Sra. Administradora Judiciária, os Srs. Secretários de Justiça, os Srs. Magistrados e os Srs. Oficiais de Justiça.

Grau de execução: Cumprido

1.b) Juiz/Magistrado do Ministério Público por um dia

Pretendeu-se, com esta iniciativa, mostrar aos jovens o funcionamento do sistema judicial português, e providenciar um contacto mais real com toda a dinâmica dos Tribunais dando a conhecer, de forma mais próxima, o papel dos diversos intervenientes, nomeadamente, dos Srs. Juízes, Srs. Magistrados do Ministério Público, Srs. Advogados e Srs. Oficiais de Justiça.

O objetivo foi, também, auxiliar e orientar os jovens do ensino secundário, na escolha da via profissional e académica, de um modo mais pormenorizado, esclarecido e responsável.

-Nesta atividade participou o projeto “TâmegaSousa Educa – Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Tâmega e Sousa”, com 3 alunos, do 9º ano de escolaridade. Realizou-se no palácio das Justiça de Paços de Ferreira em 10 de abril.

Os alunos acompanharam o trabalho dos seguintes Magistrados:

Duas Sras. Juízas de Direito em exercício de funções naquele núcleo, uma no Juízo Local Criminal e outra no Juízo Local Cível.

-Participaram, também, nesta atividade, três Alunos do 9º Ano, das Escolas de Lousada, a solicitação da Divisão de Ação Social, Juventude, Atividades Económicas e Turismo, da Câmara Municipal de Lousada, no âmbito do programa “DICAS”, inserido no projeto “Orientate e Segue”, no dia 08 de abril.

Os alunos acompanharam o trabalho dos Magistrados aí colocados no Juízo Local Cível, Local Criminal e Execuções. Acompanharam, ainda, o trabalho dos Srs. Oficiais de Justiça em exercício de funções naquele núcleo.

- Dois alunos da Escola Secundária de Penafiel, acompanharam a Sra. Juíza, J2, do Juízo de Trabalho e outros dois a Sra. Juíza, J4, no dia 02 de dezembro e dois acompanharam a Sra. Juíza, J2 do Juízo central cível no dia 09 de dezembro.

Grau de execução: Cumprido

1.c) Julgamentos simulados

Esta atividade tem por objetivo promover os valores democráticos e desenvolver a formação cívica dos jovens para, no futuro, também eles, transmitirem esses valores na sociedade em que estiverem inseridos, sendo que, para transparecer uma maior seriedade e maior proximidade possível da realidade, estas simulações de julgamentos realizaram-se nas salas de audiência de diversos Palácios da Justiça.

Algumas dessas simulações de julgamento foram efetuadas no âmbito do denominado programa “Justiça para todos”, ao qual algumas escolas se candidataram.

Os intervenientes processuais são fictícios, com exceção do Sr. Juiz que é o único verdadeiro profissional.

A preparação dos casos/histórias, no que se refere a esse programa, foi efetuada pelos professores, alunos e advogados tutores, com o auxílio dos Srs. Magistrados.

Nas restantes situações, os casos foram preparados pelos professores e pais dos alunos, os quais foram, também, os intervenientes processuais.

Os alunos tiveram, ainda, a possibilidade de assistir a uma pequena explicação sobre questões de Direito, Ética, Valores e Justiça, dada pela Juíza Presidente, pelos Srs. Juízes e Srs. Procuradores.

Assistiram a esses julgamentos outros alunos dessas escolas, de diversas idades.

Participaram nesta iniciativa os seguintes estabelecimentos de ensino:

- Centro Escolar de Penafiel, 186 alunos;
- Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca de Lousada.
- Escola Secundária de Penafiel

Foram realizados os seguintes julgamentos simulados, presididos por vários dos Srs. Juízes:

Palácio da Justiça de Penafiel:

- 26 de fevereiro de 2019, pelas 9H30, 70 alunos;
- 15 de março de 2019, pelas 09H30, 47 alunos;
- 20 de março de 2019, pelas 09H30, 69 alunos;
- 02 de dezembro de 2019, pelas 9H30, com uma turma do 12º Ano.

Palácio da Justiça de Lousada

- 11 de junho de 2019, pelas 14H00, com uma turma de 10º Ano.

Grau de execução: Cumprido

1.d) Estágios Profissionais

Na sequência de protocolo celebrado entre a ESTG.IPP e este tribunal, durante o ano de 2019, foram elaborados e assinados 7 contratos de estágio, destinados a formandas daquela escola.

As referidas formandas realizaram estágios no Tribunal em diferentes períodos e Palácios da Justiça: Em Penafiel (2), Felgueiras (2), Paredes (1), Paços de Ferreira (1) e Lousada (1), no período compreendido entre março e outubro.

Em 22 de fevereiro de 2019 foi celebrado um protocolo de colaboração “Direito em Dia” entre o Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados e este Tribunal, tendo por finalidade a construção de uma base de dados de decisões da 1ª instância, de acesso universal e gratuito.

Grau de execução: Cumprido

1.e) Continuação das Comemorações dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e dos 40 anos da adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH)

Pretendia-se:

- Elaboração e apresentação de trabalhos, por parte dos estudantes, relacionados com esta temática;
- Transmissão e reforço, junto dos estudantes e da sociedade civil, da importância da existência e salvaguarda dos direitos humanos;
- Envolver os jovens dos diversos agrupamentos escolares no debate e defesa dos direitos humanos.

Não foi possível realizar estas atividades por falta de colaboração das Escolas, conforme referido pelo respetivo elemento do Conselho Consultivo.

Grau de execução: Não Cumprido

1.f) Deslocação de Magistrados a Instituições de Solidariedade Social (IPSS)

Esta atividade tinha como finalidade possibilitar o conhecimento do Tribunal por parte destas Instituições dando-lhes a conhecer os profissionais que aí trabalham, de forma a desmistificar os receios/conceito dos Tribunais, visando, também, o enriquecimento pessoal e profissional de todos os envolvidos.

Não foi possível agendar/efetuar nenhuma visita por falta de disponibilidade.

Grau de execução: Não Cumprido

2. Reuniões de Trabalho

2.a) Novo Regime Jurídico do Maior Acompanhado

Visava-se uma reflexão, alargada aos diversos intervenientes e à comunidade, sobre o novo regime e os novos princípios, que implicarão novos procedimentos e novas práticas, quanto a esta temática.

O objetivo era conseguir uma melhor articulação entre os diversos intervenientes com a consequente melhor aplicação prática desse novo regime e, tanto quanto possível, uma uniformização de procedimentos.

Assim:

- No dia 08 de fevereiro foi realizada, em Penafiel, uma reunião com a Juiz Presidente, a Magistrada do Ministério Público Coordenadora, os Juizes dos Juízos Locais Cíveis do Tribunal e os Magistrados do Ministério Público respetivos;

- No dia 06 de março, foi realizada uma reunião, em Penafiel, com a Juiz Presidente, a Juíza do Juízo Local Cível e o respetivo Magistrado do Ministério Público, e Direção Técnica da *Associação de Pais e Amigos dos Diminuídos Mentais de Penafiel*;

- No dia 12 de março foi realizada uma reunião em Penafiel, no Departamento de *Psiquiatria do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa*, com a Juiz Presidente, a Juíza do Juízo Local Cível de Penafiel, o Juiz do Juízo Local Cível de Lousada, o Chefe do Departamento e diversos Psiquiatras;

- No dia 30 de abril de 2019, foi realizada uma reunião, em Lousada, na Câmara Municipal, tendo estado presente a Juíza Presidente, o Juiz do Juízo Local Cível e o respetivo Magistrado do Ministério Público, a Vice-Presidente da Câmara Municipal e outros elementos dessa Autarquia, Advogados, elementos da GNR, da Saúde e de Instituições de Solidariedade Social.

Grau de execução: Cumprido

2.b) Reuniões relacionadas com a jurisdição da família e das crianças

Tinham como objetivo reunir os diversos intervenientes nesta área da Família e das Crianças, com vista:

- À reflexão e esclarecimento de dúvidas;
- Ao estabelecimento de boas práticas e uma melhor otimização dos recursos;
- À identificação de constrangimentos e a procura de soluções para os ultrapassar.

- No dia 08 de março realizou-se uma reunião alargada, estado presente a Juíza Presidente, a Magistrada do Ministério Público Coordenadora, os Juízes da Família e Menores e os respetivos Magistrados do Ministério Público, responsáveis da DGRSP e respetivos Técnicos, responsáveis do Centro Distrital da Segurança Social do Núcleo de Infância e Juventude do Centro Distrital do Porto- Equipas Multidisciplinares de Apoio aos Tribunais (EMAT) e respetivos Técnicos, Presidentes das CPCJs, Psicólogos e Pedopsiquiátricas do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa.

Grau de execução: Cumprido

2.c) Reunião relacionada com a tomada de declarações para memória futura a crianças em processo-crime

Tinha como objetivo o debate de ideias, a troca de experiências e o estabelecimento de procedimentos uniformes e boas práticas, bem como a identificação de constrangimentos e a procura de soluções para os ultrapassar.

- No dia 17 de janeiro foi realizada uma reunião em Penafiel, no Departamento de Psiquiatria do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, com a Juiz Presidente, os Juízes da Jurisdição Criminal, o Chefe do Departamento, diversos Psiquiatras, Psicólogos e Pedopsiquiatras.

Grau de execução: Cumprido**2.d) Monitorização do cumprimento dos objetivos processuais e acompanhamento da evolução da movimentação processual**

No decurso do ano judicial de 2019, com os meios que se encontravam à disposição, fomos monitorizando o cumprimento dos objetivos, quer quanto aos referentes aos Magistrados Judiciais, bem como relativamente ao funcionamento das Secções.

À medida que foi sendo detetada alguma desconformidade ou desvio, foram implementadas as medidas necessárias para tentar conseguir obter resultados positivos.

Grau de execução: Cumprido**2.e) Programar os objetivos processuais para os serviços judiciais do tribunal**

Nos termos do art.º 91º da Lei 62/2013, alterada e republicada pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro e tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior, o Juiz Presidente e o Magistrado do Ministério Público articulam para o ano subsequente, ouvido o Sr. Administrador Judiciário, propostas de objetivos de natureza processual, de gestão ou administrativa.

Assim, de molde a:

- Cumprir o legalmente estipulado;
- Cumprir as orientações do C.S.M.;
- Obter o máximo de consenso e uniformização entre os Juízes e as Secções.

Realizaram-se as seguintes reuniões para fixação dos objetivos de 2019:

- 01-10-2019, reunião com o Juízo Central Cível de Penafiel, às 12H18;
- 01-10-2019, reunião com o Juízo Central Criminal de Penafiel, às 14H42;
- 01-10-2019, reunião com o Juízo do Trabalho de Penafiel, às 16H00;
- 02-10-2019, reunião com o Juízo do Comércio de Amarante, às 12H00;
- 02-10-2019, reunião com o Juízo de Execução de Lousada, às 15H56;
- 03-10-2019, reunião com o Juízo de Família e Menores de Paredes, às 09H00;
- 03-10-2019, reunião com o Juízo de Inst. Crim. de Marco de Canaveses, às 11H45;

- 03-10-2019, reunião com os Juízos Locais Cíveis de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses e Paços de Ferreira, às 16H00;
- 04-10-2019, reunião com os Juízos Locais Cíveis de Paredes e Penafiel, às 14H00;
- 07-10-2019, reunião com os Juízos Locais Criminais da Comarca de Porto Este, às 16H00.
- 07-10-2019, reunião com o Juízo de Competência Genérica de Baião, às 12H20.

Na sequência destas reuniões, os objetivos foram todos consensualizados, fixados e remetidos, atempadamente, ao C.S.M., para aprovação.

Grau de execução: Cumprido

3.Conferências “Para Dentro” (no âmbito jurídico)

3.a) Cooperação Judiciária Europeia em Matéria Civil (mecanismos e contactos)

O objetivo era:

- Divulgar e analisar as principais questões/dificuldades práticas dos Tribunais Portugueses aquando da aplicação da legislação da União Europeia;
- Análise dos regulamentos da União Europeia existentes sobre a matéria;
- Identificar e aplicar instrumentos de cooperação.

Não foi possível a sua realização uma vez que, a Universidade do Minho, entidade com a qual se tinha iniciado a programação desta atividade, deu nota de que, por falta de recursos financeiros, não poderia disponibilizar qualquer docente.

Grau de execução: Não cumprido

3.b) Direito Europeu (o Reenvio Prejudicial)

O objetivo era:

- Conhecer os termos e condições em que o Juiz nacional pode/deve aplicar o Reenvio Prejudicial;
- Aprofundar o conhecimento sobre a matéria.

Não foi possível a sua realização uma vez que, a Universidade do Minho, entidade com a qual se tinha iniciado a programação desta atividade, deu nota de que, por falta de recursos financeiros, não poderia disponibilizar qualquer docente

Grau de execução: Não cumprido

4. Conferências/Exposições

4.a) Exposições, Conferência sobre Direitos Humanos, Dia da Mulher

Em parceria com diversas entidades teve por finalidade recordar/comemorar certos acontecimentos:

- Fazer uma perspetiva histórica da evolução ou retrocesso dos direitos, liberdades e garantias existentes desde a Idade Média;
- Partilha de conhecimento para preservação dos direitos, liberdades e garantias onde vivimos e para onde vamos;
- Troca de experiências/conhecimentos sobre datas/eventos de significado nacional/regional.

No âmbito das comemorações dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos 40 anos da adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos, tiveram lugar as seguintes atividades, realizadas em parceria do Tribunal com a Câmara Municipal de Lousada e a Secretaria Geral do Ministério da Justiça:

-Uma exposição relacionada com essa temática, intitulada “Direitos Humanos para todos e em toda a parte” com sessão de abertura, seguida de visita guiada, no dia 8 de março, para assinalar, também, o “Dia da Mulher”, que esteve patente no Centro Interpretativo do Românico em Lousada, durante dois meses.

Teve como oradores a Exma. Sra. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, Dra. Armanda Gonçalves, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lousada, Dr. Pedro Machado, a Exma. Sra. Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lousada, Dra. Cristina Moreira (atualmente a exercer funções de deputada na Assembleia da República), o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Dr. Humberto Brito, e o Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério da Justiça, Dr. Carlos de Sousa Mendes.

Na assistência, além dos Representantes das diversas Entidades Locais, estiveram Magistrados, Advogados, Funcionários Judiciais e público em geral.

-Uma conferência de encerramento da exposição e, ao mesmo tempo, das comemorações dos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos 40 anos da adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos, que decorreu naquele Centro, em 9 de maio de 2019, sobre o tema “Europa e os Direitos Humanos”.

Discursaram na sessão de abertura o Exmo. Sr. Presidente da VALSOUSA, Dr. Humberto Brito, e a Exma. Sra. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, Dra. Armanda Gonçalves.

Foram oradores o Exmo. Sr. Membro do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, Dr. José Manuel dos Santos Pais, a Exma. Sra. Agente do Governo Português junto do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, Dra. Maria de Fátima Carvalho, e moderador o Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério da Justiça, Dr. Carlos de Sousa Mendes.

Na assistência, além dos representantes das diversas Entidades Locais, estiveram Magistrados, Advogados Funcionários Judiciais e público em geral.

Foram, também, entregues prémios aos Alunos de diversas Escolas, referentes às “Olimpíadas da Europa – XI edição”.

Grau de execução: Cumprido

4.b) Ciclo de Conferências “QUID JURIS, TÂMEGA E SOUSA?”

No âmbito desta atividade, o Tribunal, como parceiro institucional da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, promoveu e participou na divulgação das conferências realizadas no decurso do ano 2019, nomeadamente:

- 16 de janeiro de 2019 – “Lei do Orçamento de Estado para 2019 aplicada às Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais”;
- 22 de março de 2019 – “A descentralização administrativa”;
- 07 de junho de 2019 – “Código dos Contratos Públicos – Balanço”.
- 13 de dezembro de 2019 – “Energia Elétrica em Baixa Tensão – O Papel dos Municípios”.

Grau de execução: Cumprido

5. Atividade Cultural

Tertúlias com Arte

No âmbito deste projeto, apesar dos esforços encetados, ainda não conseguimos envolver as entidades a aderir a esta iniciativa.

Grau de execução: Não Cumprido

6. Evento de Socialização

Dia da Comarca

Conforme vem sendo hábito, realizou-se, novamente, o “Dia da Comarca”, que decorreu este ano no dia 06.07.2019, no município de Lousada.

Contou, mais uma vez, com a participação de diversos elementos que integram a comunidade judiciária ou que com ela se relacionam e os seus familiares

O objetivo é congregar todas estas pessoas num ambiente mais relaxado e de convívio, entre todos os envolvidos.

Para além disso são momentos oportunos e propícios à criação de uma relação mais aberta e descontraída entre os vários intervenientes, permitindo um melhor conhecimento recíproco.

Este ano coube a tarefa da organização do evento ao núcleo de Lousada do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este (Magistrados e Funcionários), em estrita colaboração com a Câmara Municipal de Lousada, com a Delegação da Ordem dos Advogados e a Delegação dos Solicitadores e Agentes de Execução.

O dia do evento iniciou-se com uma receção aos convidados no Centro de Interpretação do Românico, que contou com a atuação do quarteto de guitarras do Conservatório de Musica do Vale do Sousa, seguido de uma visita guiada pelo referido espaço.

Posteriormente seguiu-se uma visita ao Complexo Desportivo de Lousada, no qual foram explicadas as múltiplas valências aí existentes e projetos para o futuro, tudo numa ótica de promoção do desporto e atividade física para todos, culminando com uma demonstração de hóquei de campo.

Seguiu-se uma visita à magnífica Quinta da Tapada com uma prova de vinhos e queijos da região.

O dia culminou com um almoço e convívio na Quinta da Pousada.

Assim, ficou registado, mais uma vez, na memória de todos os participantes, um excelente momento de convívio e descontração.

Aqui deixamos os parabéns, o nosso apreço e um obrigado pelo trabalho desenvolvido por todos os envolvidos antes e durante o evento.

Grau de execução: Cumprido

7. Atividades Não Previstas no Plano de Atividades

7.a) Visitas às Escolas

Esta atividade tinha como finalidade possibilitar aos Alunos ouvirem palestras e debaterem temas com os Srs. Juízes, relacionadas com questões ligadas ao Direito, a realizar nos diversos estabelecimentos de ensino.

Objetivos:

- Possibilitar o contacto com os Magistrados;
- Promover a educação para a Justiça e o Direito.
- Transmitir os princípios éticos/valores de uma sociedade democrática aos jovens da nossa sociedade e futuros adultos da mesma.

Neste âmbito foram realizadas as seguintes atividades:

- No dia 27 de maio de 2019, as Sras. Juízas do Juízo Central Cível, J2 e J3, acompanhadas da Juíza Presidente do Tribunal, deslocaram-se ao Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras, onde foi organizada uma Palestra, com alunos de diversas turmas, entre as 9,30 e as 12,30 horas, sobre os “Princípios éticos subjacentes a uma justiça comum” e “Como as sociedades acordam o cumprimento das leis”;

- No dia 11 de dezembro, três Sras. Juízas, J4 do Juízo de Trabalho, J1 e J2 do Juízo Local Criminal, acompanhadas da Juíza Presidente do Tribunal, deslocaram-se à Escola Secundária de Penafiel, onde, entre as 10 e as 12,30 horas, perante 90 alunas de 3 Turmas e alguns docentes, proferiram uma palestra, falando de temas como:

- Divisão de poderes
- Funcionamento dos tribunais
- O poder judicial como garante dos Direitos Humanos
- Fases do processo penal
- Função das penas
- Profissões jurídicas
- Os menores face à lei
- Violência doméstica / Violência no namoro.

8. Balanço final

Estas iniciativas vão muito para além de meras formalidades, visam um bem maior, que será a interligação entre a Justiça e a sociedade portuguesa, desde criar uma maior sensibilidade para os problemas da Justiça, criar laços sociais e humanos entre os vários envolvidos e apoio/incentivar o conhecimento e a cultura.

Quando foi elaborado o plano que deu origem a estas atividades sempre foi nosso objetivo “arregaçar as mangas” para elevar ao máximo o cumprimento de todas, já que acreditamos que estas iniciativas não são apenas um vetor lateral das nossas obrigações, mas sim um ponto fulcral, uma vez que a Justiça é feita de e para a sociedade - os cidadãos.

Aquando da conceção desse plano contámos com os valiosos contributos dos membros integrantes do Conselho Consultivo, de modo a identificar as iniciativas mais adequadas e reunir esforços para a sua concretização, já que sem a disponibilidade que sempre demonstraram para levar a cabo este projeto, nada disto seria minimamente exequível.

As atividades propostas foram divididas nas seguintes áreas:

Reuniões de trabalho

Estas reuniões visaram identificar os possíveis constrangimentos que existiam ou que poderiam surgir num futuro próximo.

Como tal, foram apresentadas propostas para debelar dificuldades, que podiam contribuir para congestionamento dos serviços e comprometer os resultados pretendidos.

Assim, com as reuniões efetuadas, procurámos identificar melhores meios de comunicação e adotar boas práticas.

Neste grupo, obtivemos um grau de cumprimento elevado.

Conferências

Quanto a este assunto, o grau de cumprimento foi menor, por problemas orçamentais de entidades parceiras imprescindíveis para a sua realização.

Tentaremos apurar a viabilidade de certas iniciativas nesta matéria para o ano judicial de 2020.

Monitorização e Programação dos objetivos processuais

Conforme já referido verificou-se um grau de execução elevado, vetor este de grande importância para, de um modo construtivo, ir melhorando a execução e planeamento dos objetivos processuais, sendo previsível que este trabalho positivo que se tem desenrolado, continue no ano de 2020.

Abertura do Tribunal à Sociedade

Conforme vimos a mencionar ao longo destes anos, pretendemos incrementar “a promoção dos valores democráticos, a transparência do sistema da justiça, o despertar da consciência para a importância de analisar e compreender os vários pontos de vista relacionados com direitos, liberdades e garantias e a formação cívica dos alunos, tem sido, entre outros, objetivos essenciais desta atividade”.

Uma vez mais o grau de cumprimento, satisfação e comprometimento, é já uma certeza entre todos os envolvidos, sempre com elevada adesão e que certamente assim continuará no ano judicial de 2020.

Participaram nesta iniciativa diversos alunos e das mais diversas idades, desde alunos do 1º ciclo até alunos universitários. O feedback, desde professores a alunos, tem sido extremamente positivo.

Dia da Comarca

Quanto a esta iniciativa, uma vez mais, a adesão foi bastante alta por parte dos diversos profissionais envolvidos e o nível de satisfação foi compensador, tendo contado com uma excelente organização. Não podemos deixar faltar o nosso agradecimento especial à Câmara Municipal de Lousada, à Ordem dos Advogados e dos Solicitadores e Agentes de Execução desse Município.

9. Conclusão

Desde já, queremos louvar e agradecer os contributos dos diversos parceiros institucionais, nomeadamente, dos Srs. Presidentes de Câmara, dos Srs. Presidentes das Delegações da Ordem dos Advogados e dos Srs. Delegados Concelhios da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução dos oito municípios que são parte integrante do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, pelo trabalho inexcedível de todos.

Um dos contributos essenciais para o sucesso destas atividades foi e será, também e sem dúvida alguma, os que foram prestados pelos diversos responsáveis que integram os diversos Estabelecimentos de Ensino espalhados por todo o território sobre o qual recai a jurisdição deste Tribunal.

Não podemos deixar de enaltecer a disponibilidade e voluntariedade dos Srs. Magistrados, dos Oficiais de Justiça e restantes Funcionários Judiciais, pertencentes ou que pertenceram a este Tribunal, que muito nos orgulham, e sem os quais este trabalho não seria possível e aos quais estamos profundamente gratos.

Para todos deixamos nota de alguns dos agradecimentos que nos foram chegando ao longo do ano, no âmbito da abertura do Tribunal à sociedade, em particular das atividades dirigidas às escolas:

“Após a fantástica receção dos nossos alunos no Tribunal de Paços de Ferreira e tendo em conta que nos foi solicitado feedback da atividade, informo que o mesmo foi realizado no agradecimento enviado a essa edilidade pelo Exmo. Sr. Vereador da Educação desta Câmara Municipal”.

*

“A delegação Erasmus composta por 3 alunas e 2 docentes da Escola Secundária/ 3 de Felgueiras, no âmbito do projeto CIVIC, agradece toda a atenção prestada ao seu pedido, o qual foi concretizado com êxito no mês de março.

A delegação foi muito bem acolhida no tribunal, visitou as instalações, estabeleceu um contacto prévio com o Exmo. Sr. Juiz Local Criminal de Felgueiras.

Foi fornecido um documento explicativo das fases de um julgamento, muito útil no acompanhamento da audiência.

A delegação ficou mais informada quanto à organização e ao funcionamento do tribunal e quanto aos procedimentos e à estrutura de um julgamento.

A visita ao tribunal contribuiu para a elaboração de trabalhos apresentados no Lycée Grandmont, na cidade de Tours (França). Um dos trabalhos focou o sistema de justiça de menores em Portugal. O outro trabalho consistiu na descrição das etapas de um julgamento envolvendo um caso de maus tratos a menores. Durante a mobilidade Erasmus, as delegações dos 5 países

européus parceiros apresentaram trabalhos no âmbito da justiça e os alunos simularam um julgamento relativo a um caso de assédio/ bullying.

O balanço da visita realizada ao tribunal de Felgueiras foi muito positivo e esclarecedor.

Esta visita suscitou momentos de reflexão por parte das alunas e das docentes, bem com a aprendizagem de novos contextos sociais, profissionais e outras práticas de cidadania.

Por outro lado, o espírito de abertura dos representantes da Justiça face ao nosso pedido foi um estímulo e uma prova da articulação possível entre a escola e as instituições.

Nem todos os países do projeto tiveram a oportunidade de realizar uma visita semelhante à nossa nos tribunais locais. Por exemplo, em Itália, não permitiram que alunos menores de idade assistissem a um julgamento.

A delegação portuguesa ficou mais consciente das dificuldades, dos procedimentos, das averiguações, do contexto social e humano inerentes a um julgamento.

Muito obrigada pela colaboração e pelo contributo para o desenvolvimento do projeto CIVIC”.

*

“No seguimento da visita de estudo efetuada a 26 de novembro de 2019, os alunos revelaram entusiasmo. O feedback foi muito positivo, sendo de destacar a receção, o acompanhamento e participação dos mesmos na audiência. Salientamos, assim, que os discentes são recetivos a este género de iniciativas...”.

Não podemos, também, esquecer nesses **agradecimentos:**

- Os que connosco colaboraram na elaboração do plano de atividades e na concretização do mesmo;
- Os Srs. Presidentes de Câmara e aos Srs. Presidentes das Delegações da Ordem dos Advogados, dos oito municípios que compõem este tribunal;
- Os oradores e moderadores das conferências;
- Os que participaram nas diversas reuniões;
- As diversas entidades que nos propuseram desafios;
- A todos os que assistiram às conferências, que visitaram as exposições e que participaram no “Dia da Comarca”.

IX. CONCLUSÃO

Face ao que ficou exposto ao longo deste relatório anual, neste último Capítulo iremos apresentar as principais conclusões que dele podem ser retiradas.

Assim, pese embora, o relatório reflita uma perspetiva otimista no que concerne aos resultados obtidos, nomeadamente em termos de resultados de pendência processual, facto é que existe muito pouco espaço para melhorar.

Na verdade, atendendo aos resultados obtidos, podemos concluir que chegamos a um ponto de estabilização e que dificilmente se conseguirão superar, tanto mais que não existem as condições necessárias para tal.

Desde logo, continuamos a lutar pelo preenchimento dos quadros e eventual reforço dos mesmos, designadamente, no que respeita a Magistrados Judiciais, como melhor consta da pag. 14 mas, mais ainda, pelo preenchimento dos quadros dos Oficiais de Justiça.

Como se costuma dizer em linguagem popular: “Sem ovos não se fazem omeletes...”.

Embora tenhamos de reconhecer que a situação relativa aos recursos humanos é hoje, substancialmente melhor, do que há algum tempo atrás, face à diminuição do número de processos pendentes (por força do muito esforço, sacrifício e trabalho que foi realizado pelos poucos existentes ao longo de todos os últimos anos), continuam a ser necessários funcionários, que estejam, principalmente, habilitados para preenchimento dos quadros ao nível de lugares de chefias.

Por outro lado, ainda muito existe para melhorar ao nível das instalações e equipamentos.

Esta é, e tem sido, uma batalha constante, que vimos travando desde a instalação do Tribunal e que poucos resultados tem tido, estando reféns de outros Organismos Centrais, mais propriamente do IGFEJ, que pura e simplesmente não dá qualquer resposta.

Têm sido efetuados alguns melhoramentos, a nível de pequenas reparações, no interior das instalações dos vários Palácios da Justiça, no seguimento de procedimentos levados a cabo pela Sra. Administradora Judiciária, com o apoio da DGAJ e muitos outros contando com o apoio inextinguível da quase totalidade das Autarquias Locais a quem, aproveitamos, para deixar, também aqui, o nosso sincero agradecimento.

Não será, por isso, demais tornar aqui a referir a necessidade de melhores condições de trabalhos (espaços físicos para a instalação de Gabinetes, salas de audiências e salas de espera).

Temos trabalhado, também, para que os espaços existentes venham a ser remodelados e apresentem mais dignidade para todos quantos aí trabalham e a eles se deslocam (há carências/deficiências graves a nível de infiltrações, caixilharia, sistemas de aquecimento/arrefecimento, de segurança, de acessos para pessoas com mobilidade reduzida, etc.). Infelizmente estão por resolver a grande parte desses problemas, designadamente, de carácter estrutural, já que tal depende, como se disse, do IGFEJ, com quem muito temos insistido constantemente, mas sem resultado.

E o que é mais grave é que já sabemos que o ano de 2020 não trará melhores expectativas, nem resultados, nem sequer para a realização de algumas obras (muitas de carácter muito, mas mesmo muito urgente) que este Tribunal de Comarca carece, um pouco por todos os núcleos, mas com particular relevo a nível das coberturas no Palácio da Justiça de Amarante e de Paços de Ferreira.

Para breve estará, contudo, a instalação do Juízo de Instrução Criminal nas instalações da GNR de Penafiel, cujas obras estarão a terminar e que contribuirá para a resolução de alguns problemas de carácter logístico bem como permitirá uma melhor gestão dos recursos humanos e de tempo.

Não obstante todos os constrangimentos relatados, devemos ter orgulho nos resultados obtidos: A pendência processual tem vindo, mesmo assim, a baixar!!

Na verdade, aquando da implantação da reforma introduzida no Sistema de Justiça, em setembro de 2014, havia 51.535 processos pendentes neste Tribunal, no final do ano de 2018 havia 38.975 e, neste momento, no final de 2019, existem, apenas, 32.837.

De facto, analisados os objetivos propostos para o ano de 2019, facilmente se depreende pela leitura deste relatório que, à exceção de casos pontuais, sem relevância e, sobretudo, por factos que não dependem do trabalho do Tribunal, todos foram atingidos e, até superados, tendo-se terminado sempre, ano a ano, um maior número de processos do que o dos entrados. Mais quantidade, sem prejuízo da qualidade!!

Estes resultados refletem o esforço de todos os que exercem funções neste Tribunal.

É para os Srs. Juízes e para os Srs. Oficiais de Justiça que vai o mérito destes números, que representam o esforço, dedicação e trabalho realizado, muitas vezes fora do horário “normal” de expediente, em detrimento da sua vida pessoal.

Em todo o caso, não podemos deixar de referir que, apesar destes números refletirem o sentimento coletivo de brio e profissionalismo, que nos permite dar uma resposta eficiente aos cidadãos e empresas, existe um descontentamento generalizado dos Operadores da Justiça, que não tem visto reconhecido esse trabalho pelos órgãos da Administração Central.



Por tudo isto, poderemos afirmar que a resposta do Tribunal tem sido muito positiva e deverá ser motivo de orgulho de todos.

Neste momento que estamos prestes a completar a segunda e última comissão de serviço na presidência/gestão deste Tribunal (que terminará, provavelmente, por altura das férias de Verão), é para nós motivo de orgulho fazer parte desta “Equipa” de Juízes e de Funcionários, que levaram a cabo este trabalho.



ÍNDICE GERAL

I.....	3
INTRODUÇÃO.....	3
1. Âmbito do relatório.....	3
2. Apresentação sumária dos capítulos.....	3
3. Procedimento seguido na elaboração.....	4
II.....	6
ORGÂNICA DA COMARCA.....	6
1. Os órgãos da Comarca.....	6
2. O exercício das competências: dificuldades/vantagens e propostas.....	14
III.....	21
OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO.....	21
1. A nova inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens.....	21
2. Medidas de gestão.....	21
3. Propostas.....	22
IV.....	25
RECURSOS HUMANOS.....	25
1. Juízes de Direito.....	25
1.1 Quadro Previsto.....	25
1.2 Juízes em funções e absentismo.....	27
1.3 Necessidades de recuperação.....	28
1.4 Medidas de gestão.....	29
2. Funcionários Judiciais.....	37
2.1 Quadro previsto.....	37
2.2 Grupos etários.....	48
2.3 Absentismo.....	49
2.4 Necessidades de recuperação e medidas de gestão.....	51
2.5 Procedimentos diversos.....	54
2.6 Propostas.....	56
V.....	58
RECURSOS FINANCEIROS.....	58
1. Orçamento e Execução 2019.....	58
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens.....	60
3. Aquisição e economato.....	60

VI.....	62
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	62
1. Instalações.....	62
1.1 Necessidades estruturais e manutenção.....	64
1.2 Segurança, acessibilidade e salubridade.....	85
2. Equipamentos.....	86
VII.....	93
UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL.....	93
1. Unidades de processos.....	93
2. Unidades Centrais.....	94
3. Ministério Público.....	95
4. Dados estatísticos.....	96
4.1 Taxas e indicadores.....	100
4.2 Taxa de litigância da comarca.....	101
4.3 Indicadores de gestão e de produtividade por unidade orgânica.....	102
4.4 Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz e análise geral.....	109
4.5 Agendamentos.....	128
4.6 Unidades Centrais.....	128
5. Medidas de gestão e organizativas (avaliação)	135
6. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos.....	140
6.1 Resultados obtidos.....	210
6.2 Avaliação final.....	218
VIII.....	222
PLANO DE ATIVIDADES E SUA EXECUÇÃO.....	222
1. Abertura do Tribunal à sociedade.....	222
2. Reuniões de trabalho.....	227
3. Conferências “Para dentro” (no âmbito jurídico)	230
4. Conferências/Exposições	231
5. Atividade Cultural.....	233
6. Evento de Socialização.....	233
7. Atividades não previstas no plano de atividades.....	234
8. Balanço Final.....	235
9. Conclusão.....	237
IX.....	239
CONCLUSÃO.....	239



INDICE GERAL.....	242
INDICE DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	245



ÍNDICE DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- AECOP – Ação especial de cumprimento de obrigações pecuniárias
- ASJP – Associação Sindical dos Juízes Portugueses
- Aux. – Auxiliar
- AVAC – Aquecimento Ventilação e ar condicionado
- A.S.A.E. – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
- C.S.M. – Conselho Superior da Magistratura
- CEJ – Centro de Estudos Judiciários
- CETS – Centro Empresarial do Tâmega e Sousa
- CHTS – Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa
- CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
- CPC – Código de Processo Civil
- CSMP – Conselho Superior do Ministério Público
- D.G.A.J. – Direção Geral da Administração da Justiça
- D.I.A.P. – Departamento de Investigação e Ação Penal
- D.L. – Decreto-Lei
- DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
- DGRSP – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
- DJC- Despacho Juiz Coordenador
- DSAJ – Direção dos Serviços de Assuntos de Justiça
- DSQMJ – Direção de Serviços de Quadro e Movimentos Judiciais
- DUC – Documento único de cobrança
- E.F – Espaço família
- E.M.J – Estatuto dos Magistrados Judiciais
- EFJ – Estatuto dos Funcionários Judiciais
- ESTG – Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- F.G.A.D.M. - Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores
- G.N.R. – Guarda Nacional Republicana
- GAVPM – Gabinete de apoio ao Vice-Presidente e membros do Conselho Superior da Magistratura
- GIS – Gestão Integrada de Serviços
- GML – Gabinete médico-legal
- I.G.F.E.J. – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.
- IEFP – Instituto de emprego e formação profissional



INML – Instituto Nacional de Medicina Legal
INMLCF – Instituto nacional de medicina legal e ciências forenses
IPAV – Instituto Padre António Vieira
LOSJ – Lei da Organização do Sistema Judiciário
M.P. – Ministério Público
Mag. – Magistrado
MJ – Ministério da Justiça
NLOSJ – Nova Lei da Organização do Sistema Judiciário
NUIPC – Número único de identificador do processo-crime
O.J. – Oficial de justiça
POC – Programas Ocupacional de Emprego
Proc. – Procurador
Q.C. – QC
RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
RLOSJ – Regulamento lei da Organização do Sistema Judiciário
SGMJ – Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
SSGNR – Serviços sociais da Guarda Nacional Republicana
TS- turnos de sábado
VRP- valores de referência processual





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE

(Sede)

Av.ª Egas Moniz-Palácio da Justiça, 4564-001 PENAFIEL

Tel 255 714 900 | Fax 255 714 929 | Voip 702273

gestao.comarca.porto.este@tribunais.org.pt

